



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/PVAI		Protocolo:
Em:	29/11/2023 08:29		21.399.091-8
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.049-20) ROSANGELA TRABUCO MALVESTIO DA SILVA		
Interessado 2:			
Assunto:	DOCUMENTACAO/INFORMACAO	Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras-chave:	COMUNICADO INTERNO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	ENVIO DE PROPOSTA DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PARA ATENDER A POLÍTICA DE EQUIDADE ESTABELECIDADA NO ÂMBITO DO EDITAL PARFOR EQUIDADE E COM A ESTRATÉGIA 15.5 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), LEI NO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Campus de Paranavaí
COLEGIADO DE PEDAGOGIA

Protocolo: 21.399.091-8
Assunto: Envio de proposta de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, para atender a política de Equidade estabelecida no âmbito do edital PARFOR EQUIDADE e com a estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014.
Interessado: ROSANGELA TRABUCO MALVESTIO DA SILVA
Data: 29/11/2023 08:35

DESPACHO

Senhora Chefe da Divisão de Graduação,

Envio PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, do Colegiado de Pedagogia, para parecer e despacho. Esta proposta foi elaborada para atender a política de Equidade estabelecida no âmbito do edital PARFOR EQUIDADE e com a estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. O colegiado de Pedagogia é favorável a efetivação da proposta.

Att. Rosangela Trabuco Malvestio da Silva



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva (XXX.468.049-XX)** em 29/11/2023 08:56 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED.

Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva** em: 29/11/2023 08:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
43dc0ce789266d614b6804ca3ee1a454.



Memorando 038/2023 – CPED
Paranavaí, 27 de novembro de 2023.

De: ROSANGELA TRABUCO MALVESTIO DA SILVA
Para: Chefe da Divisão de Ensino – Luciana Ferreira Leal
Assunto: Proposta de PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

Venho por meio deste, enviar a proposta PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, do Colegiado de Pedagogia, para análise e parecer.

Esta proposta foi elaborada diante do interesse do colegiado em participar do edital oferecido pela **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, que torou pública a seleção de propostas de oferta de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE;

Ressalta-se que o financiamento dos professores que ministrarão as disciplinas será pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) presencial. Assim sendo, não comprometerá a carga horária dos professores da Unespar.

Atenciosamente,

Rosângela Trabuco Malvestio da Silva
Coordenadora do curso de Pedagogia.



ePROTOCOLO



Documento: **Memorando38parachefedeEnsino.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva (XXX.468.049-XX)** em 29/11/2023 08:57 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED.

Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva** em: 29/11/2023 08:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7076563c3d0c3eaea7e8237485394926.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

CAMPUS DE PARANAÍ

Criada pela Lei Estadual 13.283 de 25/10/01 e alterada pela Lei Estadual 17.590 de 12/06/13. Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert” – Av. Gabriel Esperidião, S/N - Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000

PARANAÍ – PARANÁ

Centro de Ciências Humanas e da Educação - Colegiado de Pedagogia

PARECER Nº 002/2023 – Colegiado de Pedagogia

Assunto: Solicitação de análise de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva a pedido da Profª Drª Rosângela Trabuco Malvestio da Silva

Parecerista: Profa. Dra. Dorcely Isabel Bellanda Garcia

Considerando que a **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Anexo I do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e nos termos do Processo 23038.005216/2023-34, torna pública a seleção de propostas de oferta de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE;

Considerando que a Unespar Paranavaí/Colegiado de Pedagogia, tem interesse em submeter proposta referente a este edital resolve: apresentar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, cuja proposta é de implantação em 2024, no Campus de Paranavaí. Regime anual e disciplinas semestrais, com período de integralização de 2 anos e oferta de 30 vagas em turno de funcionamento vespertino. Desdobramentos das áreas em disciplinas segundo PPC do curso: Grupo I – Subtotal de 585 horas; Grupo II – Subtotal de 435 horas e grupo III – pesquisa da Prática e Estágio – Subtotal de 280 horas. Somando um total de 1300 horas;

Considerando que se trata de um projeto que visa atender as demandas da comunidade e, neste sentido, apresenta aspectos da realidade local, regional e brasileira, considerando as constantes transformações de acordo com suas prioridades e estratégias estabelecidas;

Considerando que com base nos documentos legais, delinear-se os princípios norteadores, a concepção, os objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar. Apresenta-se, ainda, as políticas institucionais estabelecidas no PDI PPI UNESPAR (2023-2027), os princípios didáticos pedagógicos e os de integração entre ensino, pesquisa e extensão, aspectos que envolvem o corpo docente e discente, além da matriz curricular do curso, bem como, indicativos acerca dos recursos humanos e materiais necessários à formação do profissional licenciado em Educação Especial Inclusiva;

Considerando que esta proposta se consolidará a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI). O PROFEI é um programa em Rede Nacional no qual a Unespar atua como Instituição de Ensino Superior (IES) associada que oferece o programa na perspectiva Multicampi e atua nos Campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória com profissionais qualificados para oferecer a segunda licenciatura em qualquer um desses locais;

Considerando que a comissão de trabalho constituída para a elaboração deste PPC é composta por professores efetivos do curso de Pedagogia e membros da comunidade externa e envolveu o Núcleo Regional de Educação (NRE) Paranavaí e Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a organização didático-pedagógica deste PCC, fundamentou-se na legislação específica; Resolução CNE/CP nº 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de professores da educação básica, e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) em específico no Art. 16, o qual estabelece que:

as licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) (Brasil, 2019).

Considerando que no campus de Paranavaí, o corpo docente será composto por profissionais do colegiado de Pedagogia e do PROFEI, que têm viabilizado a formação continuada em nível *stricto sensu*. Essa abordagem visa atender à demanda crescente, decorrente do aumento no número de matrículas de estudantes com deficiência, Transtorno Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação nas diversas etapas da educação básica.

Considerando que a proposta se caracteriza pela ênfase na formação continuada para atender às demandas dos egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) no Campus de Paranavaí, bem como, das cidades circunvizinhas e está em conformidade com o que é estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conforme o Art. 28, que define como incumbência do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. Isso ratifica a necessidade de garantir, respectivamente

X - Adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;
XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento.

O artigo 19 da Resolução CNE/CP 02/2019, estabelece ainda que:

Para estudantes já licenciados que realizam estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

- I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.
- II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.
- III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II (Brasil, 2019).

•

Considerando que o Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva tem por **objetivo geral** formar professores com competências técnicas, políticas e éticas para atuar na Educação Especial na perspectiva inclusiva, em nível de formação continuada;

Considerando que o projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva é uma necessidade local e regional. E, em sendo atendidos todos os requisitos previstos no edital sobre a proposta referente PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARFOR EQUIDADE EDITAL Nº 23/2023, sou de parecer favorável à aprovação do projeto.

Paranavaí, 21 de novembro de 2023.



Profa. Dra. Dorcelly Isabel Bellanda Garcia

CCHE/ Colegiado de Pedagogia – UNESPAR - Campus de Paranavaí



ePROCOLO



Documento: **ParforparecerDorcely.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva (XXX.468.049-XX)** em 29/11/2023 08:57 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED.

Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva** em: 29/11/2023 08:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
29d215b8f20e7d4f16a4da65717fd523.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

PARANAÍ – PR
DEZEMBRO / 2023

SUMÁRIO

1 CURSO	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	4
1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS	4
2 APRESENTAÇÃO	5
2.1 FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA	7
3 LEGISLAÇÃO DE SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SEGUNDA DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	9
4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO	10
4.1 CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO	10
4.1.1 Dados da Mantenedora	10
4.1.2 Dados da Mantida	10
4.1.3 Breve histórico da Instituição	11
4.1.4 Missão	12
4.1.5 Princípios	12
4.1.6 Objetivos e Metas	13
4.1.7 Contexto da Região: cenário cultural, socioeconômico e demográfico da região	14
4.1.8 Contexto da Educação Especial e Inclusiva em Paranavaí e Região	18
5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	34
5.1 JUSTIFICATIVA	34
5.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS	36
5.2.1 Objetivos	45
5.2.1.1 Objetivo geral	45
5.2.1.2 Objetivos específicos	46
5.3 METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM	46
5.4 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	51
5.5 PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL	54
5.6 CAMPO DE ATUAÇÃO	56
5.7 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	57

5.8 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO	58
6 ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO	60
7 DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINA	63
8 DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS	65
9 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	67
10 CORPO DOCENTE	94
11 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	97
12 INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL	97
12.1 RECURSOS HUMANOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO	98
12.2 RECURSOS FÍSICOS.....	98
12.3 RECURSOS MATERIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO.....	99
12.4 RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS	99
12.5 RECURSOS DE LABORATÓRIOS	99
REFERÊNCIAS	101
ANEXOS	104
ANEXO A — REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	109
ANEXO B – REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.....	110

1 CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2024
CAMPUS	PARANAÍ Av Gabriel Esperidião, s/ 87703-000 – Paranavaí – PR
CENTRO DE ÁREA	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA	900
HABILITAÇÃO	() Licenciatura (X) Segunda Licenciatura () Bacharelado () Tecnólogo
REGIME DE OFERTA	() Seriado anual com disciplinas anuais; (X) Seriado anual com disciplinas semestrais; () Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto)
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	1 ano e 6 meses

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	30 (trinta)	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/ VAGAS POR PERÍODO	() Matutino (X) Vespertino () Noturno () Integral	Número de vagas: Número de vagas: 30 Número de vagas: Número de vagas:

2 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, baseado no Capítulo V da Resolução CNE/CP nº 02/2019, formação em Segunda Licenciatura, no conteúdo especificado no Parágrafo único.

Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na Instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação *stricto sensu* na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos (Brasil, 2019).

Desta forma, o curso de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, caracteriza-se pela dimensão da formação continuada de modo a atender as demandas de egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) *Campus* de Paranavaí, mas, também, dos municípios vizinhos. Nesse sentido, foi realizado um levantamento, junto à Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí e ao Núcleo Regional de Educação (NRE) Paranavaí, os quais nos informaram que há uma demanda existente desses profissionais em todas as escolas do município de Paranavaí e região.

Esta proposta assenta-se ao referencial teórico pautado em uma abordagem Histórico-Cultural que embasa a proposta do curso; e atende aos marcos legais estabelecidos pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, bem como, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores e documentos que subsidiam a modalidade da Educação Especial em âmbito nacional.

Com base nos documentos legais, delinearão-se os princípios norteadores, a concepção, os objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar. Apresenta-se, ainda, as políticas institucionais estabelecidas no PDI PPI UNESPAR (2023-2027), os princípios didáticos pedagógicos e os de integração entre ensino, pesquisa e extensão, aspectos que envolvem o corpo docente e discente, além da matriz curricular do curso, bem como, indicativos acerca dos recursos humanos e materiais necessários à formação do profissional licenciado em Educação Especial Inclusiva.

A comissão de trabalho constituída para a elaboração deste PPC é composta por professores efetivos do curso de Pedagogia e membros da comunidade externa e envolveu o Núcleo Regional de Educação (NRE) Paranavaí e a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí (SEDUC).

A organização didático-pedagógica deste PCC, fundamentou-se na legislação específica; Resolução CNE/CP nº 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de professores da educação básica, e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) em específico no Art. 16, o qual estabelece que:

as licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) (Brasil, 2019).

Trata-se de um projeto que visa a atender às demandas da comunidade e, neste sentido, apresenta aspectos da realidade local, regional e brasileira, considerando as constantes transformações sociais de acordo com suas prioridades e estratégias estabelecidas.

Além disso esta proposta visa a atender ao estabelecido nas políticas de formação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino. Além de atender aos objetivos da política de Equidade estabelecida no âmbito do edital PARFOR EQUIDADE:

I - Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, Edital Conjunto 23/2023 (2232888) SEI 23038.005216/2023-34 / p. 1 conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância; II - Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo; III - Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e IV - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa (Brasil, 2023).

A articulação entre pesquisa, ensino e extensão é fundamental em qualquer curso de formação de professores, e no caso do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, ela se torna ainda mais relevante. Essa articulação permite que os estudantes se beneficiem de uma formação prática e teórica sólida, que esteja alinhada com as necessidades e os desafios da educação especial inclusiva.

A pesquisa desempenha um papel importante ao fornecer às disciplinas e aos professores referenciais atualizados e embasamento teórico para orientar a prática. Isso garante que os alunos tenham acesso às abordagens mais recentes e baseadas em evidências no campo da educação especial inclusiva.

O ensino é o componente central da formação de professores e deve ser fomentado pela pesquisa, garantindo que os estudantes adquiram conhecimentos teóricos e habilidades práticas relevantes para atender às demandas da educação especial inclusiva.

A extensão, por sua vez, permite que os alunos apliquem o que aprenderam em um contexto real de trabalho. Eles podem se envolver em projetos e atividades que beneficiem comunidades escolares e alunos com deficiência, colocando em prática as competências e conhecimentos adquiridos durante o curso.

2.1 FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA

Esta proposta se consolidará a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI). O PROFEI é um programa em Rede Nacional no qual a Unespar atua como Instituição de Ensino Superior (IES) associada que oferece o programa na perspectiva Multicampi e atua nos Campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória com profissionais qualificados para oferecer a segunda licenciatura em qualquer um desses locais.

No campus de Paranavaí, o corpo docente será composto por profissionais do colegiado de Pedagogia e do PROFEI, que têm viabilizado a formação continuada em nível *stricto sensu*. Essa abordagem visa a atender à demanda crescente, decorrente do aumento no número de matrículas de estudantes com deficiência, Transtorno Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação nas diversas etapas da educação básica.

Nesse sentido, a proposta se caracteriza pela ênfase na formação continuada para atender às demandas dos egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) no Campus de Paranavaí, bem como das cidades circunvizinhas e está em conformidade com o que é estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conforme o Art. 28, que define como incumbência do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. Isso ratifica a necessidade de garantir, respectivamente

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento.

O artigo 19 da Resolução CNE/CP 02/2019, estabelece ainda que:

Para estudantes já licenciados que realizam estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

- I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.
- II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original (Brasil, 2019).

Sendo assim, com o objetivo de contribuir para a formação continuada de professores e incentivar os egressos das licenciaturas oferecidas no Campus e ampliar sua formação, apresenta-se esse PPC com a possibilidade de oferta como segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva.

3 LEGISLAÇÃO DE SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

As legislações que dão suporte ao presente PPC são:

- Decreto nº 6.094, de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação.
- Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que aponta para a escola de qualidade para todos. Brasília, janeiro de 2008.
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Legislação Estadual

- Deliberação CEE-PR Nº. 04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Deliberação CEE-PR Nº. 02/2009: Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
- Deliberação CEE/PR Nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012.

- Deliberação CEE/PR N° 02/2015: Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Parecer CEE CES – PR n° 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Lei n° 18.419 de 07 de janeiro de 2015. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Unespar

- Resolução n° 002/2018 – COU/UNESPAR. Estabelece a Política de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar.
- Resolução n° 003/2018 – COU/UNESPAR Estabelece a Política Ambiental da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.
- PDI e PPI Unespar (2023-2027)

4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

4.1 CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

4.1.1 Dados da Mantenedora

Mantenedora	Universidade Estadual do Paraná – Unespar
CNPJ	75.182.808/0001-36
Endereço	Av. Rio Grande do Norte, 1525 – Centro
Cidade/Estado	87.701-020 – Paranavaí – PR
Fone	(44) 3423-8944
Reitora	Salete Machado Sirino

4.1.2 Dados da Mantida

Mantida	Universidade Estadual do Paraná – Unespar <i>Campus</i> de Paranavaí
CNPJ	05.012.896/0004-95
Endereço	Av. Gabriel Esperidião s/n

Cidade/Estado	87703-000 – Paranavaí – PR
Fone	
Diretora	Maria Antônia Costa Ramos

4.1.3 Breve Histórico da Instituição

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, e pela Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, além de modificações posteriores trazidas pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. A Unespar foi credenciada pelo Decreto nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013, e recredenciada pelo Decreto nº 2.374, de 14 de agosto de 2019. A Unespar se configura como uma autarquia estadual de regime especial de direito público, organizada em multicampi para atender diversas regiões do Estado do Paraná.

A Unespar é uma das sete universidades estaduais públicas, com um total aproximado de doze mil estudantes e 985 professores, entre efetivos e temporários. Ela engloba sete faculdades estaduais pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino Superior: Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap), Faculdade de Artes do Paraná (FAP), Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafiu) além da Academia Militar do Guatupê (APMG).

A implantação da Unespar repercute em seis grandes regiões do Estado do Paraná. A região de Paranavaí, que abrange vinte e nove municípios com uma população de 263.088 habitantes. A região de Campo Mourão que abrange vinte e cinco municípios, conta com uma população de 323.304 habitantes. A região de Apucarana que congrega nove municípios e uma população de 285.476 habitantes. A região de União da Vitória abarca sete municípios e conta com uma população de 121.658 habitantes. A região Metropolitana de Curitiba abarca vinte e seis municípios e uma população de 3.168.980 habitantes e a região de Paranaguá que congrega sete municípios do litoral paranaense e conta com uma população de 256.933 habitantes.

A Unespar, além de contar com estudantes de todos os municípios que abrangem as seis grandes regiões citadas, também recebe estudantes de outras regiões e de outros estados, consolidando-se como uma universidade pública estadual de abrangência nacional. A Unespar oferece um total de setenta e um cursos de graduação e é composta por dezesseis Centros de Área. Além disso, oferece dez cursos de pós-graduação stricto sensu a nível de mestrado, incluindo dois programas de pós-graduação em rede e um doutorado aprovado recentemente.

A Unespar *Campus* de Paranavaí conta com histórico de ensino superior nos Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Direito, Enfermagem e Educação Física. Nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Letras Português e Letras Inglês, Matemática, Geografia e Pedagogia. Nos últimos anos de oferta, a Unespar tem se adaptado às mudanças curriculares em vigor, sempre com a perspectiva de aprimorar a formação dos profissionais graduados. Com a implementação do curso de segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva, a universidade contribuirá para a formação de professores nessa modalidade em Paranavaí e Região.

4.1.4 Missão

A missão da Universidade Estadual do Paraná é gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e inovação nas diversas áreas do saber, promovendo a cidadania, a democracia, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano e sustentável em níveis local e regional, estadual, nacional e internacional.

4.1.5 Princípios

De acordo com o previsto em seu Estatuto, os princípios que regem a organização e a ação da Universidade Estadual do Paraná são:

- Universalidade do conhecimento e sua sistematização;
- Autonomia universitária;
- Gestão democrática por meio de eleições e representatividade, modelo *multicampi* e descentralização administrativa e operacional;
- Equidade de acesso e permanência ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- Cooperação e integração entre os campi, setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim da universidade;

4.1.6 Objetivos e Metas

São objetivos institucionais da Unespar:

- a) Consolidar seu papel no desenvolvimento humano, social e integral e no desenvolvimento econômico em todos os níveis;
- b) Ampliar seus espaços de interlocução com a sociedade, particularmente nos campos da arte, cultura, saúde, cidadania e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais;
- c) Participar, em nível internacional, nacional, estadual e local, de fóruns de discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social e da produção e difusão da ciência, da arte e da cultura, buscando sempre estruturar a participação discente;
- d) Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social;
- e) Reforçar sua integração com a rede de universidades estaduais, na coordenação de ações que visem o fortalecimento do sistema universitário público no Estado do Paraná;
- f) Assegurar alocação de recursos governamentais, por meio da articulação de suas representações nos diversos conselhos, comitês e organizações de fomento a projetos acadêmicos;
- g) Aperfeiçoar os recursos infraestruturas, materiais e financeiros, implementando estratégias para utilização plena da capacidade instalada;
- h) Fortalecer a atuação dos órgãos colegiados superiores na definição das macropolíticas institucionais;
- i) Promover revisão e atualização dos seus instrumentos normativos, de modo a favorecer o alcance de um novo patamar de qualidade no exercício de suas funções acadêmicas e na democracia interna da instituição;
- j) Estabelecer uma política de desenvolvimento de pessoas que considere a essencialidade dos agentes universitários e docentes para o cumprimento das atividades-fim da instituição;
- k) Implementar uma política de apoio ao corpo discente, baseada em equidade e justiça, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
- l) Implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, da pesquisa e da extensão por meio de programas que envolvam, de forma indissociável, a produção e a socialização do conhecimento à formação dos acadêmicos;
- m) Promover a melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis;
- n) Diversificar as atividades de ensino, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão, ampliando as vagas nos cursos presenciais;
- o) Criar mecanismos que favoreçam o acesso à Universidade de grupos sociais tradicionalmente excluídos;
- p) Criar condições para estimular e fortalecer a pesquisa pelo incentivo ao desenvolvimento de programas inovadores, o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, a crescente qualificação de pesquisadores e grupos de pesquisa, bem como a divulgação do conhecimento produzido;
- q) Consolidar a extensão universitária como interface da Universidade com segmentos da sociedade e como espaço pedagógico de formação;
- r) Implementar uma política de democratização dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos, por meio do fortalecimento de um sistema qualificado de bibliotecas e de acesso ampliado a redes e bancos de dados existentes e potencialmente disponíveis;
- s) Promover uma inserção qualificada da instituição no panorama acadêmico nacional e internacional, pela difusão da sua produção científica, técnica e artística;
- t) Fomentar a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer;

- u) Formar Profissionais habilitados ao exercício das carreiras públicas, profissões liberais, técnico-científicas, técnico-artísticas e de magistério, bem como de trabalhos de cultura geral;
- v) Promover e estimular processos, sistemas e tecnologias, que contribuam para o desenvolvimento social;
- w) Garantir o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica (PDI, 2023-2027).

4.1.7 Contexto da região: cenário cultural, socioeconômico e demográfico da região

A área de abrangência da Unespar, Campus de Paranavaí, além dos professores residentes no município sede, atende o público originário dos municípios que compõe a micro região da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná- Amunpar, a saber: Alto Paraná, Amaporã, Colorado, Cruzeiro do Sul, Guairaçá, Terra Rica, Nova Londrina, Loanda, Tapira, Tamboara, Tapejara, Teodoro Sampaio, Nova Esperança, Nova Aliança do Ivaí, Jardim Olinda, Paranacity, Paraíso do Norte, Paranapoema, Guaporema, Porto Rico, Planaltina do Paraná, Diamante do Norte, Marilena, Mariluz, Mirador, Rondon, Atalaia, Uniflor, Santa Inês, Itaúna do Sul, Itaguajé, Inajá, Cianorte, Cidade Gaúcha, Jussara, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, São Manuel do Paraná, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá e São Pedro do Paraná. Atende ainda as microrregiões de Maringá, Umuarama, Cianorte, Loanda, Ivaiporã, e estados fronteiriços como a região sul do Mato Grosso do Sul e região sudoeste do estado de São Paulo.

A microrregião de Cianorte tem uma população estimada pelo IBGE acima de 200 mil habitantes e é composta pelos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste, totalizando 11 municípios.

A microrregião de Umuarama, onde também o Campus de Paranavaí alcança e atende acadêmicos, tem uma população estimada pelo IBGE em mais de 240 mil habitantes e é compõe a microrregião os municípios de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê, totalizando 21 municípios.

Em termos de ensino, além da UNESPAR, outras Instituições de ensino superior fazem parte da microrregião, a exemplo das que estão estabelecidas na cidade de Paranavaí, sede da UNESPAR, a exemplo da Universidade Paranaense (UNIPAR), Faculdade de

Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná (FATECIE), Universidade Aberta do Brasil (UAB), Instituto Federal do Paraná (IFPR) e Universidade Norte do Paraná (UNOPAR).

Em termos econômicos, a microrregião produz a citricultura, com peso ao suco de laranja, abastecendo o mercado interno e externo, seja o consumidor e as indústrias de refrigerantes.

A produção de mandioca, algodão, café, bicho-da-seda, pecuária, abacaxi e soja. Tratando-se da mandioca, a região de Paranavaí é a segunda maior produtora do estado do Paraná, ocupando mais de 30 mil hectares de terra, processando a produção nas indústrias e feculares da cidade de Paranavaí.

No entanto, a principal atividade econômica da mesorregião Noroeste e da microrregião de Paranavaí é a pecuária de corte. As pastagens na microrregião de Paranavaí ocupam mais de 75% da área de terras da região e, estima-se um rebanho 5 vezes maior que os seres humanos, ou seja, ultrapassa 1 milhão e 100 mil cabeças, predominando a raça nelore, além da criação de búfalos, sendo a microrregião considerada a segunda maior produtora do estado do Paraná. Para atender este segmento, Paranavaí conta com dois grandes frigoríficos que após processar a carne, abastece vários estados do Brasil, sobretudo os estados de Paraná, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, iniciando no mercado externo, gerando mais de 650 mil empregos diretos.

A mesorregião Noroeste e a microrregião de Paranavaí têm sido marcadas pelo avanço da produção e da agroindústria canavieira em substituição à economia cafeeira, atualmente quase extinta quando comparado à década de 1970. De acordo com Vitor Hugo Ribeiro e Ângela Maria Endlich,

A mesorregião Noroeste passou por diversas crises, dentre outros motivos, pelo fato da região estar inserida numa área de solo arenoso, por isso a pecuária extensiva foi a principal atividade após 1970. A mesorregião Noroeste, recebe nesse período, além da modernização da pecuária, algumas ilhas de cultivos/pecuárias diversos (como: laranja, mandioca, sericicultura, avicultura, etc). E, nos últimos anos, o cultivo da cana-de-açúcar tem se mostrado favorável nessa área. O Setor agroindustrial canavieiro surge e se expande na mesorregião Noroeste na medida em que a modernização da agricultura vai se intensificando. A modernização agrícola e a crise cafeeira, juntamente com o Programa Nacional do Alcool, marcam uma nova fase que inclui a formação e a expansão desse setor agroindustrial no Noroeste Paranaense (RIBEIRO; ENDLICH, 2010, p. 78).

O setor agroindustrial canavieiro na microrregião de Paranavaí e mesorregião noroeste estão voltados às usinas e destilarias que processam a cana em álcool e açúcar para o mercado interno e externo. Destacamos que no momento, em pleno decorrer do século XXI, a microrregião de Paranavaí, onde a UNESPAR está situada, é conhecida como uma região de

dezenas de assentamentos da reforma, a exemplo dos assentamentos nos municípios de Querência do Norte, Terra Rica, Paranacity, Amaporã, Planaltina do Paraná, entre outros, que são polos que necessitam desta segunda licenciatura para que os municípios ofereçam uma educação inclusiva de qualidade.

Conforme dados do Inep (2020), dos municípios que compõem a microrregião da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná- Amunpar no ano de 2020

Cidade	Matrícula Educação Infantil	Matrícula Anos Iniciais	Anos Finais	Matrículas Ensino Médio	Matrículas EJA	Educação Especial
Paranavaí	1.655	5.129	3.490	2.455	846	1.097
Alto Paraná	721	932	703	1.197	92	153
Amaporã	275	379	291	478	27	66
Colorado	942	1.262	1.045	820	638	252
Cruzeiro do Sul	1.015	259	265	163	81	31
Guairaçá	384	493	326	159	133	125
Terra Rica	3.461	1.158	750	492	270	265
Nova Londrina	785	813	725	667	241	175
Loanda	1.357	1.631	1.164	881	247	314
Tapira	242	329	292	163	115	71
Tapejara	859	1.002	793	694	449	185
Tamboara	207	571	291	159	33	146
Teodoro Sampaio	242	329	292	163	115	111
Nova Aliança do Ivaí	317	114	69	41	0	17
Jardim Olinda	328	110	97	40	0	15
Paranacity	458	659	579	403	185	136

Paraiso do Norte	768	980	599	381	238	246
------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

4.1.8 Contexto da Educação Especial Inclusiva em Paranavaí e Região

O período de 1957 a 1993 foi marcado por iniciativas oficiais de âmbito nacional ao atendimento educacional dos estudantes com deficiência, com campanhas voltadas para esta finalidade. Dentre elas, podem ser destacadas: a Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro (CESB); a Campanha Nacional de Educação de Cegos (CNEC); a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais (CADEME), instituída em 1960, cujo objetivo era “[...] promover em todo território nacional, a educação, treinamento, reabilitação e assistência educacional das crianças retardadas e outros deficientes mentais. De qualquer idade ou sexo [...]” (MAZZOTTA, 1996, p. 52).

A Constituição brasileira, promulgada em outubro de 1988, faz considerações sobre a Educação Especial (EE), dentre elas, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e sua integração na comunidade; a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que necessitar para sua subsistência. A educação como direito de todos, do estado e da família, será proporcionada e incentivada com o intuito de promover o desenvolvimento, a qualificação para o trabalho e o exercício da cidadania (MAZZOTTA, 1996).

Durante 35 anos, como explica Mazzotta (2001), houve avanços significativos para assegurar a oferta de EE ao educando com deficiência, seja referente à garantia de ensino em todos os níveis, seja no que diz respeito à flexibilização da organização escolar e à qualificação do professor. Essas conquistas são fundamentais para um novo olhar, na perspectiva da escola, àqueles que, nos dias atuais, consideramos o público-alvo da EE.

Em 1990, a Declaração Mundial sobre Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, em 1994 na Espanha, passam a influenciar a elaboração das políticas públicas sobre a educação inclusiva no Brasil e no mundo. Na Declaração Mundial sobre Educação para Todos, consta o Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. O Art. 1 desta Declaração destaca que a criança, o jovem e o adulto devem estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas referentes às suas necessidades básicas de aprendizagem, compreendidas como instrumentos indispensáveis, tais como

expressão oral, cálculo, solução de problemas, assim como os conteúdos básicos que envolvem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes (UNESCO, 1990).

Segundo a UNESCO (1994), para o desenvolvimento e o êxito de escolas inclusivas, atendendo ao maior número possível de alunos, é preciso uma política fortalecida em favor da inclusão, com uma dotação orçamentária suficiente para sustentá-la; uma campanha para combater os preconceitos perante a comunidade; programas contínuos de orientação, formação de pessoal e disponibilização de serviços nos setores educativos.

No Brasil, a LDB nº 9.394/96 modifica a conformação da educação básica, garantindo nova forma de atendimento à EE, que, no texto da Lei, está configurada em um capítulo autônomo, com três artigos: capítulo V, Art. 58, 59 e 60. Apresenta a EE como modalidade da educação escolar e determina políticas públicas para a EE, assegurando aos educandos professores especializados para atendimentos e para a promoção da integração desses alunos, preferencialmente, na rede regular de ensino (BRASIL, 1996), conforme segue:

Art. 58 – Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º – Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º – O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º – A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa de zero a seis anos, durante a educação infantil (BRASIL, 1996, p. 21).

Em abril de 2013, foram feitas alterações na Lei nº 9394/96 por meio da Lei nº 12.796, ampliando ainda mais sua abrangência. Referente à EE, o art. 58 passa a assegurar educação escolar, preferencialmente na rede regular de ensino, “[...] para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”. Por sua vez, no art. 60, parágrafo único, o poder público adotará, preferencialmente, como alternativa:

[...] a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo (BRASIL, 2013, p. 2).

Em 2005, foram implantados os Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S) em todos os estados brasileiros, inclusive no Distrito Federal, nos quais “[...] são organizados centros de referência na área das altas habilidades/superdotação para atendimento educacional especializado, para orientação às famílias e a formação continuada dos professores [...]” (BRASIL, 2010, p. 15).

Pode-se observar por meio dos estudos feitos até aqui, ao longo da história da educação especial brasileira, que o atendimento ao público-alvo passou por momentos diferenciados, havendo, inclusive, momentos em que as pessoas com deficiência foram negligenciadas do processo educacional. Os dados mais recentes do Censo Escolar/MEC/INEP, realizado anualmente em todas as escolas de educação básica, revelam indicadores sobre a EE.

Com relação aos dados da educação especial, o Censo Escolar registra uma evolução nas matrículas, de 337.326 em 1998 para 700.624 em 2006, expressando um crescimento de 107%. No que se refere ao ingresso em classes comuns do ensino regular, verifica-se um crescimento de 640%, passando de 43.923 alunos em 1998 para 325.316 em 2006 [...] (BRASIL, 2010, p. 17).

Dados do Censo Escolar apontam um crescimento, entre 1998 e 2006, de 640% referente às matrículas dos educandos considerados público-alvo da EE no ensino regular. No ano de 2006, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário, a obrigatoriedade de um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino nos Estados-Partes.

Dados do Censo Escolar de 2007 referem-se ao atendimento em escolas especializadas, que era em setor privado, por sua vez, em classes especiais e classes comuns, a maioria das matrículas estava nas redes municipais. Dados atribuem aos municípios a responsabilidade em constituir políticas de AEE para o público-alvo da EE, juntamente com ações de melhoria da qualidade de ensino, seja na educação básica ou em outras modalidades de ensino. Em junho de 2014, foi aprovado a PNE, por meio da Lei nº 13.005. No Art. 8, atribui aos estados, Distrito Federal e municípios a responsabilidade pela elaboração e reelaboração dos planos de educação.

As Políticas Públicas Inclusivas e o Atendimento Educacional Especializado

Em 2006, as SRM foram criadas em todo o território nacional como parte da política de inclusão, requerendo uma reestruturação do sistema educacional. Nesse mesmo ano, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial, publicou um documento denominado *Sala de Recursos Multifuncionais (SRM): Espaço para AEE* (BRASIL, 2006).

Nas SRM, o AEE caracteriza-se como uma ação no sistema de ensino que trabalha com a diversidade, possibilitando ao seu público-alvo o acesso ao conhecimento. Além do atendimento ser realizado em SRM e em centros especializados, são necessários que diferentes recursos sejam disponibilizados na sala de aula comum.

[...] os serviços de tradutor e intérprete de Libras e a disponibilidade das ajudas técnicas e tecnologias assistivas, entre outros. Nesse sentido, o atendimento educacional especializado não pode ser confundido com atividades de mera repetição de conteúdos programáticos desenvolvidos na sala de aula, mas deve constituir um conjunto de procedimentos específicos mediadores do processo de apropriação e produção de conhecimentos (BRASIL, 2006, p. 15).

No contexto da PNEEPEI, o Programa de Implantação de SRM, instituído pelo MEC/SEESP, tem como objetivos apoiar a organização da EE na perspectiva inclusiva; assegurar aos alunos público-alvo acesso ao ensino regular em igualdade de condições aos demais alunos; disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade às escolas regulares; e proporcionar o desenvolvimento profissional. O funcionamento da SRM é possibilitado pelo Programa de Implantação que oferece equipamentos, acessibilidade por meio de materiais didáticos e pedagógicos na organização das salas e oferta do AEE (BRASIL, 2010a).

A Resolução nº 4/2009, do Conselho Nacional de Educação, institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Especializado na Educação Básica, modalidade EE (BRASIL, 2009, p. 1).

Art. 1º Para a implementação do Decreto Nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Para a efetivação da inclusão proposta em documentos oficiais, faz-se necessário que as instituições realizem o AEE, o que demanda a implementação de políticas públicas para a formação de professores, a contratação de profissionais especializados e a disponibilidade de recursos, dentre outras.

As matrículas dos alunos são contabilizadas duplamente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Portanto, os alunos devem estar matriculados no ensino regular e no AEE de sua escola ou de outra escola ou em AEE de instituição de EE pública. O professor para atuar no AEE deve ter formação inicial de licenciatura e formação específica para atuar na EE (BRASIL, 2010).

Em 2013, foi lançada a Nota Técnica – nº 055/2013/MEC/SECAI/DPEE, que traz orientação à atuação dos Centros de AEE na perspectiva da educação inclusiva referente aos fundamentos legais, políticos e pedagógicos.

O AEE deve ser realizado prioritariamente na SRM na escola em que o aluno estuda ou em outra, sempre no turno inverso. Não substitui as classes comuns, podendo ainda ser realizado “[...] em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos [...]” (BRASIL, 2009, p. 2). Por sua vez, o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola deve prever a oferta do AEE, bem como a forma como será desenvolvido.

A ação política, cultural, social e pedagógica constitui-se em um movimento mundial em defesa da inclusão e em benefício do direito de todos à participação em ambientes educativos comuns.

Durante muito tempo, a EE foi organizada e pensada paralelamente à educação comum, acreditando-se que, dessa forma, traria benefícios ao público-alvo da EE. Essa maneira de se pensar a EE, enfatizando as deficiências, resultou em práticas que caminharam na contramão da dimensão pedagógica (BRASIL, 2008).

No ano de 2015, temos outro marco importante da EE com a elaboração da Lei n.º 13.146 instituída como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da

Pessoa com Deficiência). A lei assegura e promove condições de igualdade de direito e de liberdade essenciais às pessoas com deficiência (BRASIL, 2015).

Com o Estatuto da Pessoa com Deficiência ocorre um significativo número de matrículas do público-alvo da EE nas instituições regulares de ensino. “O número de matrículas da EE chegou a 1,3 milhão em 2019, um aumento de 34,4% em relação a 2015” (BRASIL, 2020, p. 43).

A implantação da PNEEPEI – 2008 até 2018 – trouxe mudanças em todos os níveis de ensino na forma de entender encaminhamentos e ações sobre as políticas públicas inclusivas.

Em 16 de abril de 2018, o Governo Federal encaminha proposta para a atualização da PNEEPEI de 2008 (KASSAR; REBELO; OLIVEIRA, 2019). Especialistas em inclusão escolar se posicionam considerando “[...] tratar-se de uma política discriminatória, excludente, segregadora e que representa uma ruptura, um retrocesso que se opõe aos princípios constitucionais” (IÁCONO; PARADA, 2020, p. 4). A proposta apresentada recomenda que os alunos com deficiência não frequentem exclusivamente o ensino regular, mas sugere escolas especializadas, favoráveis ao alunado da EE.

Foi aprovada a Nova Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, em setembro de 2020, pelo então presidente Jair Messias Bolsonaro, por meio do decreto nº 10.502 (BRASIL, 2020).

Esse decreto fere os direitos conquistados pelo público-alvo da EE, provocando descontentamento e divergências entre os profissionais especializados e pesquisadores da EE e da educação inclusiva. Foi suspenso no início de dezembro pelo ministro Dias Toffoli do Supremo Tribunal Federal (STF).

Ao iniciar o seu governo, em dois de janeiro de 2023, Luís Inácio Lula da Silva extingue o Decreto nº 10.502, por meio do Decreto nº 11.370, que estabeleceu a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Justifica-se o novo decreto pela nova geração considerar que o decreto extinto segregava o público-alvo da EE, impedindo o acesso à educação inclusiva.

Estudos que fundamentam esta pesquisa nos possibilitaram evidenciar que as instituições sociais, dentre elas a escola, modificam-se de acordo com as transformações ocorridas na sociedade.

Nos últimos anos, as políticas públicas da EE têm ganhado espaço, seja pela sua implantação, seja pela implementação das políticas públicas nesta modalidade de ensino, no sentido do acesso, permanência e condições de aprendizagem e desenvolvimento aos educandos com deficiência. Com os estudos realizados, ficou evidenciado que os ganhos e avanços têm sido conquistados por pressão e força da Lei, e não por conta de governos mais conscientes e competentes no exercício da democracia.

Foi a partir da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, lançada pelo MEC em 2008, com o objetivo de garantir a efetivação da educação especial em todos os níveis de ensino, que a política da inclusão ganhou força em nossas escolas, em especial com o AEE do público-alvo (educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD e Altas Habilidades/Superdotação – AH/SD) em salas de recursos multifuncionais (SRM).

Os documentos normativos nos fizeram perceber o quanto as políticas públicas e as mudanças nas atuais conjunturas internacionais e nacionais estão presentes e afetam o trabalho no contexto escolar. Vimos que as políticas públicas de inclusão, entre as quais está o atendimento ao direito de cidadania, parecem trazer, subjetivamente, a redução de custos pelo Estado. Sob esta perspectiva, entendemos que inclusão para uns e não para todos significa também exclusão encoberta e camuflada.

As Políticas Públicas Inclusivas no Estado do Paraná

No estado do Paraná, o Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional (DEEIN) é responsável pela gerência das políticas públicas em EE. O estado defende a inclusão responsável, que considera as necessidades do educando. Essa forma de encaminhamento é tida como adequada, uma vez que as classes comuns não têm condições objetivas para receber alunos com alguns casos específicos de deficiência, em especial casos de DI e de TGD (PARANÁ, 2013a).

Em novembro de 2009, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) solicitou que as escolas especiais passassem a atuar e fossem denominadas escolas de Educação Básica, na modalidade de EE.

Tal fato é considerado um marco no PR. Além disso, é preciso citar a Deliberação 02/03, que fixa normas para a EE na modalidade da educação básica para alunos com NEE e Instrução n.º 016/2011, a qual institui mudanças nos critérios para o AEE, transformando todas as Salas de Recursos (SR) do Paraná em SRM. Também temos a Deliberação de N.º 02/2016 e a Instrução de 2016 e a Instrução N.º 15/2018 SEED/SUED 2018 sobre os encaminhamentos do trabalho do AEE em SRM.

A Instrução n.º 009/2009 e as orientações n.º 008/08 e 018/2010 existentes no estado que especificam atribuições e orientações para o trabalho do professor de apoio em sala de aula para atuar junto ao público-alvo representam passos importantes para as PNEEPEI. O estado também conta com a SR para a educação básica na área de AH/SD (PARANÁ, 2003, 2008, 2009a, 2009b, 2010a, 2010b, 2011).

Atualmente os dados da educação especial na região atendida pelo NRE de Paranaguá conta com uma demanda de 2.314 horas para suprimento de professores em escolas da Rede Estadual e 162 professores nas escolas especiais dos seis municípios atendidos. A região conta com um total 2.594 alunos compreendidos somente na Rede Estadual, se considerar os números de atendimentos nos municípios litorâneos, este o total se eleva. As áreas de atuação compreendem a deficiência visual cegueira e baixa visão, surdocegueira, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista (TEA), surdez, transtornos mentais, distúrbios de aprendizagem, altas habilidades/superdotação, deficiência múltipla, deficiência intelectual e deficiência auditiva. As Rede Estadual e Municipal contam com atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais I e II.

Esse contexto abre indicativos da demanda que se tem por profissionais e, conforme informações do próprio NRE, há demandas de aulas em aberto em escolas especiais e salas de recursos multifuncionais. Além disso, considera-se a relevância de difundir os conhecimentos nas áreas da educação especial, em específico, em algumas que vem apresentando demandas na região, tais como: guia-intérprete, deficiência visual (cego e baixa visão), auto descritor e leitor. Áreas estas que até, recentemente, eram atendidas somente pela Rede Estadual de Ensino e que agora passam ser atendidas também pela Rede Municipal de Ensino.

Logo, a proposição de um curso de licenciatura em educação especial inclusiva atende ao disposto nas leis brasileiras, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) (2015) quando reitera a urgência de se garantir formação aos professores para atuarem

frente às necessidades educacionais especiais, além de estabelecer a importância de implantação e fortalecimento de sistemas inclusivos em todos os níveis de ensino.

Este fato implica novas demandas para o curso em questão ao passo que além da formação inicial, pode se configurar, também como um mecanismo de fortalecimento de processos de formação continuada, com oferta de segunda licenciatura junto às redes de ensino e assim, atendendo ao disposto nos Artigos 27 a 30 da LBI.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I – sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III – projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV – oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V – adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VI – pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII – planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII – participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX – adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

- X – adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;
- XI – formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;
- XII – oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;
- XIII – acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;
- XIV – inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;
- XV – acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;
- XVI – acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;
- XVII – oferta de profissionais de apoio escolar;
- XVIII – articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte:

- I – os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;
- II – os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

- I – atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;
- II – disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;
- III – disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;
- IV – disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;
- V – dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;
- VI – adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;
- VII – tradução completa do edital e de suas retificações em Libras (BRASIL, 2015).

Diante do exposto, a proposição deste curso baseia-se nas necessidades definidas pelos dispositivos legais e, igualmente importante, nas demandas apresentadas no contexto social local. Isso inclui o fortalecimento dos sistemas inclusivos por meio da integração do ensino, pesquisa e extensão.

Nesse contexto, esta proposta de curso leva em consideração o aumento significativo do número de matrículas no ensino regular, como evidenciado nos gráficos que mostram a evolução das matrículas na Educação Especial na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, respectivamente.

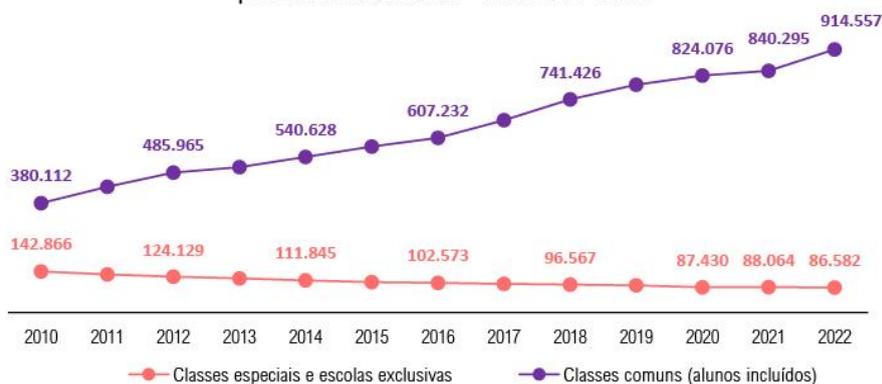
Evolução das matrículas de educação especial na educação infantil, por local de atendimento - Brasil 2010 - 2022



Fonte: INEP 2022

Com destaque, o número de alunos com deficiência em classes comuns (alunos incluídos, conforme referência do Censo 2022) vem aumentando ano a ano desde 2010, quando o número de matriculados em classes comuns e em classes especiais era próximo (34.044 "incluídos" e 35.397 em classes especiais). Em um processo inverso, observa-se que o número de matrículas em escolas especiais diminui à medida que o número de alunos do Público-alvo da Educação Especial (PAEE) em escolas comuns aumenta.

Evolução das matrículas de educação especial no ensino fundamental, por local de atendimento - Brasil 2010 - 2022



Fonte: Inep/Censo Escolar 2010 - 2022

Fonte: INEP 2022

No ensino fundamental, o efeito "bico de pato" torna-se mais explícito, destacando-se um aumento de 140,6% em "alunos incluídos" em um período de um pouco mais de uma década, acompanhado por uma leve queda no número de matrículas em classes especiais. Além disso, um dado que continua a crescer de forma distinta em relação à Educação Infantil é a diferença entre o número de matriculados em classes comuns e em classes especiais. Desde 2010, essa diferença já era significativa (27.695 "incluídos" e 972 em classes e escolas especiais). Em um movimento de "bico de pato", o número de alunos do PAEE em escolas comuns continua a aumentar.

Evolução das matrículas de educação especial no ensino médio, por local de atendimento - Brasil 2010 - 2022



Fonte: INEP 2022

aprimorar as políticas de inclusão, fornecer formação adequada aos professores e garantir recursos para atender às necessidades educacionais de todos os alunos, independentemente de suas deficiências.

4.1.9 Caracterização do município de Paranavaí e justificativa para abertura de segunda licenciatura em educação especial inclusiva

O município de Paranavaí/PR, localizada no norte do Paraná, com 70 anos de fundação e segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE/2022), tem uma população estimada de 91.950 habitantes.

Tem como municípios circunvizinhos pertencentes ao Núcleo Regional de Educação (NRE) de Paranavaí: Alto Paraná; Amaporã; Cruzeiro do Sul; Guairaçá; Inajá; Itaguajé; Jardim Olinda; Mirador; Nova Aliança do Ivaí; Nova Esperança; Paraíso do Norte; Paracity; Santa Inês; Santo Antônio do Caiuá; São Carlos do Ivaí; São João do Ivaí; Tamboara; Terra Rica e Uniflor. Totalizando 15 municípios pertencentes a este núcleo.

A necessidade de apresentar um Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, cuja proposta é de implantação em 2024, no Campus de Paranavaí, na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), se justifica pelo grande número de alunos público-alvo da educação especial inseridos no contexto educacional inclusivo e pelo aumento significativo deste público no ensino regular nos últimos anos, tanto em Paranavaí como nos municípios. Elencados acima. O intuito é a capacitação e formação docente para o trabalho com o público-alvo da educação especial.

É importante salientar que tanto Paranavaí, como os demais municípios, além do Ensino regular e o trabalho no contraturno em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) realizando o Atendimento Educacional Especializado (AEE), também possuem a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Tanto o município, o estado e as Apaes desenvolvem trabalhos importantíssimos com este público e necessitam formar docentes para atender a demanda de seus municípios.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - APAE, do município de Paranavaí, foi fundada em março de 1976, com a missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria das condições de vida da pessoa com deficiência. São atendidas aproximadamente

315 pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtorno global do desenvolvimento e suas famílias, através de ações nas áreas de assistência social, saúde e educação.

À Equipe de Educação Especial de Paranavaí e Inclusão, da rede estadual, compete coordenar as especialidades de Deficiências Visual, Auditiva, Física, Mental, Superdotação, Condutas Típicas, Sala de Recursos, organizando reuniões e/ou eventos que possibilitem a formação continuada de professores e equipes pedagógicas das escolas que atendam alunos com necessidades educativas especiais. Também, compete assessorar pedagogicamente as equipes pedagógicas dos estabelecimentos regulares de ensino e secretarias municipais no processo de identificação, triagem e avaliação no contexto escolar e inclusão de alunos nos serviços de apoio especializados (pais, professores e avaliadores).

Referente ao trabalho desenvolvido na rede municipal, em Paranavaí/PR, o AEE em SRM, segue as instruções do Estado Paranaense (PARANÁ, 09/2018), pois, o município não apresenta segmento de ensino próprio. O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômica e Social (IPARDES, 2023) em seu Caderno Estatístico do Município de Paranavaí/PR demonstrou que a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) deste município conta com 19 estabelecimentos de Ensino Fundamental-anos iniciais que ofertam AEE em SRM. Contabilizando 5.129 alunos matriculados na Educação Básica na modalidade do Ensino Fundamental - anos iniciais (IPARDES, 2023, p.12). Deste total, para o ano de 2022, o número de alunos matriculados registrados Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE, 2022) no AEE em SRM, SRM Deficiência Visual e SRM Surdez, somam 330 (SERE, 2022).

O município de Paranavaí-PR utiliza o SERE. Este sistema é importante, pois os dados são enviados direto para o Sistema Educacenso – Censo Escolar, tendo assim os registros dos dados de movimentação e rendimento escolar constam no sistema no sistema.

O município de Paranavaí/PR oferta essas SRMs na disponibilidade de Escolas que atendem em período Parcial, Integral e de jornada ampliada. Sendo oito Escolas com ofertas em período Parcial; sete Escolas com oferta em Período Integral e quatro com oferta em Período de jornada ampliada.

QUADRO 1 - ALUNO PÚBLICO-ALVO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Nacional	Estado do Paraná	Município de Paranavaí-PR
PNEEPEI	Instrução Estadual Instrução de nº 09/2018 – SEED/SUED	Realidade Municipal
Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Cujo objetivo é complementar a escolarização de estudantes com DI – deficiência física neuromotora (DFN), transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e Transtorno Funcionais Específicos (TFE), matriculados nas instituições de ensino da rede pública.	O município não contempla um sistema próprio de Ensino, que regulamenta o trabalho municipal. Segue orientação do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí - Secretária Estadual de Educação/SEED/PR. Logo, oferta a escolarização de estudantes com DI – deficiência física neuromotora (DFN), transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e Transtorno Funcionais Específicos (TFE), matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal.

Fonte: - Elaborado pela pesquisadora, com base na PNEEPEI (BRASIL, 2008), PARANÁ (2016,2018), SEDUC/PARANAVAÍ (2023).

O quadro acima demonstra que temos uma Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, cujo público atendido referem-se Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

No entanto em termos de Paraná, por meio da Instrução Estadual Instrução de nº 09/2018 – SEED/SUED, cujo objetivo é complementar a escolarização de estudantes com DI – deficiência física neuromotora (DFN), transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e Transtorno Funcionais Específicos (TFE), matriculados nas instituições de ensino da rede pública. Diferente da Política Nacional também é atendido o educando com TFE. Especificidade esta do Estado do PARANÁ.

Referente ao município de Paranavaí, o município não contempla um sistema próprio de Ensino, que regulamenta o trabalho municipal. Segue orientação do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí - Secretária Estadual de Educação/SEED/PR. Logo, oferta a escolarização de estudantes com DI – deficiência física neuromotora (DFN), transtornos

globais do desenvolvimento (TGD) e Transtorno Funcionais Específicos (TFE), matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal. O quadro abaixo traz o número de alunos por deficiências atendidos no município em 2022.

Quadro 2 – Alunos público-alvo atendidos no Ensino Fundamental (anos iniciais)

Público-alvo	2022
Deficiência Intelectual – DI	56
Surdos	11
Dislexia	58
Síndrome de Down	02
Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH Transtorno do Déficit de Atenção - TDA	193
Altas Habilidades Superdotação – AH/SD	21
Limítrofe	54
Transtorno do Espectro Autista – TEA	37
Total	432

Fonte: Dados fornecidos pela Supervisora da Educação Especial do Município

Os dados apresentados pela Supervisora da Educação Especial do Município demonstram o grande número de educandos público-alvo atendidos, números estes que vem crescendo significativamente.

Ainda para reiterar o AEE em SRM realizado a nível municipal, a referida supervisora nos forneceu dados do número de salas existentes que realizam o AEE. Dentre elas: 23 Salas de Recursos Multifuncional DI, DFN, TGD E TFN; uma Sala de Recursos Multifuncional uma Sala de Recursos Multifuncional – DV; 15 Classes Especiais; 39 professores ; um professor PAEE; uma cuidadora; dois profissionais domiciliares, em um total de 580 alunos atendidos.

Tais dados demonstram da necessidade cada vez mais crescente da formação dos professores para atender as especificidades dos alunos Público-alvo da Educação Especial. Salientando desta forma a importância da Graduação - Segunda Licenciatura em Educação

Especial Inclusiva. Por sua vez, a UNESPAR/Campus de Paranavaí, cumpre com seu papel na área de ensino habilitando e formando profissionais para atender esta demanda.

5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

5.1 JUSTIFICATIVA

A perspectiva da educação especial tem evoluído ao longo do tempo e é influenciada pelo contexto econômico, político e pedagógico em que está inserida. No contexto atual, a abordagem da educação especial vai além do mero domínio técnico no tratamento de pessoas com deficiência. Ela se baseia em políticas educacionais que buscam garantir o direito à educação de todas as pessoas, independentemente de suas condições de deficiência ou necessidades educativas especiais.

A abordagem adotada pela Unespar - Campus de Paranavaí, é a da educação especial inclusiva, que parte do pressuposto de que todo indivíduo, independentemente de suas limitações ou necessidades especiais, tem o potencial para aprender e se desenvolver. Essa abordagem considera a história de vida, as limitações e as possibilidades de cada pessoa, e busca promover um ambiente educacional que seja acessível a todos.

Essa perspectiva reflete o compromisso com a promoção da igualdade, da diversidade e da inclusão na educação, contribuindo para que cada aluno possa alcançar seu pleno potencial, superando barreiras e desafios.

Tal perspectiva dialoga com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unespar para o período de 2023 a 2027 que reflete uma concepção fundamentada na crença de que todos têm direito à educação, e é dever da instituição trabalhar para superar barreiras, sejam elas arquitetônicas ou atitudinais. Essa abordagem está alinhada com o atual contexto de garantia dos direitos humanos e com a necessidade de promover a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições de ensino.

Nesse cenário, a oferta de um curso de segunda licenciatura na Unespar se justifica devido ao aumento significativo da inclusão de pessoas com deficiência nas escolas e à crescente demanda por formação de professores que compreendam as complexidades envolvidas na política educacional da inclusão escolar. A mera inserção de um indivíduo em classes comuns não garante a efetiva inclusão e aprendizagem. É fundamental que os profissionais da educação estejam capacitados para atender às necessidades específicas de cada aluno, promovendo uma educação inclusiva de qualidade.

Portanto, o curso de segunda licenciatura proposto busca preparar os professores para lidar com as nuances da educação inclusiva, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para atender às demandas de uma sociedade diversa e promover uma educação que respeite e valorize a singularidade de cada indivíduo.

A Unespar - Campus de Paranavaí justifica a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva com base em diversas razões significativas:

Contribuição para o Debate e Formação de Professores: A instituição pretende contribuir para o debate sobre educação inclusiva e formar professores capazes de compreender a sociedade em que estão inseridos. Os profissionais formados pelo curso serão capacitados para promover uma prática pedagógica que atenda às necessidades da comunidade escolar e respeite a diversidade.

Defesa dos Direitos Humanos e Igualdade de Oportunidades: A Unespar - Paranavaí acredita na importância da defesa dos direitos humanos e na promoção da igualdade de oportunidades. A educação inclusiva é um componente fundamental para garantir que todos tenham a chance de aprender e se desenvolver, independentemente de suas características ou condições individuais.

Atendimento às Políticas Nacionais de Educação Especial Inclusiva: A criação do curso está alinhada com a "Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" de 2008, que busca garantir a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Essa política orienta os sistemas de ensino a assegurarem o acesso, participação e aprendizagem no ensino comum, a oferta de atendimento educacional especializado, a continuidade de estudos, a promoção da acessibilidade universal e a formação continuada de professores, entre outros aspectos.

Portanto, a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva é uma resposta à necessidade de formar professores capacitados para promover a inclusão escolar e garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de suas condições individuais. Isso reflete um compromisso com os direitos humanos e a igualdade de oportunidades na educação.

A proposta para a implantação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva pela Unespar - Campus de Paranavaí está alinhada com os princípios da instituição, refletindo um compromisso com a melhoria da educação na região na qual está situada e com a promoção de uma política de formação de professores adequada ao contexto

atual.

A criação deste curso representa um passo importante para inspirar e fortalecer a política de formação de professores, assegurando que a região tenha profissionais de educação devidamente preparados para atender às necessidades da comunidade escolar. A oferta de uma segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva é particularmente relevante, considerando a crescente demanda por uma educação inclusiva de qualidade, que respeite a diversidade e os direitos de todos os alunos.

Dessa forma, a Unespar - Campus de Paranavaí demonstra seu compromisso com a educação inclusiva, os direitos humanos e a igualdade de oportunidades na educação, proporcionando uma formação de qualidade para professores que já atuam e os futuros professores que atuarão na região. Isso contribuirá significativamente para o fortalecimento do sistema educacional local e para a promoção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

5.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

O contexto histórico é de extrema importância para entender o desenvolvimento das políticas e práticas de educação especial no Brasil. Por muitos anos, a educação no país foi caracterizada por políticas e práticas excludentes, que não atendiam às necessidades de diversos grupos sociais, incluindo pessoas com deficiência.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1961 já sinalizava a necessidade de integrar as pessoas com deficiência ao sistema geral de educação, mas essa integração ainda não se concretizava efetivamente na prática educativa. O termo "integração" era usado, mas faltava uma ação efetiva nesse sentido.

A respeito da integração neste período, Granemann (2005, p, 34), esclarece que

no que diz respeito à escola, são integrados somente os indivíduos que apresentam as condições e requisitos para adaptação em sala regular, classe especial ou instituições especializadas. A integração escolar é, portanto, um processo educativo-escolar, realizado no mesmo grupo de educandos, com e sem deficiências e/ou com necessidades educacionais especiais, durante parte ou totalidade do tempo de sua permanência na escola. Cabe lembrar que, no sistema integrativo, tais educandos estudam junto aos demais, mas não realizam as mesmas atividades e continuam sendo segregados, caso não acompanhem os demais.

Foi somente a partir da década de 1970 que começou a se desenvolver um modelo educacional de integração em resposta às reivindicações de pais, profissionais da educação e pessoas com deficiência. Esse avanço estava relacionado à expansão do acesso à escola para a população em geral e às preocupações crescentes em relação ao fracasso escolar e da

consequente implantação das classes especiais nas escolas básicas públicas, na época predominantemente sob a responsabilidade dos sistemas estaduais” (Mendes, 2006, p. 397).

O movimento em direção à integração e, posteriormente, à inclusão escolar ganhou força ao longo das décadas seguintes, culminando na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008. Essa política estabeleceu diretrizes para a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular, buscando garantir o acesso, a permanência e o sucesso desses alunos nas escolas comuns.

Em 1973, o Ministério da Educação, criou o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), órgão que foi substituído em 1986 pela Secretaria de Educação Especial (SEESP), que tinha por intuito coordenar as ações da política educacional no país voltadas para as pessoas com necessidades especiais.

Na década de 1980 surgiram movimentos e fundou-se instituições em defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, mas o grande marco se deu com a promulgação da Constituição Federal (CF), em 1988. Conhecida como a “Constituição Cidadã”, ela traz em todos os capítulos que aludem sobre os direitos do cidadão e dos deveres do estado, artigos que contemplam as pessoas com deficiência. Quanto ao aspecto educacional, a Carta Magna destaca a igualdade de condições e garante a permanência na escola. Em seu art. 208, inciso III reza que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil, 1988).

A partir de 1990, as questões pertinentes à educação especial foram ampliadas no país e, em 1994, publicou-se a Política Nacional de Educação Especial que teve por intuito fundamentar e nortear o processo de educação das pessoas com deficiências, condutas típicas e altas habilidades.

Portanto, a evolução das políticas educacionais reflete o reconhecimento gradual dos direitos das pessoas com deficiência à educação inclusiva e a busca por uma educação mais equitativa e acessível a todos.

Em 1996, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n. 9.394 e representou um avanço no que diz à Educação Especial, pois dedica a ela um capítulo (e, não mais, só artigos como nas duas anteriores) e, em seu artigo 58, reafirma o art. 208 da CF de que os educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ser realizada, preferencialmente,

na rede regular de ensino. O art. 59, da referida Lei prevê que

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns (BRASIL, 1996).

Formar professores para atender às demandas da educação inclusiva é fundamental, visto que inclusão escolar implica a promoção de ambientes educacionais que acolham alunos com diversas necessidades e características, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Essa formação precisa ser abrangente e incluir etapas e modalidades de educação, visto que a diversidade de alunos é uma característica intrínseca da sociedade. Os professores precisam estar preparados para trabalhar com diferentes perfis de alunos, adaptando suas práticas pedagógicas e promovendo um ambiente inclusivo.

Uma formação eficaz para a educação inclusiva deve abordar não apenas aspectos técnicos, mas também questões de sensibilização, atitudes e práticas que promovam a igualdade, a diversidade e o respeito pelas diferenças. Isso envolve a compreensão das necessidades individuais dos alunos, o uso de estratégias pedagógicas flexíveis, a promoção de uma cultura escolar inclusiva e a colaboração com outros profissionais, como psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas.

A formação de professores deve estar em consonância com as políticas nacionais e internacionais de educação inclusiva, que têm como objetivo promover a equidade e a justiça social. Isso significa que os programas de formação de professores devem incorporar os princípios e diretrizes estabelecidos por essas políticas.

A promoção da equidade implica em garantir que todos os alunos, independentemente de suas diferenças e necessidades, tenham igualdade de acesso a uma educação de qualidade. Isso envolve a eliminação de barreiras, sejam elas físicas, atitudinais ou pedagógicas, que possam impedir a participação plena e efetiva dos alunos na vida escolar.

A justiça social está relacionada à ideia de que todos os alunos têm direito a uma educação que leve em consideração suas necessidades individuais e promova a igualdade de oportunidades. A formação de professores desempenha um papel crucial nesse processo, pois prepara os educadores para compreender, respeitar e atender às necessidades específicas de

cada aluno.

Além disso, a formação de professores também deve enfatizar a importância da diversidade e da promoção de uma cultura escolar inclusiva, onde o respeito pelas diferenças seja um valor central. Quando os professores estão preparados e comprometidos com esses princípios, eles desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária, conforme descrito no Art. 5º, item 2:

A formação dos profissionais do magistério (formadores e estudantes) como compromisso com projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação (Brasil, 2015).

A inclusão de disciplinas relacionadas à educação inclusiva em cursos de licenciatura é um passo importante, mas não é suficiente para preparar adequadamente os professores para atuarem com alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais. A formação docente deve ser mais abrangente, integrada e contextualizada, levando em consideração as dinâmicas sociais e as complexas relações que envolvem a prática do professor.

A formação de professores deve estar alinhada com a realidade das escolas e considerar a diversidade dos alunos que serão atendidos. Isso implica em uma abordagem mais prática e voltada para a ação, onde os futuros professores tenham a oportunidade de vivenciar situações reais de ensino e aprendizagem em contextos inclusivos.

Além disso, é importante reconhecer a influência de organismos internacionais na formulação de políticas relacionadas à educação inclusiva no Brasil. Essas influências podem trazer perspectivas e diretrizes importantes, mas é essencial que as políticas sejam adaptadas às necessidades e realidades locais. A formação de professores deve ser sensível às diretrizes internacionais, mas também contextualizada e adaptada às demandas específicas do país e das comunidades atendidas.

Em resumo, a formação de professores para a inclusão deve ser uma abordagem holística e prática, que leve em consideração as complexidades da prática docente e as necessidades dos alunos com deficiência. Isso requer uma revisão cuidadosa dos currículos e métodos de formação docente, bem como o envolvimento de professores experientes e especialistas na área de educação inclusiva.

É preciso considerar que o professor tem um papel decisivo, a partir do momento em que ele se propõe a aprofundar o conhecimento teórico e a refletir sobre as experiências profissionais, tendo em vista a reconstrução de ações e intervenções que potencializam a

inclusão de sujeitos (Silva, 2014).

Neste sentido, é possível afirmar que, a formação de professores no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, almeja o desenvolvimento profissional docente no que diz respeito à autonomia, às intervenções e às práticas, procurando de algum modo, estabelecer caminhos para assegurar não só o acesso, como também a permanência e o sucesso na aprendizagem do aluno com deficiência inserido no ensino comum.

Diante do exposto, assume-se a concepção de que na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial é parte integrante da proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, (TEA) e altas habilidades/superdotação e outros, que nestes casos implicam em transtornos funcionais específicos e, neste sentido, compreende-se que, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos por meio de práticas de ensino colaborativo.

Trata de uma área de formação que preconiza a transversalidade da modalidade de ensino especial desde a educação infantil até a educação superior; além da articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. Ainda, segundo o que recomenda o documento Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva tem-se a necessidade de que as atividades do AEE devem ser realizadas mediante a atuação de professor com formação especializada que, o habilite, entre outras coisas, ao desenvolvimento dos processos mentais superiores, ao ensino da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação aumentativa e alternativa, dos programas de enriquecimento curricular, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, tecnologia assistiva e outros recursos e perspectivas do Desenho Universal para a Aprendizagem. Tal recomendação é consoante à defesa de um processo formativo que articule **pesquisa**, desenvolvida, por meio da pesquisa da prática; o **ensino**, configurado pelos momentos de instrumentalização do acadêmico e a **extensão**, momento em que é oportunizado a vivência, com atuação protagonista, junto à comunidade.

Assim, a concepção assumida neste PPC pauta-se na articulação teoria e prática indissociada pesquisa, ensino e extensão. E, em atendimento a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que trata da BCN-Formação de professores, o curso terá como um

dos fundamentos as experiências práticas de qualidade que constituem parte essencial do programa de preparação profissional efetivo, com o intuito de preparar os estudantes para desempenhar papéis profissionais práticos e demonstrar as habilidades que eles devem ter ao desempenhar estes papéis. Assim, é esperado que as experiências de práticas se alinhem com o conhecimento e habilidades necessários ao núcleo comum e áreas de especialização de modo a atender o disposto na referida Resolução, em específico nos artigos 3, 4 e 5 os quais estabelecem,

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes: I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações: I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem; III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas: I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional; II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender; III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação. Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento (Brasil, 2019).

Busca-se com isso uma concepção de educação especial na perspectiva inclusiva que visa romper com práticas e paradigmas que historicamente orientaram essa modalidade

educacional. No contexto histórico a Educação Especial se apresenta, basicamente, em dois direcionamentos, marcada por distanciamentos (educação segregada) e aproximações (educação inclusiva) a depender do contexto político legal e, mesmo, o contexto social. No modelo segregado, a linha de referência para a atuação está no que se convencionou como “normal” ou estatisticamente mais frequente, baseada num modelo médico de deficiência, seu enfoque está nos aspectos clínicos, ou seja, no diagnóstico. O processo de inclusão ocorreria em função da capacidade de o aluno adaptar-se ao ensino regular.

Na direção oposta, a Educação Especial na perspectiva inclusiva, passa a constar na proposta pedagógica da escola, e transversal a todos os níveis etapas e modalidades da educação brasileira, destacando-se que na educação superior tal transversalidade no ensino implica a interação em todos os setores e serviços que a instituição oferta. Outro aspecto diferencial é que, nesta direção, essa modalidade educacional atua de modo complementar ou suplementar ao processo de escolarização em sala de aula. Advogando em favor de práticas coletivas e colaborativas, incondicional e irrestrita. Garante o direito de todos à educação, ou seja, à plena participação e aprendizagem, partindo do pressuposto de que a diferença é uma característica humana. O modelo que a fundamenta é o modelo social de deficiência, cujo foco está em promover acessibilidade pela remoção das barreiras sociais postas às Pessoas com Deficiência (PcD). Assim, a escola deve responder às necessidades e interesses de todos os alunos, com ou sem deficiência, partindo do pressuposto de que todas as pessoas aprendem diversificando estratégias pedagógicas para todos fundamentando-as na prática do ensino colaborativo e do Desenho Universal Aplicado à Aprendizagem (DUA).

A compreensão que, atualmente, se tem da Educação Especial encontra-se estreitamente vinculada às construções teóricas, relacionadas à questão do seu principal objeto de estudo e ao fenômeno da deficiência, que no presente enfrenta uma tensão significativa entre, no mínimo, duas posições teóricas divergentes: a concepção da deficiência enquanto patologia individual (modelo médico), ou enquanto uma patologia social (modelo social).

Cada uma destas vertentes comporta, por sua vez, duas outras ramificações, dando origem, a pelo menos, quatro diferentes formulações teóricas, das quais se destacam: a abordagem biomédica, a abordagem funcional, a abordagem ambiental e a abordagem dos direitos humanos (Rioux; Valentine, 2006). De uma síntese dos autores pode-se depreender que as formulações teóricas explicitam o modelo calcado na patologia individual, ou ainda, modelo médico. Tem-se então, uma abordagem biomédica em que o foco está nas

características biológicas e, nesse sentido, as atenções estão para:

- O tratamento: por meio da medicina e da biotecnologia;
- A prevenção: por meio da intervenção genética ou biológica e
- A responsabilidade social: eliminar ou curar.

Ainda, calcado no modelo médico há a abordagem funcional cujo foco está nas consequências, capacidades e habilidades funcionais. Nesta abordagem, a prática visa:

- O tratamento: por meio da reabilitação e serviços;
- A prevenção: por meio do diagnóstico precoce e tratamento e
- A responsabilidade social: tornar a vida da pessoa melhor e providenciar conforto.

Nas formulações teóricas com enfoque na patologia social constata-se a abordagem ambiental para a qual as consequências advêm de fatores ambientais e da organização dos serviços. As práticas, nessa abordagem, visam:

- Ao tratamento, ou ainda, promover maior controle dos indivíduos, dos serviços e suportes;
- A prevenção por meio da eliminação das barreiras econômicas, sociais e psicológicas;
- A responsabilidade social, pretendendo eliminar as barreiras do sistema.

Atualmente, não menos importante a abordagem dos direitos humanos. Nessa abordagem, as consequências limitadoras são do modo de organização social e das relações entre o indivíduo e a sociedade. As práticas, neste contexto, preconizam:

- O tratamento: por meio da reformulação das políticas públicas, econômicas e sociais;
- A prevenção: por meio do reconhecimento de que as condições de *Disability* são inerentes à sociedade e
- A responsabilidade social, com o objetivo de promover políticas e garantia aos direitos sociais.

Conforme apresentado as formulações e abordagens em educação especial são plurais e, do mesmo modo a gama de conhecimento desta área já que congrega conhecimentos de diversas disciplinas científicas, por isso é mister o fundamento na base de paradigmas múltiplos do pensamento científico social.

No entanto, para alcançar tal abrangência não se pode eximir de uma crítica ao conhecimento disponível em educação especial seus modelos e práticas concretizadas, a fim de examinar as perspectivas dos paradigmas das ciências biológicas, educacionais, sociais,

políticas e culturais, cujo objetivo busque a formação de profissionais capazes de pensar e atuar de forma substancialmente diferente do que se faz hoje na profissão.

De ampla prevalência na Educação Especial, a abordagem biomédica e funcionalista tem sido alvo de intensas críticas direcionando os olhares para uma abordagem mais promissora que é a dos direitos humanos.

Para a abordagem dos direitos humanos a deficiência passa a ser concebida como uma consequência da organização social e das relações dos indivíduos com a sociedade em geral. Os aspectos políticos, legais e científicos, leva em consideração o ambiente particular, mas, sobretudo os fatores sistêmicos externos, que podem garantir, para alguns grupos de pessoas, a participação como iguais na sociedade.

O foco desta abordagem está em ampliar as possibilidades que todo o ser humano manifesta nas questões cognitivas, sensoriais e motoras, vistas como aspectos inerentes à condição humana e, toma como eventos esperados e não como motivos para limitar o potencial de pessoas com deficiência em contribuição à sociedade.

Pressupõe, portanto, que na medida em que os direitos avançam, as desigualdades diminuem; e que a diminuição das desvantagens econômicas e sociais é a forma de combater a discriminação contra pessoas com deficiências.

Isso exige a necessidade da oferta de bens, serviços e produtos sociais, pela promoção de suportes, apoio e dispositivos que permitam a integração econômica e social, a autodeterminação, e que garantam os direitos legais e sociais para as pessoas com deficiência. Trata-se de olhar as deficiências da própria sociedade no suporte humano diversificado e na emancipação de indivíduos em situação de desvantagem.

A educação é um dos direitos fundamentais que deve ser garantido a fim de reduzir desigualdades históricas, no caso de pessoas com deficiência e, por consequência, apresentarem necessidades educacionais especiais. Isso pressupõe como necessária a adoção de alguns mecanismos de diferenciação, associados aos mecanismos já institucionalizados pela cultura; a fim de se equiparar às condições de ensino para se chegar a uma igualdade de produtos, garantindo o acesso aos bens e serviços a todos (Rioux; Valentine, 2006).

5.2.1 Objetivos

5.2.1.1 Objetivo geral

O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva tem por objetivo geral formar professores com competências técnicas, políticas e éticas para atuar na Educação Especial na perspectiva inclusiva, em nível de formação continuada.

5.2.1.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos deste PPC são:

- suscitar no acadêmico o reconhecimento do ser humano como um sujeito de direito, que pode conviver, aprender no espaço em que vive, bem como interferir na sociedade;
- oportunizar ao acadêmico a reflexão teórico-metodológica acerca das abordagens e concepções que girem em torno da deficiência e da Educação Especial;
- propiciar ao acadêmico, a compreensão da ação educativa, no espaço do ensino comum;
- instigar ao acadêmico a reflexão sobre a Educação Especial como prática complementar e suplementar pautada no ensino colaborativo e no Desenho Universal para a Aprendizagem;
- formar professores para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme previsto na legislação brasileira;
- possibilitar ao acadêmico a problematização, análise e reflexão sobre o processo de construção da identidade docente na prática pedagógica na Educação Especial Inclusiva;
- subsidiar ao acadêmico conhecimentos que o auxiliem na compreensão das diferentes concepções pedagógicas e suas implicações no processo de ensino e de aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- instrumentalizar o acadêmico conhecimentos específicos em Libras, Sistema Braille, sorobã, orientação e mobilidade, utilização de recursos ópticos e não ópticos e Tecnologia Assistiva (TA);
- possibilitar ao acadêmico pesquisar e refletir sobre a prática pedagógica em Educação

Especial, por meio, de estágios supervisionados no AEE realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais, de modo transversal na Educação Básica.

5.3 METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Os pressupostos teórico-metodológicos assumidos neste PPC é consoante com a prática pedagógica articulada à formação integral do acadêmico. Para tanto, o eixo metodológico parte da articulação entre teoria e prática, na medida em que se entende que uma não se dá sem a outra.

Nesse direcionamento, os pressupostos teóricos relacionam-se aos desafios e demandas colocadas pela atual realidade atendendo os seguintes princípios: **domínio teórico-metodológico** dos paradigmas que analisam e explicam o fenômeno educativo em geral, permitindo a compreensão de sua natureza histórica e dos pressupostos que têm fundamentado a prática educativa em diferentes contextos espaço-temporais; **formação profissional ampla**, capacitando este profissional a atuar nos sistemas educacionais e nas funções pedagógica-administrativas da escola e de outras instâncias educativas que requeiram conhecimentos pedagógicos.

Esses princípios direcionam a formação dos profissionais em educação para a compreensão e análise crítica da prática educativa, permitindo a este sujeito atuar em diferentes dimensões do trabalho, quais sejam: à docência, a investigação, o planejamento e a gestão democrática.

A concepção metodológica, assumida neste PCC, pressupõe um processo de trabalho contínuo, coletivo e integrado na interlocução entre a comunidade acadêmica, além de promover a interdisciplinaridade ao passo que ao consolidar a tríade ensino, pesquisa e extensão se vislumbra práticas amplas em que as diversas área de saberes e conhecimentos acadêmicos se articulam em delineamentos diversos.

Assumir essa concepção requer dos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, o alargamento das perspectivas teórico-metodológicas, permitindo a articulação entre pensamento e ação concreta, cuja finalidade suscite novas sínteses que apontem para diferentes possibilidades teórico-práticas, sem descartar o conhecimento já existente e, ao incorporá-lo, se busque a superação das condições dadas.

Os fundamentos que pautam a concepção metodológica assumida no âmbito deste PPC se traduzem na seguinte organização curricular:

- I - Grupo I: 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.
- II - Grupo II: 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.
- III- Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no
- componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Considerando-se os propósitos deste projeto de curso, reitera-se que dos licenciados em Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva requer-se algumas competências que os habilitem para:

- Entender que o campo do conhecimento em educação especial também sofre constantes mudanças e que seus princípios, teorias e concepções, por vezes, ancoram-se em evidências, leis e políticas relevantes e está sempre articulado à Educação Geral e, que mudanças e/ou permanências refletem na forma de tratamento e interações dos sujeitos público-alvo da Educação Especial, tanto na escola quanto na sociedade.
- Ampliar o leque de entendimento de que as influências e crenças sociais e individuais impactam na prática profissional, bem como, nos modos de planejar, implantar ou implementar serviços e avaliar em educação especial.
- Compreender como os assuntos sobre diversidade humana geram impacto nas relações didático-pedagógica, na família e na cultura escolar como um todo.
- Entender a relação intrínseca entre a Educação Especial, a organização e funções da escola, bem como, os sistemas escolares e outras instituições.
- Reconhecer as múltiplas identidades e suas individualidades demonstrando respeito pelos estudantes, como seres humanos únicos.
- Compreender as similaridades e diferenças no desenvolvimento humano e características, e especificidades nos modos de ser, interagir, relacionar-se, aprender e desenvolver de cada um.
- Reconhecer que todo o ser humano aprende e que as condições socioeducacionais precisa ser ressignificadas de modo a atender as demandas e especificidades de sujeitos que são únicos.

- Reconhecer que os sujeitos PAEE trazem consigo experiências e saberes e, essas impactam as relações familiares em termos de habilidades para aprender, interagir socialmente e viver como membros contribuintes da comunidade.
- Compreender os efeitos que determinada condição diferenciada pode exercer sobre o aprendizado dos sujeitos na escola e ao longo de sua vida.
- Entender como a primeira língua, cultura e *background* familiar (**conjunto de características do ambiente familiar no qual os indivíduos se desenvolvem**) interagem com as condições diferenciadas dos indivíduos e podem causar impacto nas habilidades sociais, atitudes, valores, interesses e opções de carreira profissional.
- Entender que as diferenças na aprendizagem e suas possíveis interações oferecerão a fundamentação sobre a qual o educador especial vai individualizar o ensino para oferecer aos sujeitos PAEE práticas desafiadoras que culminem num aprendizado, também, desafiador e funcional.
- Ser capazes de criar ambientes de aprendizagem para indivíduos público-alvo da Educação Especial que favoreçam o entendimento cultural, a segurança, o bem-estar emocional, as interações sociais positivas e o envolvimento ativo com outros indivíduos.
- Criar ambientes que encorajem a independência, a automotivação, a autodeterminação, o empoderamento pessoal de sujeitos público da Educação Especial.
- Auxiliar seus colegas da educação geral no processo de inclusão do aluno PAEE em ambientes regulares, envolvendo-os em atividades reais e interativas, motivando a participação de todos nas intervenções instrucionais.
- Coordenar esforços no oferecimento de orientações e direção para outros educadores, voluntários, tutores, quando necessário.
- Reconhecer o desenvolvimento de linguagem típica e atípica e condições diferenciadas que podem requerer sistemas alternativos de linguagem.
- Utilizar estratégias individualizadas para aumentar o desenvolvimento da linguagem e para ensinar habilidades de comunicação a indivíduos público-alvo da Educação Especial.
- Familiarizar-se com tecnologias assistivas e sistemas de comunicação aumentativa e alternativa que dão suporte e aumentam a comunicação de indivíduos com necessidades específicas.

- Construir um repertório variado de estratégias instrucionais/de ensino para individualizar instruções a sujeitos PAEE.
- Ser capazes de selecionar, adaptar e utilizar estratégias instrucionais diversificadas para promover resultados positivos, em termos de aprendizado do currículo geral e especial
- Identificar necessidades de modificações apropriadas nos ambientes de aprendizagem para sujeitos PAEE, sempre que necessário.
- Aprimorar a aprendizagem do pensamento crítico, de resolução de problemas e desempenho de habilidades dos estudantes PAEE, melhorando sua autoconsciência, autodeterminação e autoestima.
- Entender a importância do desenvolvimento, da manutenção e da generalização do conhecimento dos alunos nos vários ambientes, e ao longo da vida.
- Ser capazes de elaborar o planejamento pedagógico individualizado, baseado em decisão de pais e profissionais professores e outros.
- Compreender que o plano de educação individualizada (PEI) pode compor-se de metas a longo prazo, ancorado no currículo especial e geral
- Ter habilidade de traduzir o PEI em objetivos de curto prazo, cuidadosamente selecionados, levando em consideração as habilidades e necessidades dos sujeitos PAEE e os múltiplos fatores culturais e linguísticos.
- Ter habilidade na elaboração de PEI, considerando a dimensão contínua do progresso da aprendizagem e o aspecto colaborativo, incluindo o sujeito PAEE, sua família, os profissionais e pessoas de outras instituições.
- Compreender a importância do PEI de transição, tais como: transição do ambiente de ensino infantil para o ensino fundamental, e do ambiente do ensino médio para ensino superior e/ou outras variedades de postos de trabalho e contextos de aprendizagem.

Os fundamentos que pautam a concepção metodológica assumida no âmbito deste PPC se traduzem nos seguintes grupos de formação:

- Grupo Formativo I: Estudos básicos:
Alfabetização e Letramento nas áreas das deficiências; Aspectos biopsicossocial e abordagem das deficiências; Avaliação institucional e da aprendizagem; Comunicação alternativa e suplementar; Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem; Didática II – PEI fundamentos, articulação colaborativa e prática; Educação em Direitos Humanos; Educação Especial, marcos fundamentais: da

exclusão à inclusão; Ensino e consultoria colaborativa; Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Inclusiva; Políticas educacionais e funcionamento da Educação Especial; Processos Investigativos em Educação Especial Inclusiva; Psicologia histórico-cultural e aprendizagem, funções psicológicas superiores; Tecnologias digitais da informação e comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva.

- Grupo Formativo II: Estudos específicos: Apoio Educacional Especializado: Educação Infantil; Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II; Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Ensino de Jovens e Adultos; Apoio Educacional Especializado: Ensino Superior; Braile e Soroban; Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/superdotação; Ensino, contextos e práticas: deficiência física; Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual; Ensino, contextos e práticas: deficiência visual; Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva; Ensino, contextos e práticas: surdocegueira; Ensino, contextos e práticas: transtornos específicos e dificuldades de aprendizagem; Ensino, contextos e práticas: transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista; Libras; Tecnologias assistivas.
- Grupo III: Trabalho de Conclusão de Curso e Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva.

5.4 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação deve ser compreendida de forma abrangente e, tem como responsáveis no processo de formação do estudante a instituição, centro de área, os docentes e os graduandos, assim, abrange elementos de reflexão, constitutivos do processo de ensino e aprendizagem e da gestão acadêmica como um todo.

O processo de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PCC) se dá por uma comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme a Resolução nº 002/2019, a qual institui o regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos cursos de Graduação da Unespar, a qual está consoante aos preceitos e princípios disposto na Resolução Conaes nº 01 e Parecer nº 04, de 17 de junho de 2010 e na Portaria nº 1383 de 31 de outubro de 2017, com

indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (MEC). O NDE terá a incumbência de conceber, consolidar, atualizar permanentemente e atuar nos processos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), objetivando a construção da sua identidade e para articular as necessidades de aprendizagem dos estudantes às políticas de saúde, educacional e institucional. Para tanto, no âmbito deste PPC é indicado os componentes do NDE provisório que contribuirão para a elaboração da referida proposta.

Como formas de avaliação dos acadêmicos do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, apresenta-se o processo de avaliação qualitativa, necessária para estabelecer diferentes modalidades avaliativas no decorrer da formação acadêmica. Assim, a avaliação se dá no âmbito da aprendizagem e no âmbito da instituição, na sua perspectiva interna e externa.

Em específico, no que tange à avaliação do ensino-aprendizagem destaca-se os pontos cruciais para o acontecimento deste processo, como a preocupação que a Instituição e o Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar *Campus* de Paranavaí, apresenta com a construção do conhecimento científico e a formação profissional, otimizando a inserção e a permanência futura no mercado de trabalho. Desse modo, oportuniza ao acadêmico o constante aprendizado na profissão e como ser humano dentro de uma sociedade para um bem maior.

Por meio da presente proposta de curso, será estimulada a realização de atividades avaliativas de forma processual, para professor e estudante, objetivando analisar, investigar e proporcionar resultados qualitativos (respeitando a subjetividade de cada estudante) e quantitativos (notas) quanto ao ensino e aprendizagem, considerando aplicações dos conceitos e teorias trabalhados no decorrer das disciplinas.

Considera-se o processo avaliativo como parte do processo de construção do conhecimento. As observações, provas, atividades de campo, atividades em grupo, exposições orais e escritas, visitas técnicas, entre outras, constituem o rol de atividades que caracterizam a avaliação processual, dinâmica e realizada no cotidiano, permeando o ensino e a aprendizagem. Esses instrumentos de avaliação se relacionam com as dimensões da avaliação formativa, reflexiva, processual e emancipatória, as quais têm sido discutidas e trabalhadas no Brasil por autores como Luckesi (2003), Vasconcellos (2005) e Saul (1988).

Segundo expresso no Projeto Político Institucional da Unespar (2023-2027), a avaliação é um momento que expressa a síntese relativa ao trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes para a apreensão de um novo conhecimento.

Assim, compreende-se que a avaliação é um elemento complexo, porém, de grande relevância para o diagnóstico e melhoria da aprendizagem. Entende-se a necessidade de que esteja contemplada como prioritária e faça parte de discussões contínuas no momento de planejamento de ensino, estando integrada à organização da prática pedagógica e em consonância com as aspirações comunitárias, o projeto pedagógico, o currículo, as metodologias e os materiais didáticos utilizados.

A proposta de uma avaliação que supere a classificação e mensuração, em busca de garantias para a plena realização do ensino e aprendizagem aponta para

[...] uma concepção em que a avaliação não segue padrões e parâmetros rígidos, mas que é determinada por dimensões pedagógicas, históricas, sociais, econômicas e até mesmo políticas. Avaliar não é uma ação isolada, ao contrário é uma prática que está diretamente relacionada ao contexto em que se insere (Souza, 2003, p.131)

O processo de avaliação é totalmente conectado ao trabalho do professor, em suas atribuições como mediador do conhecimento sistematizado. Seus resultados possibilitam intervir e atuar diretamente para a aprendizagem do estudante, tendo em mente o caminho que ele percorreu no processo de aprendizagem. Nesse sentido, a avaliação deve orientar as práticas docentes e contribuir para repensar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, subsidiando a melhoria do curso.

Além disso, no contexto da avaliação da aprendizagem o licenciado em educação especial deve ter a capacidade de:

- Utilizar informações múltiplas no processo de avaliação, que são utilizados para uma variedade de decisões educacionais.
- Utilizar os resultados da avaliação para identificar as necessidades educacionais específicas, para desenvolver e implementar programas de instrução individualizada e para ajustar o ensino em resposta ao progresso contínuo da aprendizagem.
- Compreender que os princípios políticos e éticos de mensuração e avaliação estão relacionados ao encaminhamento do ensino, portanto, articulado ao processo de ensino e aprendizagem.
- Conhecer a teoria e a prática da mensuração, principalmente em relação a assuntos ligados a validade, fidedignidade, normas, vieses e interpretação dos resultados, entendendo os limites dos vários tipos de avaliação.
- Compreender a importância de uma avaliação não enviesada e significativa de forma a planejar e replanejar experiências de aprendizagem que deem suporte ao

crescimento e desenvolvimento de sujeitos PAEE.

- Utilizar-se de avaliação para identificar níveis de apoio e adaptações necessárias para que os sujeitos PAEE tenham acesso ao currículo geral e participem do sistema escolar geral e dos programas de avaliações externas.
- Atuar na forma de acompanhamento monitorado regular com vistas à verificação do progresso dos alunos PAEE no currículo geral e especial, bem como, na utilização de tecnologias apropriadas.

5.5 PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

São componentes necessário à formação de licenciado em Educação Especial os princípios éticos e profissionais de modo a acomodar uma atuação de múltiplos papéis, em situações complexas, e com uma variedade de sujeitos em idade e nível de desenvolvimento diferenciado, além disso, o respaldo nos fundamentos legais balizará a atuação deste profissional.

A compreensão de que sua atuação pode auxiliar a todos os alunos da escola, distancia o licenciado em educação especial em práticas individualistas que têm contribuído para uma compreensão equivocada acerca do papel e atribuição deste profissional.

Nesse sentido, habilidades comunicacionais e parcerias colaborativas são dimensões imprescindíveis que colaboram para o próprio aprimoramento profissional e explicitação dos próprios limites com vistas à melhoria constante de sua prática.

O trabalho colaborativo deve pautar sua ação, a compreensão de que a família, os demais profissionais professores e área técnica têm a contribuir para o aprendizado e desenvolvimento de alunos PAEE, não pode ser negligenciada.

Sem prescindir dos preceitos ético e políticos, o profissional licenciado em educação especial deve contribuir na promoção e defesa da aprendizagem do aluno PAEE, por meio de uma variedade de ambientes e diferentes experiências de aprendizagem. Sua visualidade como profissionais especialistas na área pode colaborar para que processos de formação continuada em serviço sejam configurados nos espaços educacionais, bem como, os sociais. Desta forma, busca-se no processo formativo em Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva desenvolver capacidades de: aprender de forma autônoma e contínua; produzir e divulgar novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos; empreender formas diversificadas de atuação profissional; atuar multi/inter/transdisciplinarmente;

comprometer-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida; gerenciar processos participativos de organização pública e/ou privada e/ou incluir-se neles; pautar-se na ética e na solidariedade enquanto ser humano, cidadão, e profissional; buscar maturidade, sensibilidade e equilíbrio ao agir profissionalmente.

Sua atuação se dará em campos diversos e, em específico, nos serviços de apoio pedagógico especializado, nas escolas de ensino regular, oferecidos na sala de recursos multifuncionais ou classes especiais, aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação, atuando de forma transversal nos diferentes níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Além disso, pode atuar em serviços de apoio pedagógico especializado sob a forma de ensino colaborativo e orientações pedagógicas; consultoria colaborativa, itinerância, professor de apoio permanente em sala de aula; professor de apoio especializado em sala de aula, professor de apoio à comunicação, profissionais guia-intérprete de Libras e TIL com o complemento da devida formação requerida para tal atuação

Poderá atuar na docência em instituições de ensino especial junto aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação. Além de poderem atuar junto a equipes de ensino comum e/ou especial, no que se refere às secretarias e diretorias de ensino e instituições especializadas, em serviços de consultoria colaborativa; ou ainda, na gestão escolar na instituição de ensino especial. Pode atuar ainda, no serviço de apoio especializado em classes hospitalares, nos serviços de ensino itinerante e nos serviços de ensino domiciliar.

Nesta direção a formação aqui ensejada visa habilitar o licenciado para:

- Compreender o campo da Educação Especial como uma disciplina em evolução, conhecendo sua história, filosofia, princípios e teorias, embasados em evidências científicas, além das legislações e demais aspectos das políticas sob diferentes perspectivas; bem como todos os assuntos relacionados ao campo da Educação Especial e geral, além daqueles relacionados à sociedade como um todo, com os bens, serviços, direitos dentre outros.
- Avaliar as características dos alunos e identificar suas necessidades educacionais;
- Flexibilizar e individualizar a ação pedagógica nas áreas do conhecimento em diferentes etapas de formação da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino

Fundamental, Ensino Médio), Educação Superior e da Educação de Jovens e Adultos), de modo a responder às necessidades específicas dos educandos;

- Acompanhar e avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento às especificidades observadas nos alunos;
- Atuar em equipe e em colaboração com o professor do ensino regular, por meio do ensino e consultoria colaborativa nas ações pedagógicas, com as famílias e todos os profissionais da educação e saúde envolvidos com os estudantes sob sua responsabilidade;
- Identificar, compreender e dominar metodologias específicas para o ensino, considerando as especificidades que algumas áreas das deficiências demandem, bem como, a área da altas habilidades/superdotação.
- Ensinar em diferentes ambientes de aprendizagem e escolarização, incluindo salas de recursos multifuncionais, classes especiais, escolas especiais, classes hospitalares ou em domicílios, desenvolvendo práticas necessárias à aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, sempre que não for possível sua escolarização em classes comuns, de escolas regulares.
- Envolver-se em atividades profissionais, participar das ações da comunidade de modo a favorecer a aprendizagem de conteúdos que além de beneficiar os indivíduos público-alvo da Educação Especial e suas famílias, irão promover a profissão;
- Pesquisar, aprender a aprender, refletir e ajustar as práticas guiando-se pelos padrões de ética profissional.

Além destes indicadores elenca ainda as habilidades postas na Resolução 04/2009 a qual define que o licenciado, em segunda licenciatura, deve estar apto a:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de

acessibilidade utilizados pelo aluno;
 VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
 VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (Brasil, 2009).

5.6 CAMPO DE ATUAÇÃO

O acadêmico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar – campus Paranavaí, deve estar em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação, a qual menciona que o professor deve ter como base da sua formação inicial e continuada conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área.

Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado (AEE), aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos multifuncionais, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial (Brasil, 2008, p. 18-19).

Desta forma, o profissional poderá atuar:

- na docência nos serviços de apoio pedagógico especializado nas escolas de ensino regular, ofertados a alunos que apresentem deficiências, transtornos do espectro autista, TGD, altas habilidades/superdotação; nos diferentes níveis da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) e Ensino Superior, bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação do Campo;
- docência em instituições que ofertam ensino especial junto aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação;
- gestão escolar;
- serviços de apoio pedagógico especializado, ofertados em classes hospitalares, nos serviços de ensino itinerante, bem como, nos serviços de ensino domiciliar;
- assessoria e orientação às instituições públicas e privadas, empresas e famílias; e
- Ensino colaborativo e coensino.

5.7 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é um assunto relevante no contexto do sistema universitário expresso no artigo 207 da Constituição Federal de 1988, o qual afirma que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (Brasil, 1988).

Neste contexto, o Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar - *Campus* de Paranavaí organiza-se de modo articulado às práticas de ensino, da pesquisa e da extensão na execução de projetos coletivos e interdisciplinares que caracterizam o trabalho dos professores que compõem o corpo docente e realizam atividades conjuntas voltadas para o conhecimento científico por intermédio do ensino, da pesquisa e da extensão. Destarte, o incentivo à pesquisa científica, no âmbito da Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, constitui-se em uma das práticas fundantes que possibilitará ao acadêmico o desenvolvimento de ações cognitivas de planejamento, da abstração, da racionalidade, da reflexão e da crítica na constituição do seu conhecimento e da sua formação profissional.

Os estudos se apoiarão em pesquisas das práticas pedagógicas desenvolvidas no AEE, na escola regular, na elaboração de TCC, na participação de projetos de Iniciação Científica (IC), entre outras práticas, nas quais estão presentes os fundamentos disseminados no ensino, como subsídios iniciais à prática de pesquisa. Ressaltando, que a política de pesquisa da Unespar prevê o fornecimento de bolsas de Iniciação Científica com a finalidade de engajar docentes e discentes no âmbito da pesquisa acadêmica.

Quanto à articulação do ensino, pesquisa e extensão, destaca-se que a extensão, de acordo com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 2014), é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. Assim, a prática de extensão deste PPC possibilita, por um lado, o acesso dos acadêmicos junto à comunidade e, por outro lado, a reelaboração e a ressignificação das práticas vivenciadas no seio comunitário à luz dos subsídios teóricos, disseminados no ensino e na pesquisa.

Ressalta-se, contudo, que a extensão como componente curricular, pressupõe o engajamento protagonista do acadêmico diante das demandas da comunidade. Neste direcionamento, a creditação do processo formativo se dará pela participação do acadêmico, em projetos interdisciplinares extensionistas ao longo do curso, com destaque para o fato de

que, nesta proposta, atendemos ao cômputo de 70 horas de extensão distribuídas nos seguintes componentes curricular.

A concepção de extensão universitária tem sido fruto de debates e discussões e no decorrer da história da universidade no Brasil, passou por diversas transformações e “[...] durante a década de 1980, com o fortalecimento da sociedade civil, começa a se configurar um novo paradigma de Universidade, de Sociedade e de Cidadania” (FORPROEX, 2006, p. 20). Ao considerar o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei nº 1.300/2014 articulada à RESOLUÇÃO Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR será adotado neste curso a ACEC II

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC’s dos cursos e de acordo com suas especificidades.

Assim, será distribuída a carga horária de extensão na seguinte configuração: Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil 10 horas; Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II 10 horas; Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos 10 horas; Apoio Educacional Especializado: Ensino Superior 10 horas; Libras – 15 horas; Braile e Sorobã – 15 horas. As ações de extensão visam consolidar a articulação teoria e prática de modo a contribuir para a formação do acadêmico, a difusão e democratização do conhecimento e a consolidação da tríade ensino, pesquisa e extensão.

5.8 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

A Resolução nº 005/2015 rege o regulamento da comissão própria de avaliação (CPA) da Unespar, conforme o Art. 1º o processo de avaliação interna ou autoavaliação da Unespar será coordenado pela CPA, designada por portaria do reitor, de acordo com a legislação vigente e, conforme, processo de constituição estabelecido no Regulamento.

A avaliação conduzida pela CPA deverá ser norteada pelos princípios da exequibilidade, da fidedignidade, da transparência e da ética (Art.5º), e tem como objetivo geral coordenar o processo interno de avaliação institucional, promovendo a sistematização das informações para fins de orientação do planejamento estratégico da Unespar, o suporte às unidades administrativas e pedagógicas e o atendimento às solicitações do Sistema Nacional

de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O processo de avaliação institucional visa subsidiar a comunidade acadêmica para o planejamento e a tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade, nas diversas dimensões da ação universitária, em consonância com as atuais demandas científicas e sociais; desenvolver uma cultura de avaliação, na instituição, orientada por um processo participativo, formativo, reflexivo e sistemático sobre a realidade institucional.

Além disto, impulsiona um processo partilhado de produção de conhecimento sobre a instituição, com fins de possibilitar revisões contínuas e constante organização, consolidação e reformulação das práticas acadêmicas, tendo como referência o PDI, o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Esta dinâmica busca atender às orientações e aos princípios do SINAES, do Conselho Estadual de Educação (CEE), da Comissão Estadual de Avaliação (CEA) e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SETI), nos processos de avaliação da instituição, tanto interna quanto externa e nas avaliações dos cursos de graduação, entre outros.

Neste contexto, o processo de avaliação conduzido pela CPA da Unespar terá como metas:

- I- A sua contínua construção visando à consolidação de um significado comum de universidade, considerando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa;
- II- A vivência de uma cultura de avaliação e reflexão constante e sistematizada sobre a realidade institucional;
- III- a crítica contínua da ação educativa na busca de maior clareza, profundidade e abrangência;
- IV- A sedimentação de um sistema de informação e divulgação de dados da avaliação, ágil e preciso, a respeito dos diferentes segmentos da Universidade, garantindo a democratização das ações;
- V- O estabelecimento de metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão;
- VI- A criação de mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos;
- VII- a divulgação de informações sobre o desempenho e a percepção da UNESPAR, intra *campus* e entre *campi*, oferecendo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico administrativa (Unespar, 2015).

Além da avaliação institucional interna, conduzida pela CPA, há a consonância com as diretrizes propostas pelo SINAES (2004). A partir das informações obtidas com o SINAES é possível orientar a eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, com

isso, auxiliar nas decisões quanto à realidade dos cursos e das instituições. Importa destacar que os resultados da avaliação externa também inferem no processo de avaliação interna e no próprio processo de ensino aprendizagem.

Nesse sentido, constituem-se em objetivos específicos da CPA/Unespar:

I - Estabelecer metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e/ou estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão.

II - Elaborar os mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos.

III - Fornecer ao corpo diretivo informações sobre o desempenho e a percepção da Unespar, por meio de seus Campi construindo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico-administrativa (Unespar, 2015).

No âmbito da Unespar, como já assinalado, o processo de avaliação está consolidado a partir da regulamentação da CPA a qual foi criada pela Resolução nº 005/2015, de 22 de setembro de 2015, com primeira composição oficializada com a Portaria 354/2016, quando os membros designados deram início aos trabalhos da comissão, realizando reuniões para discutir e estabelecer o fluxo de trabalho. A partir das definições de fluxos e processos iniciou-se a consolidação das comissões locais e, atualmente, o Campus Paranaíba conta com a composição dada pela Portaria nº 023/2019, a qual explicita os membros que a compõe, sendo eles dos diversos colegiados, bem como representantes da sociedade civil organizada.

6 ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

A organização deste PPC e, por sua vez do currículo a ser desenvolvido no curso, toma como ponto de partida a necessidade de acompanhar as diferentes demandas produzidas pelas reconfigurações políticas propostas nas últimas décadas e na reorganização do próprio campo da educação especial, que tiveram início na década de 1990 se intensificando no início dos anos 2000 e, direcionando para a formulação de uma proposta de educação especial na perspectiva inclusiva, com destaque ao documento Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Este PPC responde às demandas de ordem legal em vigência em nível estadual, regional e nacional, que indicam a preocupação com a formação de professores de educação especial, por essa Instituição de Educação Superior (IES). Além das demandas específicas da

área da Educação Especial, essa proposta está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 e com a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Nesse sentido, este documento busca a efetivação do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2023/2027) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) (2023/2027) da Universidade Estadual do Paraná na meta que visa o aprimoramento/ampliação dos processos formativos ofertados pela IES. Atentando para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão na promoção de oportunidades de aprendizagem para os acadêmicos. A implementação das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão estão vinculadas às novas demandas da área, haja vista, que buscam a inserção dos acadêmicos na realidade educacional, por meio da pesquisa e de ações de extensão, também explicitadas nas disciplinas que compõem a matriz curricular.

Os frutos dessas atividades são integrados ao cotidiano das salas de aulas no Curso, considerando que auxiliam na contextualização, na visão interdisciplinar e abrangente que o Curso se propõe. O projeto com essa configuração curricular visa a qualificação da formação de recursos humanos em Educação Especial para a Educação Básica, porém, não deixa de contemplar os demais espaços de abrangência do campo da Educação Especial.

Nesse contexto, a compreensão que se tem de formação teórico prática do licenciado em educação especial implica o redirecionamento da formação articulada ao ensino, pesquisa e extensão situando como *lócus* formativo o contexto em que se dão as relações de aprendizagem e desenvolvimento dos sujeitos PAEE e, não mais, na condição da deficiência primária. Trata-se de um olhar para além da formação no espaço acadêmico já que prima por processos formativos que consolide habilidades, ao egresso, para atuar em diferentes espaços educacionais.

Trata-se de um projeto focado no objeto a que se destina, ou seja, o delineamento do currículo está em consonância com as demandas por formação continuada aos professores que atuam, seja na educação básica ou no ensino superior. Para tanto, o currículo é organizado em grupos formativos (Grupo I, II e III), o qual busca evidenciar fundamentos gerais da educação especial para o fim de possibilitar o aprofundamento teórico do acadêmico em abordagens relacionadas à Educação Especial Inclusiva e à atuação docente, nos espaços da educação básica e superior. Organizou-se componentes curriculares voltados à formação teórica e

prática acerca de conteúdos e metodologias aplicadas ao ensino, referentes à Educação Especial Inclusiva.

Com a finalidade de propiciar ao acadêmico conhecimentos referentes à diversidade cultural e especificidades de aprendizagem na perspectiva da inclusão, do manejo e habilidades em relação a alguns conhecimentos da tecnologia educacional, noções de gestão educacional é que se articulam os componentes nas diversas áreas.

Quanto ao estabelecido na Resolução 02/2019 a Segunda Licenciatura deve contemplar nos grupos: Grupo I: 390 (Trezentas e noventa) horas; II - Grupo II: 420 (quatrocentas e vinte) horas. Este Currículo volta-se para os já licenciados, atende ao total de 900 horas. No Grupo II está incluído o TCC com 60 horas o qual tem pré requisito e só pode ser defendido no último ano do curso, desde que não tenha dependência em disciplinas de semestre anteriores e 30 horas de AACC, bem como 70 horas de ACEC. Por fim, o delineamento curricular está, devidamente, apresentado nas tabelas em sequência.

7 DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINA

GRUPOS DE FORMAÇÃO	Código	Nome das Disciplinas	C/H (horas relógio)
GRUPO I		Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências	30
		Aspectos biopsicossocial e abordagem social das deficiências	30
		Avaliação Institucional e da Aprendizagem	30
		Comunicação Alternativa e Suplementar	30
		Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem	30
		Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas	30
		Educação em Direitos Humanos	30
		Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão	30
		Ensino e Consultoria Colaborativa	15
		Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva	30
		Psicologia histórico-cultural, Aprendizagem e Funções Psicológicas Superiores	30
		Libras	30
		Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial	30
		Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva	15
Subtotal			390
GRUPO II		Apoio educacional especializado: Educação Infantil	30
		Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II	30
		Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos	30
		Apoio educacional especializado: Ensino Superior	30
		Braille e Soroban	30

		Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência física	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência visual	30
		Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva	30
		Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira	30
		Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem	30
		Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista	30
		Tecnologias Assistivas	30
Subtotal			420
GRUPO 3		AACC	30
		ACEC	70
		TCC com Intervenção na Prática	60
Subtotal			90
TOTAL (GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III)			900

8 DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				Total
			Teórica	Prática	Prática + extensão	Extensão	
1º Semestre							
	Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão		15	15			30
	Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial		30				30
	Psicologia histórico-cultural, Aprendizagem e Funções Psicológicas Superiores		30				30
	Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências		15	15			30
	Avaliação Institucional e da Aprendizagem		30				30
	Ensino e Consultoria Colaborativa		15				15
	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva		15	15			30
	Braille e Soroban		15			15	30
	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldade de Aprendizagem		20		10		30
	Aspectos biopsicossocial e abordagem social das deficiências		30				30
	Educação em Direitos Humanos		15		15		30
TOTAL							300

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				Total
			Teórica	Prática	Prática + extensão	Extensão	
2º Semestre							
	Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem		15		15		30
	Ensino, contextos e práticas: deficiência física		20		10		30
	Ensino, contextos e práticas: deficiência visual.		20		10		30
	Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil		10		10	10	30
	Libras		15			15	30
	Comunicação Alternativa e Suplementar		30				30
	Tecnologias Assistivas		30				30

	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Intelectual		15		15		30
	Gestão e organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva		30				30
TOTAL						25	270

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				
			Teórica	Prática	Prática + extensão	Extensão	Total
3º Semestre							
	Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas		15		15		30
	Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva		20		10		30
	Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos		10		10	10	30
	Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II		10		10	10	30
	Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira		20		10		30
	Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/superdotação		20		10		30
	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista		20		10		30
	TCC com intervenção na prática		30	30			60
	Apoio educacional especializado: Ensino Superior		20		10		30
	AACC		30				30
TOTAL			90		155	85	330
TOTAL GERAL DO CURSO					900		

9 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
15	15	0		
EMENTA:				
<p>Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da leitura e escrita em uma sociedade letrada. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. O processo de alfabetização e letramento na aprendizagem da pessoa com deficiência. Alfabetização e letramento nas áreas da deficiência visual, da deficiência auditiva/surdez e da deficiência intelectual.</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
<p>CARVALHO, Marlene. Alfabetizar e letrar: um diálogo entre a teoria e a prática. Petrópolis: Vozes, 2010.</p> <p>SCOZ, B. Psicopedagogia e realidade escolar. 15.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.</p> <p>UZÊDA, Sheila de Quadros. Educação inclusiva: Salvador: UFBA, Faculdade de Educação; Superintendência de Educação a Distância, 2019.</p>				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR				
<p>CURTO, Lluís Maruny; MORILLO, Maribel Ministrál; TEIXIDÓ, Manuel Miralles. Escrever e ler como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler. Porto Alegre: Artmed, 2000.</p> <p>LOPES, J R. ABREU M. C. M.; MATTOS, M. C. E. Caderno do educador: alfabetização e letramento 1, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010.</p> <p>FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.</p> <p>SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 7.ed. São Paulo: Contexto, 2018.</p> <p>SOARES, Magda. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.</p>				

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
20	10			

EMENTA:

Os direitos da criança com deficiência na Educação Infantil. A especificidade da educação infantil e a criança com deficiência. A transversalidade da educação especial em todos os níveis da educação básica. O apoio educacional especializado na educação infantil e o currículo. As salas de recursos multifuncionais e a intervenção precoce. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

KUHLMANN JUNIOR, MOISÉS. **Infância e educação infantil**: uma abordagem histórica. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2007

MENDES, E.G.M. **Inclusão marco zero**. Começando pelas creches. Araraquara, SP: Junqueira&Marin Editores, 2010.

DRAGO, Rogério. **Inclusão na Educação Infantil**. Rio de Janeiro: Wak, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CARVALHO, R.E. **Removendo barreira para aprendizagem**: educação inclusiva. Porto Alegre: Mediação, 2000.

MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar**: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

NERES, C. C.; LANCILLOTTI, S. S. P (Orgs.) **Educação especial em foco**: questões contemporâneas. Campo Grande: Uniderp, 2006 (Educação em Perspectiva).

SERRANO, A. M. **Envolvimento parental em intervenção precoce**: das práticas centradas na criança às práticas centradas na família. 2. ed. Porto: Porto Editora, 2002

XAVIER, M.L.M. **Políticas da inclusão e a educação básica**: implicações na organização curricular. Canoas: ULBRA, 2009.

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 10	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

O atendimento educacional especializado como complementação e/ou suplementação na formação do aluno. O AEE e a formação para a autonomia. A articulação do AEE com a escola comum. A produção de materiais como suporte ao plano educacional individualizado do aluno com deficiência. O enriquecimento curricular no AEE para os alunos com AH/SD. A família e o AEE realizado nas escolas comuns. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FAVERO, E. A. G. **Direitos das pessoas com deficiência:** garantia de igualdade na diversidade. São Paulo: WVA, 2004.

MANTOAN, Maria Teresa; SANTOS, Maria Terezinha Teixeira. **Atendimento Educacional Especializado:** Políticas Públicas e Gestão nos municípios. São Paulo: Editora Moderna, 2011.

MENDES, Geovana M. Lunardi, BUENO, José Geraldo Silveira, SANTOS, Roseli Albino. **Deficiência e escolarização:** novas perspectivas de análise. São Paulo: Junqueira Marin, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BATISTA, Cristina Abranches Mota; MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Educação Inclusiva:** Atendimento Educacional Especializado especializado para a deficiência mental. 2.ed. Brasília: MEEC, SEESP, 2006.

BORGES, Carolina Santos. **Atendimento educacional especializado na escola comum como ação pedagógica favorecedora da educação inclusiva.** Curitiba: Appris, 2020.

FIGUEIREDO, Rita Vieira de (Org.). **Escola, Diferença e Inclusão.** Fortaleza: Edições UFC, 2010.

MENDES, E.G.; GARCIA, R. M. C. A organização curricular na articulação entre serviço especializado e classe comum: um modelo inclusivo? In: KASSAR, M. de C. M. (Org.). **Diálogos com a diversidade:** desafios da formação de educadores na contemporaneidade. Campinas: Mercado de Letras, 2010. p. 211-231.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia:** teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 14 ed. São Paulo: Cortez, 1986 (demais edições). (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo; v.5).

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
10	10	10	

EMENTA:

A transversalidade da educação especial em todos os níveis e modalidades de ensino. O atendimento educacional especializado e o acesso ao conhecimento. Os espaços do AEE. As especificidades do ensino médio, EJA e o AEE. A flexibilidade do currículo e a articulação entre o AEE e o ensino comum. O AEE e o desenvolvimento acadêmico e social. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARROYO, M. **Educação de Jovens e Adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública.** In: GIOVANETTI, Maria Amélia, GOMES, Nilma Lino e SOARES, Leôncio (Orgs). Diálogos na Educação de Jovens e Adultos. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial **Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, 2008.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade.** 31. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BATISTA, Cristina Abranches Mota; MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado especializado para a deficiência mental.** 2.ed. Brasília: MEEC, SEESP, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.** Brasília: MEC/SEESP, 2009.

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva.** 8. ed. Porto Alegre: Mediação, 2009.

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim (Org.). **Marcos históricos, conceituais, legais e éticos da educação inclusiva.** Bauru: UNESP/FC/MEC, 2010. v. 2.

SOUZA, J. S.; SALES, S. R. (Orgs). **Educação de Jovens e Adultos: políticas e práticas educativas.** Rio de Janeiro: NAU Editora: EDUR, 2011.

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Superior	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 10 C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

A transversalidade da educação especial em todos os níveis e modalidades de ensino. O atendimento educacional especializado e o acesso ao conhecimento. Os espaços do AEE. As especificidades do ensino superior. História da inclusão no ensino superior. A legislação do ensino superior e o processo de inclusão. Aspectos pedagógicos do processo de inclusão de inclusão no ensino superior. Inclusão no ensino superior: algumas vivências. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MAGALHÃES, R.C. Ensino superior no Brasil e inclusão de alunos com deficiência. In: VALDÉS, M. T. M. (Org.). **Inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior no Brasil: caminhos e desafios**. Fortaleza: EDUECE, 2006.

MANZINI, E. J. Acessibilidade: um aporte na legislação para o aprofundamento do tema na área de educação. In: BAPTISTA, C. R. et al. **Educação Especial: diálogo e pluralidade**. Porto Alegre: Mediação, 2008.

PLETSCH, Márcia Denise (Org.). **Acessibilidade e desenho universal aplicado à aprendizagem na educação superior**. Nova Iguaçu: ObEE, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim (Org.). **Marcos históricos, conceituais, legais e éticos da educação inclusiva**. Bauru: UNESP/FC/MEC, 2010. v. 2.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como Fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de. **Inclusão no ensino superior: docência e necessidades educacionais especiais**. Natal: EDUFRN, 2013.

MITTLER, P. **Educação Inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

OLIVEN, A. C. Origem, características e desenvolvimento do sistema de ensino superior no Brasil. In: MOROSONI M.; LEITE, D. **Universidade e integração no cone sul**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1992, p. 89-94.

DISCIPLINA:	Aspectos Biopsicossociais da Deficiência		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 30

EMENTA:

Evolução histórica e os aspectos psicossociais da deficiência. Patologias e prevenção da deficiência. Discussões contemporâneas sobre o tema: preconceito, público-alvo da inclusão, multidisciplinariedade, medicalização, mediação escolar e autonomia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DINIZ, D. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

MANTOAN, M.T.E. **Inclusão escolar: o que é? Por que? Como fazer?** Rio de Janeiro: Moderna, 2003.

GLAT, R. **A Integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão**. Rio de Janeiro: Moderna, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BATISTA, C.G.; ENUMO, S.R.F. Prevenção em Saúde: prevenção de deficiências. In: I.R.O.P. Nunes (Org.). **Prevenção e intervenção em educação especial**. Rio de Janeiro: ANPEPP/UERJ, 1996.

BECKER, E. **Deficiência: alternativas de intervenção**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

BEYER, H. **Inclusão e avaliação na escola**. Porto Alegre: Mediação, 2006.

LEANDRO F. MALLOY-DINIZ, Paulo Mattos. **Intervenção neuropsicológica infantil: da estimulação precoce-preventiva à reabilitação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2019.

MITTLER, P. **Educação Inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

DISCIPLINA:	Avaliação Institucional e da Aprendizagem		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 30

EMENTA:

Contextualização da avaliação institucional e de aprendizagem. Avaliação institucional: conceitos e funções. Cultura de avaliação institucional. Projeto de Avaliação Institucional. Perspectivas teóricas de avaliação da aprendizagem. Avaliação diagnóstica, mediadora, formativa e participativa. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ESTEBAN, M.T.; AFONSO, A.J. **Olhares e interfaces: reflexões críticas sobre a avaliação** São Paulo: Cortez 2010.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: passado, presente e futuro.** São Paulo: Cortez, 2021.

MENDES, Simone Rodrigues Batista. **Avaliação institucional como prática democrática na escola pública.** Curitiba: Appris, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BALLESTER, Margarita et al. **Avaliação como apoio à aprendizagem.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

FERNANDES, Maria Estrêla Araújo. **Avaliação institucional da escola: base teórica e construção do projeto.** Fortaleza: D. Rocha: EdUECE, 2001.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar: respeitar primeiro, educar depois.** 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2019.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico.** São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, João Ferreira de; FONSECA, Marília (Orgs.). **Avaliação institucional: sinais e práticas;** São Paulo: Xamã: ANPAE, 2008.

DISCIPLINA:	Braile e Sorobã	Semestral	
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
15		15	

EMENTA:

Antecedentes e origem do Sistema Braille. Contextualização histórica e sua importância no processo de emancipação da pessoa com deficiência visual. Instrumentos utilizados para a escrita: reglete, punção, máquina Braille. O Sistema Braille: alfabeto Braille; regras para a escrita; pontuação e outros sinais gráficos. Sorobã: Aspectos históricos. Procedimentos de cálculos. Utilização em sala de aula. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

KATO, Thereza Toshiko. **Como usar Soroban**. São Paulo: Scortecci, 2015.

MACHADO, Rosane do Carmo. **Descomplicando a escrita Braille**: considerações a respeito da deficiência visual. Curitiba: Juruá Ed., 2009.

OLIVEIRA, E. D. de. et al. **Técnicas de cálculo e didática do soroban**: método ocidental menor valor relativo. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ABREU, Elza Maria de Araújo Carvalho et al. **Braille!?** O que é isso. São Paulo: Fundação Nowill para Cegos, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa**. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Soroban**: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília, 2009.

DUARTE, Thiago Ribeiro. **Transcrição e impressão braille no programa Braille Fácil** Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2018.

IBIAPINA, Wilter. **Ábaco romano**: ensino, possibilidades e perspectivas. Curitiba: Appris, 2017.

DISCIPLINA:	Comunicação Alternativa e Suplementar	Semestral	
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
30		0	

EMENTA:

Estudo da área de comunicação alternativa aumentativa (CAA) e seu uso com pessoas com deficiências severas, não verbais, em idade escolar. Caracterização das teorias que fundamentam o uso apropriado dos sistemas de CAA, e estudo da eficácia dos sistemas de CAA para estudantes, não verbais, com severas deficiências. Análise das diretrizes para seleção, implementação, uso e monitoração dos sistemas de CAA.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MENDES, E. G.; ALMEIDA, Maria Amélia (Orgs.). **Das margens ao centro**: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara: Junqueira & Marin, 2010.

NUNES, L.R.O.P. et al. (org.). **Comunicar é preciso**: em busca das melhores práticas na educação do aluno com deficiência. Marília: ABPEE, 2011.

NUNES, L.R.O.P.; PELOSI, M.B.; WALTER, C.C.F. **Compartilhando experiências**: ampliando a comunicação alternativa. Marília: ABPEE, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DELIBERATO, D.; GONÇALVES, M.J.; MACEDO, E.C. **Comunicação Alternativa**: teoria, prática, tecnologias e pesquisa. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2009.

LAMÔNICA, Dionisia Aparecida Cusin (Org.). **Estimulação de linguagem**: aspectos teóricos e práticos. São Jose dos Campos: Pulso, 2008.

MANZINI, E.J.; FUJISAWA, D.S. **Jogos e Recursos para Comunicação e Ensino na Educação Especial**. Marília: ABPEE, 2010.

NUNES, L.R.O.P.; PELOSI, M.B.; GOMES, M.R. **Um retrato da comunicação alternativa no Brasil**: Relato de pesquisas e experiências. Rio de Janeiro: 4 Pontos Estúdio Gráfico e Papéis, 2007.

NUNES, L.R.O.P. **Favorecendo o desenvolvimento da comunicação em crianças e jovens público-alvo da Educação Especial**. Rio de Janeiro: Dunya, 2003.

WALTER, C. C. de F. **Avaliação de um programa de comunicação alternativa e ampliada para mães de adolescentes autistas**. Tese de Doutorado, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, 2006.

DISCIPLINA:	Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
15	15	0
C/H a DISTÂNCIA: 0		

EMENTA:

Trabalho e educação na escola contemporânea. A trajetória histórica da didática e as tendências pedagógicas. Reflexão sobre o planejamento e organização do ensino para alunos com necessidades educacionais especiais. Didática e formação de professores para a educação inclusiva. DUA aspectos teóricos metodológicos para o ensino inclusivo. DUA e recursos tecnológicos. Formação de professores com base nos princípios do DUA. Processo de inclusão de alunos com NEE a partir das proposições do DUA. Implementação do DUA na organização da prática pedagógica e no ensino de conteúdos curriculares específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRÉ, M. (org.). **Pedagogia das Diferenças na sala de aula**. 9 ed. Campinas, SP: Papyrus, 2008.

ANASTASIOU, L. G. C.; ALVES, L. P. (Orgs.). **Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula**. 7. ed. Joinville: UNIVILLE, 2007.

PRAIS, Jacqueline Lidiane de Souza. **Das intenções à formação docente para a inclusão: contribuições do desenho universal para a aprendizagem**. Curitiba: Appris, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. 22 ed. Campinas: Papyrus, 2010.

FARIAS, I. M. S. (et al). **Didática e Docência: aprendendo a profissão**. Brasília: Líber Livro, 2009.

FRANCO, M. A. S.; PIMENTA, S. G. **Didática: embates contemporâneos**. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

GASPARIN, J. L. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.

.

DISCIPLINA:	Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
15	15	0
C/H a DISTÂNCIA: 0		

EMENTA:

Didática e Planejamento (elementos do planejamento). Planejamento e a organização Curricular: atendimento da diversidade. Planejamento e Práticas Inclusivas: PEI. Avaliação: Concepções, as diferentes dimensões avaliativas: psicomotora, cognitiva, linguística, interacional/relacional/afetiva, escolar/pedagógica, familiar, estratégias avaliativas do contexto escolar. Produção de critérios avaliativos a partir dos diferentes campos do conhecimento (biológico, psicológico, sociológico, pedagógico) Critérios, instrumentos e Pareceres avaliativos. Delimitação conceitual: Consultoria colaborativa, Ensino Colaborativo, Bidocência, Trabalho Articulado e Aprendizagem Cooperativa. A articulação do trabalho entre o Professor de Educação Especial e o Professor da Classe Comum. O papel dos professores a partir do trabalho colaborativo

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BEYER, H. O. **Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise (Orgs.). **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

MENDES, Enicéia Gonçalves; VILARONGA, Ariela Rios; ZERBATO, Ana Paula. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar**: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCAR, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FARIAS, I. M. S. de; SALES, J. de O. C. B.; BRAGA, M. M. S. de C.; FRANÇA, M. do S. L. M. **Didática e Docência**: aprendendo a profissão. Brasília: Liber Livro, 2011.

HOFFMANN, J. M. L. **Avaliação mediadora**: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.

MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar**. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A. (Orgs.). **Das margens ao centro**: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara: Junqueira & Marins, 2010.

DISCIPLINA:	Educação em direitos humanos	Semestral	
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Educação, direitos humanos e formação docente. História dos direitos humanos e as implicações no campo educacional. Marcos legais em direitos humanos. Projeto Político Pedagógico e a educação em direitos humanos. Preconceito, discriminação e prática educativa; políticas curriculares e educação em direitos humanos. As atividades humanas e a preservação ambiental. Meio ambiente: Relação homem e meio ambiente, desenvolvimento e meio ambiente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana (Org.). **Educação em direitos humanos**: temas, questões e propostas. Rio de Janeiro: DPXAli, 2008.

CANDAU, Vera Maria; ANDRADE, Marcelo; SACAVINO, Susana et al. **Educação em direitos humanos e formação de professores/as**. São Paulo: Corte, 2013.

CARVALHO, J. S. **Educação, cidadania e direitos humanos**. Petrópolis: Voes, 2004.

LUZZI, Daniel. **Educação e meio ambiente**. São Paulo: Manoli, 2012.

REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. 2. ed. Brasiliense: São Paulo, 2009. (Coleção: Os primeiros passos).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana (Org.). **Educar em direitos humanos**: construir democracia. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

PAIVA, Angela Randolpho (Org.). **Direitos humanos em seus desafios contemporâneos**. Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

RAYO, José Tuvilla. **Educação em direitos humanos** rumo a uma perspectiva global. 2. Porto Alegre ArtMed 2013

SCHILLING, Flávia (Org.). **Direitos humanos e educação**: outras palavras, outras práticas. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2007.

DISCIPLINA:	Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
15	15	0
C/H a DISTÂNCIA: 0		

EMENTA:

Educação especial: fundamentos filosófico, legal e político educacional. Estudo da Educação Especial no contexto do sistema educacional brasileiro. Marcos Regulatórios: Documentos internacionais e nacionais. Concepções, modelos e processos do campo da Educação Especial. A institucionalização dos sujeitos com deficiência ao longo da história InclusãoXIntegração. As diferentes condições dos sujeitos com necessidades educacionais especiais (áreas do PAEE). Diversidade, identidade e potencialidades nas práticas inclusivas com alunos público-alvo da educação especial; Práticas pedagógicas no contexto do espaço especializado. Práticas pedagógicas no contexto da escola regular. A avaliação e as adaptações/diferenciações curriculares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LOBO, L. F. **Os infames da história**: pobres, escravos e deficientes no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

MARQUEZAN, R. **O deficiente no discurso da legislação**. Campinas: Papius, 2009.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil**: história e políticas públicas. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CANGUILHEM, Georges. **O normal e o patológico**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

PESSOTTI, I. **Deficiência mental**: da superstição à ciência. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

PICCOLO, Gustavo Martins. **Por um pensar sociológico sobre a deficiência**. Curitiba: Appris, 2015.

SKLIAR, Carlos. **Pedagogia (improvável) da diferença**: e se o outro não estivesse aí?. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

VALLE, J. W.; CONNOR, D. J. **Ressignificando a deficiência**: da abordagem social às práticas inclusivas nas escolas. Porto Alegre: AMGH, 2014.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Concepções e características. História do Atendimento Educacional às altas habilidades/superdotação no Brasil e no mundo. Políticas públicas contemporâneas para as altas habilidades/superdotação. Conceção de identificação educacional. Procedimentos utilizados no Processo de Identificação Educacional. Práticas Pedagógicas para estudantes com altas habilidades/superdotação, contextos de atendimento e práticas pedagógicas com os estudantes com altas habilidades/ superdotação. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à altas habilidades/superdotação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALONSO, Juan Antonio; RENZULLI, Joseph S. **Manual internacional de superdotados:** manual para professores y padres. Madrid: Giuntieos Psychometrics, 2003.

RENZULLI, Joseph S. et al. **Escalas Renzulli:** escalas para la valoración de las características de comportamiento de estudiantes superdotados. 2.ed. Salamanca: Amarú, 2001.

BURNS, D. E. **Altas Habilidades/Superdotação.** Manual para guiar o aluno desde a definição de um problema até o produto final. Curitiba: Juruá, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALENCAR, E.M.L.S.; FLEITH, D.S. **Superdotados:** determinantes, educação e ajustamento. São Paulo: EPU, 2000.

FLEITH, D. S. (Org.). **A construção de práticas educacionais para alunos com Altas habilidades/Superdotação.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007.

GONZÁLEZ, E. **Necessidades educacionais específicas.** Porto Alegre: Artmed, 2007.

FREITAS, S. N.; PÉREZ, S. G. P. B. **Altas Habilidades/Superdotação:** atendimento especializado. Marília: ABPE, 2012.

VIRGOLIM, A. R.; KONKIEWTZ C. E. (Org.) **Altas Habilidades/Superdotação, inteligência e criatividade:** uma visão multidisciplinar. Campinas, SP: Papirus, 2014.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Surdez e Deficiência Auditiva		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 1 10	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA:

Estudo do histórico da conceituação da deficiência auditiva e surdez. Análise das diferentes abordagens de intervenção educacional junto à surdez, e princípios da educação Aquisição da Língua (GEM). Teorias da aquisição da linguagem. Aquisição da fala e da escrita: uma síntese. Aquisição da Língua de Sinais como primeira e aquisição da segunda língua. Fases da aquisição e desenvolvimento da Língua de Sinais. O fator linguístico na aprendizagem e desenvolvimento cognitivo do surdo. Cultura Surda. Contextos bilíngues como meios favoráveis que contribui para a aquisição e desenvolvimento do surdo. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência auditiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GOLDFELD, Marica. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista**. São Paulo – SP: 1997.

VYGOTSKY, L. S. **A Formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2015

VYGOTSKY L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GOES, M. C. R de. (Org.). **Surdez: processos educativos e subjetividade**. São Paulo: Lovise, 2000.

LACERDA, C.B.F.; LODI, A.C B (Orgs.). **Uma escola duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LOPES, M. C. **Surdez & educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MOURA, M.C, VERGAMINI, S.A.A, LEITE, S.R. **Educação para surdos: práticas e perspectivas**. São Paulo: Santos, 2009.

SKLIAR, C. (Org). **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação,2001.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Física			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0	

EMENTA:

Deficiência física. Disfunção neuromotora - paralisia cerebral. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares. Lesão medular. Lesões encefálicas adquiridas. Acessibilidade física e acessibilidade ao currículo escolar. Tecnologia assistiva na escola – comunicação alternativa. A pessoa com deficiência física e o trabalho. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência física.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Educação Infantil:** saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: deficiência física. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Manual de acessibilidade espacial para escolas:** o direito à escola acessível. Brasília, 2009

MORAES, Luiz Fernando de. **Deficiência física:** da experiência ao saber científico. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOBATH, K. **A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral.** São Paulo: Manole, 1979.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Portal de ajudas técnicas para educação:** equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos pedagógicos adaptados. Brasília, 2002.

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação:** transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FERNANDES, A.C., RAMOS, A.C.R., CASALIS, M.E.P., HEBERT, S.K. **Medicina e reabilitação:** princípios e práticas. Artes Médicas, 2007.

MARTINS. M.C; JAUREGUI, M.V.G; LOPES, M.L.S. **Incapacidade motora:** orientações para adaptar a escola. Porto Alegre: Art Med, 2004.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Intelectual		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
15	15	0	

EMENTA:

Deficiência Intelectual: conceitos, definições e possibilidades de avaliação da pessoa com deficiência intelectual. História e atendimento educacional da pessoa com deficiência intelectual. Relações, concepções e práticas sociais e políticas produzidas em relação à pessoa com deficiência intelectual. Avaliação funcional individual. Práticas pedagógicas voltadas às aprendizagens escolares. Recursos tecnológicos e de acesso ao currículo. Deficiência intelectual, formas de identificação, diagnóstico diferencial entre deficiência intelectual e doença mental; causas e síndromes mais comuns que apresentam D.I. e incidência. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência intelectual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação: Transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PESSOTTI, I. **Deficiência mental: da superstição à ciência**. São Paulo: T.A. Queiróz, 1984.

SMITH, D. D. **Introdução à Educação Especial: ensinar em tempos de inclusão**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GLAT, Rosana; PLETSCH, Márcia Denise. **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

JANNUZZI, G. **A educação do deficiente mental no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

MANTOAN, M. T. E. **Compreendendo a deficiência mental: novos caminhos educacionais**. São Paulo: Scipione, 2005.

PLETSCH, Márcia Denise; MENDES, Geovana Mendonça Lunardi; HOSTINS, Regina Célia Linhares. **A escolarização de alunos com deficiência intelectual: políticas, práticas e processos cognitivos**. São Carlos: Marquezine e Manzini, 2015.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Visual	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
20	10	0
C/H a DISTÂNCIA: 0		

EMENTA:

Deficiência Visual: Aspectos históricos e definição da deficiência visual. Identificação, causas e prevenção cegueira e baixa visão. Principais patologias visuais, vícios de refração e implicações na aprendizagem escolar. Avaliação do atendimento educacional da pessoa com deficiência visual e baixa visual. Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual (alunos cegos e com baixa visão). Critérios para identificar a condição visual (características). Resgate histórico, social e político sobre a pessoa com deficiência visual. Avaliação, Planejamento e Práticas pedagógicas de atendimento para alunos com cegueira e baixa visão. Métodos, técnicas e recursos para alunos cegos e com baixa visão. Estudo e prática: Estimulação essencial ao desenvolvimento. Sistema Braille, Leitores de Tela, Métodos e Técnicas de Soroban, Audiodescrição. Atividade de vida autônoma, Orientação e mobilidade, recursos de acessibilidade para alunos com baixa visão e produção de material didático adaptado para alunos cegos e com baixa visão. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência visual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Soroban**: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília, 2009.

CAIADO, K. R. M. **Aluno deficiente visual na escola**: lembranças e depoimentos. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

MASINI, E. F. S. (Org). **A pessoa com deficiência visual**: um livro para educadores. São Paulo: Vetor, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AMIRALIAN, M.L.T.M. **Deficiência Visual**: perspectivas na contemporaneidade. São Paulo: Vetor, 2009.

AMORIM, C. M. A.; ALVES, M. G. **A criança cega vai à escola**: preparando para alfabetização. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2008.

DOMINGUES, C. dos A. et al. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: baixa visão e cegueira. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

FREITAS, M. I. C. de; VENTORINI; S. E. **Cartografia tátil**: orientação e mobilidade às pessoas com deficiência visual. Jundiaí: Paco Editorial, 2011

MARTÍN, M. B.; BUENO, S. T. **Deficiência visual**: aspectos psicoevolutivos e educativos. São Paulo: Santos, 2003.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
20	10	0	

EMENTA:

Desenvolvimento e aprendizagem de pessoas com surdocegueira: especificidades, modelos de aprendizagem; princípios pedagógicos das práticas educativas. Avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem de pessoas com surdocegueira: definições e conceitos; concepções; critérios de avaliação e avaliação funcional individual. Estudo de caso e atendimento pedagógico. Atendimento educacional de pessoas com surdocegueira: planejamento educacional de programas e projetos de atendimento especializado; práticas pedagógicas de atendimento; métodos, técnicas e recursos de mediação da aprendizagem. Estudos de aprofundamento: libras tátil; equipamentos, adaptação de materiais, orientação e mobilidade. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAMBRUZZI, Rita de Cássia Silveira; COSTA, Maria da Piedade Resende da. Surdocegueira: níveis e formas de comunicação. São Paulo: EdUFSCAR, 2016.

CADER-NASCIMENTO, Fatima A. A. A.; COSTA, Maria da Piedade R. da. **Descobrimo a Surdocegueira**: educação e comunicação. EdUFSCar. São Carlos. 2007.

GARCIA, Alex. **Surdocegueira**: empírica e científica. São Luiz Gonzaga, RS: Alex Garcia, 2008. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRAZELTON, T.B., GREENSPAN, S.I. **As necessidades essenciais das crianças. O que toda criança precisa para crescer, aprender e se desenvolver**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CADER-Nascimento, Fatima A. A. A. MAIA, Shirley Rodrigues. Educação Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: surdo cegueira/múltipla deficiência sensorial. 4. ed. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 79 p

MAIA, S. R.; ARAÓZ, S. M. M.; IKONOMIDIS, V. M. **Surdocegueira e deficiência múltipla sensorial**: sugestões de recursos acessíveis e estratégias de ensino. São Paulo: Grupo Brasil de Apoio ao Surdocego e ao Múltiplo Deficiente Sensorial, 2010.

LIMA, E. S. **Diversidade e aprendizagem**. São Paulo: Editora Sobradinho, 2005.

MONTAGU, A. **Touching -Tocar - o significado humano da pele**. São Paulo: Summus, 1988. (Novas buscas em psicoterapia, v. 34)

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 10	C/H a DISTÂNCIA: 0
EMENTA:			
<p>Contextualização dos transtornos funcionais específicos e sua repercussão na aprendizagem. Transtornos funcionais específicos: conceitos, características e etiologias. Os transtornos funcionais específicos de aprendizagem: do diagnóstico à intervenção. Aspectos legais. Tipos: dislexia, discalculia e disortografia. Transtornos específicos da aprendizagem no contexto escolar. TDAH, planejamento e encaminhamento metodológico. Materiais didático-pedagógicos que auxiliam alunos TDAH. Estabelecer relação entre teoria e prática por meio de inserção no contexto educacional. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos específicos.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
<p>FLETCHER, J. M.; LYONS, G. R.; FUCHS, L. S.; BARNES, M. A. Transtornos de aprendizagem: da identificação à intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2009.</p> <p>MOOJEN, S. M. P. A escrita ortográfica na escola e na clínica: teoria, avaliação e tratamento. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.</p> <p>ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2016.</p>			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
<p>COLLARES, C. A. L.; MOYSÉS, M. A. A.; RIBEIRO, M. C. F. (Orgs). Novas capturas, antigos diagnósticos na era dos transtornos. Campinas: Mercado de letras, 2013.</p> <p>FURTADO, Valéria Queiroz. Dificuldades na Aprendizagem da Escrita. Petrópolis: Vozes, 2009.</p> <p>JOSÉ, Elisabete da Assunção; COELHO, Maria Teresa. Problemas de aprendizagem. 13.ed. São Paulo: Ática, 2011.</p> <p>MOUSINHO, R; ALVES; L. M.; CAPELLINI, S. A. Dislexia: novos temas, novas perspectivas. Vol.3. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.</p> <p>SANTOS, M.T.M. dos; NAVAS, A.L.G.P. Distúrbios de leitura e escrita: teoria e prática. São Paulo: Manoele, 2004.</p>			

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0
EMENTA:			
<p>História da educação dos sujeitos com TEA. O TEA na contemporaneidade. As diferentes concepções teóricas sobre o autismo. Processos de escolarização e práticas pedagógicas. Avaliação educacional do aluno com autismo. Desenvolvimento e aprendizagem de alunos com transtornos globais do desenvolvimento especificidades do desenvolvimento. Princípios pedagógico-metodológicos das práticas educativas. Avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem de alunos com transtornos globais do desenvolvimento critérios de avaliação e avaliação funcional individual. Atendimento educacional de pessoas com transtornos globais do desenvolvimento planejamento educacional de programas e projetos de atendimento especializado. práticas pedagógicas de atendimento. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos globais do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
<p>ORRÚ, S. E. Aprendizes com autismo: aprendizagem por eixos de interesse em espaços não excludentes. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2016</p> <p>JERUSALINSKY, A. (Org.). Dossiê autismo. São Paulo: Instituto Langagem, 2015.</p> <p>KUPFER, M. C. M.; PATTO, M. H. S.; VOLTOLINI, R. Práticas inclusivas em escolas transformadoras: acolhendo o aluno sujeito. São Paulo: Escuta, 2017.</p>			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
<p>BIALER, M. Literatura de autistas: uma leitura psicanalítica. Curitiba: Editora CRV, 2015.</p> <p>CAMARGOS Jr, W. Transtornos invasivos do desenvolvimento: Terceiro milênio. Brasília: Ministério da Justiça, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, AMES, ABRA, 2005.</p> <p>BAPTISTA, C.R.; BOSA, C. Autismo e educação: reflexões e propostas de intervenção. Porto Alegre: Artes Médicas, 2009.</p> <p>SANTOS, E. C. dos. Linguagem escrita e a criança com autismo. Curitiba: Appris Editora, 2016.</p> <p>SCHWARTZMAN, José S.; ARAUJO, Ceres A. (Org.) Transtornos do Espectro do Autismo. São Paulo, Memnon, 2011.</p>			

DISCIPLINA:	Ensino e Consultoria Colaborativa	Semestral	
C/H TOTAL:	15		
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Reflexão sobre a inclusão escolar e os novos papéis dos profissionais da escola, fundamentos do trabalho colaborativo. Busca de compreensão sobre o trabalho colaborativo na escola, a parceria entre professor do ensino comum e ensino regular, estabelecendo parcerias colaborativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MENDES, E. G.; ALMEIDA, Maria Amélia (Orgs.). **Das margens ao centro: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva.** Araraquara: Junqueira & Marins, 2010.

MENDES, E. G.; ALMEIDA, Maria Amélia; HAYASHI, Maria Cristina P I. (Orgs.). **Temas em Educação Especial: conhecimentos para fundamentar a prática.** Araraquara: Junqueira & Marins, 2008.

STAINBACK, S. STAINBACK, W. **Inclusão: um guia para educadores.** Porto Alegre: Artmed, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BELLO, Suzelei Faria; MACHADO, Andréa Carla; CAPELLINI, Simone Aparecida. **Consultoria colaborativa no ambiente escolar.** Ed. das autoras: São José do Rio Preto, 2021.

CAPELLINI, V. L. M. F., ZERBATO, A. P. **O que é ensino colaborativo?** São Paulo: Edicon, 2019

MANZINI, E. J. (Org.). **Inclusão e acessibilidade.** Marília, SP: ABPEE, 2006.

MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar: unindo esforços entre educação comum e especial.** São Carlos: UFSCar, 2014.

STOPA, Paula Cristina et al. **Ensino e consultoria colaborativa: da teoria à prática.** -São Carlos: EDESP-UFSCar, 2022.

DISCIPLINA:	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 30	
30		0		

EMENTA:

A escola e sua constituição histórica, sujeitos e Organização. Gestão escolar e sua interface com a política educacional: repercussões para a Organização escolar e o trabalho pedagógico. Elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva inclusiva. Gestão democrática e participação. As instâncias colegiadas e os mecanismos de gestão como instrumentos na construção da escola inclusiva. A gestão inclusiva e a Sala de Recursos Multifuncionais. O clima e a cultura da escola como fatores determinantes da gestão escolar na perspectiva inclusiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FERREIRA, N. S.C. **Gestão democrática da educação**: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2000.

LIBÂNEO, J.C. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2005.

PLETSCH, M. D. **Repensando a inclusão escolar**: diretrizes políticas, práticas curriculares e deficiência intelectual. Rio de Janeiro: NAU/ EDUR, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

OLIVEIRA, D. A.; ROSAR, M. de F. **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

RODRIGUES, David. **Inclusão e educação**: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

SANTOS, M.P; PAULINO, M. M. (Orgs.) **Inclusão em educação**: culturas, políticas e práticas. São Paulo: Cortez, 2006.

SKLIAR, C. (Org.). **Educação e exclusão**: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. Porto Alegre: Mediação, 2006.

STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

DISCIPLINA:	Libras	Semestral	
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 15	C/H a DISTÂNCIA: 0
15			

EMENTA:

Audição e Surdez (Deficiência ou Cultura). História da Educação dos Surdos. Cultura e Identidade. Aspectos Linguísticos da Libras; Variações Históricas e Sociais. Bilinguismo – Novo enfoque na Educação dos Surdos. Desenvolvimento Linguístico. Português como segunda Língua. Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos. Intérprete de Libras. Parâmetros Principais e secundários da Libras. Classificadores em Libras. Libras em contexto. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOTELHO, Paula. **Linguagem e Letramento na Educação dos Surdos**: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

BRANDÃO, Flávia. **Dicionário de libras**: língua brasileira de sinais. São Paulo: Global, 2011.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. **Libras**: conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERNANDES, Eulália. **Surdez e bilinguismo**. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

GESSER, Audrei. **Libras?** Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. **Língua de sinais Brasileira**: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima. **Bilinguismo dos surdos**: questões linguísticas e educacionais. Goiânia: Cãnone, 2007.

SKLIAR, Carlos (Org.). **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação 2001.

DISCIPLINA:	Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial			Semestra 1
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 30	

EMENTA:

Formação do Sistema Educacional brasileiro. Constituições e leis educacionais no contexto social, político e cultural. A Educação Especial na legislação brasileira: política educacional e dispositivos legais. Estrutura e funcionamento e educação inclusiva desde o Brasil República. Papel dos movimentos sociais na luta pela educação especial no país.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. **Direitos das pessoas com deficiência: garantia de igualdade na diversidade.** 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2012.

GÓES, M. C. R.; LAPLANE, A. L. F. (Org.). **Políticas e práticas de educação inclusiva.** 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2007.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Carlos; TOSCHI, Mirza S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização.** 10 ed. São Paulo. Cortez. 2012.

SILVA, S.; VIZIM, M. (Org.) **Políticas públicas: educação, tecnologias e pessoas com deficiência.** Campinas, SP: Mercado de Letras, 2003.

ROMANELLI, Otaíza Oliveira. **História da educação no Brasil.** 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

SANTOS, Clóvis Roberto dos. **Política e Educação no Brasil.** 2.ed. Campinas: Autores Associados, 1998.

DISCIPLINA:	Psicologia histórico-cultural, Aprendizagem e Funções Psicológicas Superiores		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
30		0	

EMENTA:

Fundamentos históricos, filosóficos, epistemológicos e metodológicos da psicologia histórico-cultural. A constituição do psiquismo do sujeito. Aspectos conceituais e metodológicos. Estudo da história pessoal e intelectual, e das principais ideias de Lev S. Vygotsky (mediação, pensamento e linguagem, desenvolvimento e aprendizagem).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FACCI, M. G. D.; TULESKI, S. C.; BARROCO, S. M. S. (Org.) **Escola de Vigotski:** contribuições para a psicologia e a educação. Maringá: EDUEM, 2009.

VYGOTSKY, Lev S. **A construção do pensamento e da linguagem.** 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MARTINS, L. M. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

MEIRA, Marisa Eugênia M.; FACCI, Marilda G.D (Orgs.). **Psicologia histórico-cultural:** contribuições para o encontro entre a subjetividade e a educação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

OLIVEIRA, M. K. de. **Vygotsky:** aprendizado e desenvolvimento, um processo sócio-histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.

VYGOTSKY, L. S. **Psicologia pedagógica.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** 12 ed. São Paulo: Ícone, 2012.

DISCIPLINA:	Tecnologias Assistivas		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0
EMENTA:			
<p>Tecnologias assistivas. Conceito, objetivos e características. Análise da área de Tecnologias Assistivas (TAs) e seu uso com crianças e jovens com necessidades educacionais especiais em idade escolar. Estudo dos modelos teóricos que fundamentam o uso apropriado dos sistemas de TAs, da eficácia dos recursos, diretrizes para seleção, implementação, uso e monitoração dos recursos de TAs. Recursos e técnicas de AD.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
<p>HUMMEL E. I. Tecnologia Assistiva: a inclusão na prática. Curitiba: Appris, 2015.</p> <p>KLEINA, Claudio. Tecnologia assistiva em educação especial e educação inclusiva. Curitiba: Intersaberes, 2012.</p> <p>MALAGGI, Vitor; TEIXEIRA, Adriano Canabarro. Comunicação, tecnologias interativas e educação: (re) pensar o ensinar-aprender na cultura digital. Curitiba: Appris, 2019.</p>			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
<p>MANZINI E.J. Inclusão e Acessibilidade. Marília: ABPEE, 2006.</p> <p>MENDES, E. G.; ALMEIDA, Maria Amélia; HAYASHI, Maria Cristina P I. (Orgs.). Temas em Educação Especial: conhecimentos para fundamentar a prática. Araraquara: Junqueira&Marins, 2008.</p> <p>NUNES, L.R.O.P. et al. (Org.). Comunicar é preciso: em busca das melhores práticas na educação do aluno com deficiência. Marília: ABPEE, 2011.</p> <p>RAIÇA, Darcy (Org.). Tecnologias para a educação inclusiva. São Paulo: Avercamp, 2008.</p> <p>SMITH, D.D. Introdução à educação especial: ensinar em tempos de inclusão. Porto Alegre: Artmed, 2008.</p>			

DISCIPLINA:	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva		Semestral
C/H TOTAL:	15		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
15	15	0	
EMENTA:			
Tecnologias no contexto da Educação Especial: conceitos. Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA): indicações e tipos. Recursos tecnológicos e a produção cooperativa na educação especial: objetos de aprendizagem/ <i>softwares</i> educativos/aplicativos educacionais. Acessibilidade: tipologia, recursos, materiais digitais educacionais; Mídias sociais; Web; Protocolos Padrão WCAG2.0			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
GIROTO, Regina Mosca; POKER, Rosimar Bortolini; OMOTE, Sadao. (Orgs.). As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas . Marília: Oficina Universitária, 2012.			
RAIÇA, Darcy (Org.). Tecnologias para a educação inclusiva . São Paulo: Avercamp, 2008.			
SANTAROSA, L. M. C. (Org.). Tecnologias digitais acessíveis . Porto Alegre: JSM Comunicação, 2010.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
COSCARELLI, C. V. Tecnologias para aprender . São Paulo: Parábola Editorial, 2016.			
HUMMEL E. I. Tecnologia Assistiva: a inclusão na prática . Curitiba: Appris, 2015.			
NICÁCIO, Jalves Mendonça. Técnicas de acessibilidade: criando uma web para todos . Maceió: EDUFAL, 2010.			
POKER, Rosimar Bortolini; TAVELL, Marcelo; PETITTO, Navega Sônia (Orgs.). Acessibilidade na escola inclusiva: tecnologias, recursos e o Atendimento Educacional Especializado . Marília: Oficina Universitária, 2012.			
UNESCO. Abrindo novos caminhos para o empoderamento: TIC no acesso à informação e ao conhecimento para as pessoas com deficiência . Comitê Gestor da Internet no Brasil. São Paulo: UNESCO, 2014.			

10 CORPO DOCENTE

PROFESSORES EFETIVOS			
Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
Dorcely Isabel Bellanda Garcia	Graduação Psicologia/UEM (1986)	Especialização em psicopedagogia Institucional e clínica (Instituto Paranaense de Ensino e Faculdade Maringá, IPE – 2008). Mestrado em Educação. (Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá – 2005) Doutorado em Educação. (Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá – 2015)	TIDE
Adão Aparecido Molina	Licenciatura em Letras Universidade Estadual de Maringá – UEM (1986)	- Especialização em Didática e Metodologia de Ensino (Universidade Norte do Paraná - Unopar - 1997); - Mestrado em Educação (Universidade Estadual de Maringá - Uem – 2004); - Doutorado em Educação (Universidade Estadual de Maringá - UEM -2011); - Pós-Doutorado (Universidade Estadual Paulista - Unesp – Campus de Assis – SP, 2018) com Sanduíche Facultad de Educación de Salamanca – España (2018).	TIDE
Rosângela Trabuco Malvestio	PEDAGOGIA 1987	Mestre em Educação (UEM, 2004). Doutor em Educação (UFSCar, 2020)	TIDE

Rita de Cássia Pizoli Oliveira	Pedagogia (FAFIPA) 1994	Mestrado e Doutorado em Educação – UEM – 2004 e 2014	TIDE
Cássia Regina Dias Pereira	Graduação em Pedagogia - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA - 1985. Graduação em Estudos Sociais 1º grau - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA - 1983.	Doutorado em Educação - Universidade Estadual de Maringá - UEM - 2015. Mestrado em Educação Escolar - Universidade Estadual de Londrina - UEL - 2003. Especialização em Educação Especial - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranaíba- FAFIPA - 1996.	TIDE
Selma de Moraes Kunzler	Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Maringá - UEM (2012). Graduada em Letras/Inglês pela FALC - Faculdade da Aldeia de Carapicuíba (2015). Graduada em Letras/Libras Licenciatura (UNIOESTE-TURMA 2017).	Especialização em Educação Especial (ESAP). Especialização em Libras. Mestrado em Letras (PROFLETRAS- Mestrado Profissional) Unioeste (Cascavel).	TIDE
Neide de Almeida Lança Galvão Favaro	Licenciatura em Pedagogia Universidade Estadual de Maringá – UEM (1992)	- Mestrado em Educação (Universidade Estadual de Maringá - UEM – 2000); - Doutorado em Educação (Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC - 2014);	Neide de Almeida Lança Galvão Favaro
Conceição Solange Bution Perin	Pedagogia/UEM/2002	Mestrado/UEM/2005 Doutorado/UEM/2007 Pós-/Doutorado UEM/USAL – Universidade de Educação de Salamanca/2017	TIDE

11 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O quadro, a seguir, apresenta a relação de docentes que compõem o NDE PROVISÓRIO - do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, sendo constituído por professores com titulação *stricto sensu* e pedagogos que atuam na instituição.

QUADRO – RELAÇÃO NDE PROVISÓRIO

Docente	Graduação	Titulação	Regime de Trabalho
			TIDE
Dorcely Isabel Bellanda Garcia	Graduação Psicologia/UEM (1986)	Especialização em Psicologia da Educação (Universidade Estadual de Maringá – 1993) Especialização em psicopedagogia Institucional e clínica (Instituto Paranaense de Ensino e Faculdade Maringá, IPE – 2008). Mestrado em Educação. (Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá – 2005) Doutorado em Educação. (Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá – 2015)	TIDE
Conceição Solange Bution Perin	Pedagogia/UEM/2002	Mestrado/UEM/2005 Doutorado/UEM/2007 Pós-/Doutorado UEM/USAL – Universidade de Educação de Salamanca/2017	TIDE

Neide de Almeida Lança Galvão Favaro	Licenciatura em Pedagogia Universidade Estadual de Maringá – UEM (1992)	- Mestrado em Educação (Universidade Estadual de Maringá - UEM – 2000); - Doutorado em Educação (Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC - 2014);	TIDE
Rosângela Trabuço Malvestio Silva	Universidade Estadual de Maringá – 1990	Especialização – UEM – 1997 Mestrado – Uem – 2004 Doutorado – UFSCAR 2020	TIDE

O NDE pró tempore será coordenado pela professora Dra. Dorcely Isabel Bellanda Garcia, a qual possui formação na área de educação especial inclusiva tendo realizado as pesquisas no Mestrado e Doutorado na área, além de participar o Mestrado Profissional e Educação Inclusiva – Profei, programa em Rede Nacional.

Atuação do NDE

Atendendo aos dispositivos legais, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Campus Paranavaí, constitui-se por docentes com formação na área da educação, com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu* e regime de trabalho TIDE, o que obedece à Resolução CONAES no. 01/2010.

Esta configuração tem o objetivo de garantir a dedicação plena ao acompanhamento do curso e consolidação do PPC, bem como, a avaliação periódica dele.

Objetivo geral

Avaliar o PPC, visando à melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão, realizando um diagnóstico constante do curso, identificando problemas e apontando mudanças necessárias, a partir das inovações exigidas pelo mercado de trabalho.

Objetivos específicos

- Acompanhar e atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC;
- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas às áreas de conhecimento do curso; e
- Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo PPC.

12 INFRAESTRUTUA DE APOIO DISPONÍVEL

12.1 RECURSOS HUMANOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

Cabe salientar de que a princípio os professores do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, serão os mesmos do curso de Licenciatura em Pedagogia, haja vista, que se destina ao PARFOR EQUIDADE, não demandando carga horária no PAD dos professores do colegiado.

12.2 RECURSOS FÍSICOS

No que diz respeito às salas de aula, destacamos que devido a oferta ser no turno vespertino o campus dispõe de salas para atender a demanda mesmo.

12.3 RECURSOS MATERIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

Necessitam-se de computadores para administração do curso, arquivos, impressoras, material de expediente os quais podem ser compartilhados tanto com os materiais disponíveis ao colegiado de pedagogia quanto com o colegiado do PROFEL.

12.4 RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS

A bibliografia básica e complementar poderá ser consultada por meio da Plataforma de *e-books* **Minha Biblioteca**, bem como, o material bibliográfico impresso está disponível na Biblioteca do campus de Paranavaí e, também, no Sistema de Bibliotecas da Unespar.



12.5 RECURSOS DE LABORATÓRIOS

Laboratório de informática de uso coletivos

Brinquedoteca e LIPP (Laboratório Interdisciplinar de Práticas Pedagógicas) de uso compartilhado com o curso de Pedagogia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 17/2001 do CNE** (Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica) e a Resolução nº 02/01 que se constitui em normativa para a Educação Especial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf>. Acesso em: 08 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 28/2001**. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>>. Acesso em 04 de julho de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 11/2004**. Consulta tendo em vista o artigo 58 da Lei 9.394/96- LDB e a Resolução CNE/CEB 2/2001, que instituiu Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB11.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 6/2007**, aprovado em 1º de fevereiro de 2007. Solicita parecer sobre definição do atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais, como parte diversificada do currículo. Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb006_07.pdf. Acesso em: 06 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 13/2009**, aprovado em 3 de junho de 2009. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb013_09_homolog.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 05 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Portaria MEC nº 976, de 05 de maio de 2006**. Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port976.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Portaria nº 3.284**, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 08 maio 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005**: Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 08 jul. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20do,visando%20a%20mobiliza%C3%A7%C3%A3o%20social%20pela. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm. Acesso em 20 abr. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 5 jun. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://den.prograd.ufsc.br/files/2016/07/2.7DiretrizesLicenciatura_2015_ResolucaoCNECP2_2015.pdf> Acesso em: 08 jul. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2/2001**, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 06 set. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf. Acesso em: 05 set. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 4**, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 06 set. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 4**, de 13 de julho de 2010. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em: 13 jul. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 2**, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-cnecp-no-02-de-01-de-julho-de-2015-diretrizes-curriculares-nacionais-para>. Acesso: 10 jun. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP Nº 2**, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BRASIL Ministério da Educação. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Secretária-geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 10 set. 2020.

DUTRA, Vandecy Silva. **Projeto Político Pedagógico**: práticas, vivências pedagógicas e relações ambientais na Rede Municipal de Ensino de Paranaguá – PR. 2019. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências Ambientais) - Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral, Matinhos, 2019.

GRANEMANN, Jucélia Linhares. **Educação inclusiva**: análise de trajetórias e práticas pedagógicas. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2005.

GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica**: cartografias do desejo. 7. ed. rev. Petrópolis: Vozes, 2005.

IÁCONO, J. P.; PARADA, E. R. V. Educação Inclusiva: reflexões após duas décadas de sua implementação no Brasil. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO – III SENPE, v. 3, n. 1, 2020. **Anais eletrônico...** Disponível em: <https://portaleventos.uffs.edu.br/index.php/SENPE/article/view/14934>. Acesso em: 21 jan. 2021.

INEP. **Sinopses estatísticas da Educação Básica**. Brasília, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 20 out. 2020.

KASSAR, M. C. M. Liberalismo, neoliberalismo e educação especial: algumas implicações. **Cadernos CEDES**, Campinas, SP, v. 19, n. 46, p. 16-28, set. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext>. Acesso em: 15 jan. 2013.

KASSAR, M. C. M.; REBELO, A. S.; OLIVEIRA, R. T. C. Embates e disputas na política nacional de Educação Especial brasileira. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 45, p. 1-19, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022019000100405. Acesso em: 13 fev. 2021.

LIBÂNEO, J. C. A escola brasileira em face de um dualismo perverso: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA ANPED-CENTRO OESTE, 10 2010, Goiás. **Anais...** Goiás: Universidade Católica de Goiás, 2010. p. 1-15.

LUCKESI, C.C. **Avaliação da aprendizagem na escola**: reelaborando conceitos e recriando a prática. Salvador BA: Malabares, 2003.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil**: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. Educação Especial no final do século XX. In: BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão de Educação, Cultura e Desporto. **Desafios para o século XXI**: Coletânea de textos da 1ª Conferência Nacional de Educação, Cultura e Desporto, Brasília, DF: Centro de Documentação e Informação, Coordenação de Publicações, 2001. p. 245-250.

_____. Inclusão escolar e educação especial: das diretrizes à realidade das escolas. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A. (Orgs.). **Das margens ao centro**: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara: Junqueira & Marin, 2010. p. 79-87.

MENDES JÚNIOR, E. M.; TOSTA, E. I. L. 50 anos de políticas de educação especial no Brasil: movimentos, avanços e retrocessos. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL, 9. 2012, Caxias do Sul. **Anais...** Caxias do Sul: UCS, 2012. p. 1-16. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1464/670>>. Acesso em: 16 jan. 2013.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre a inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v. 11, p. 387-405, 2006.

PARANÁ. Assembleia Legislativa. **Lei nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015**. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=279996>. Acesso em: 13 maio 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.º 04/06**, aprovada em 2 de agosto de 2006 - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Curitiba, 2006. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/deliberacao_04_06.pdf. Acesso em: 10 jun. 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE-PR Nº. 02/2009**. Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Curitiba, 2009. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2009/deliberacao_02_09.pdf. Acesso em: 15 maio 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/PR Nº 04/2013**. Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012. Curitiba, 2013. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2013/deliberacao_04_13.pdf. Acesso em: 21 jun. 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/PR Nº 02/2015**. Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba, 2015. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2015/Del_02_15.pdf. Acesso em: 16 maio 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE CES – PR nº 23/2011**. Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: http://www.uel.br/prograd/docentes/documentos/pp/parecer_cee_ces_23_11.pdf. Acesso em: 20 maio 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 3.600/11 SEED/GS de 19 de setembro de 2011**. Altera a denominação das Escolas de Educação Especial para Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, a partir do início do ano letivo de 2011. Curitiba, 2011. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/coletanea2011.pdf. Acesso em: 25 abr. 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Superintendência de Educação (SUED). **Instrução normativa 01/2006**. Cria critérios para solicitação de professor de apoio educacional especializados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista. Curitiba, 2006. Disponível em: https://educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/informativos/2016/instr_norma_n_001_2016_sued_seed_pr.pdf. Acesso em: 15 abr. 2020.

PRIETO, R. G. Políticas de inclusão escolar no Brasil: sobre novos/velhos significados para educação especial. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A. (Orgs.). **Das margens ao centro: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2010. p. 61-78.

RIOUX, M. H.; VALENTINE, F. Does theory matter? exploring the nexus between disability, human rights, and public policy. In: POTHIER, D., DEVLIN, R. **Critical Disability Theory: essays in Philosophy, Politics, Policy, and Law**. Vancouver: UCB Press, 2006. p.47-69 (The University of British Columbia).

SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, B. S. (Org.) **Conhecimento prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revisitado**. São Paulo: Cortez, 2004.

SAUL, Ana Maria A. **Avaliação emancipatória**: desafio à teoria e a prática de avaliação e reformulação de currículo. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1988.

SILVA, L. G. dos S. (Orgs.). **Educação e inclusão social de pessoas com necessidades especiais**: desafios e perspectivas. Editora UFPB, João Pessoa, 2007. p. 229-242.

SPINK, M. J. P. Pesquisando no cotidiano: recuperando memórias de pesquisa em psicologia social. **Psicologia & Sociedade**, v. 19, n.1, p.7-14, jan/abr 2007.

TORRES, M. A. Diversidade sexual e educação. **Presença Pedagógica - Revista Nures**, v. 16, 2010.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/Declaracao_Jomtien.pdf>. Acesso em: 22 maio 2010.

_____. **Declaração de Salamanca**: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca, 1994. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2010.

_____. **Educação para Todos**: o compromisso de Dakar. Brasília: UNESCO, CONSED, Ação Educativa, 2001. 70 p. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001275/127509porb.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2012
UNESPAR. **Resolução nº 005/2015** – Reitoria/Unespar. Aprova, “ad referendum” do COU, o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, e das Comissões Próprias de Avaliação Setoriais dos seus campi. Paranavaí, 2015. Disponível em: <http://unespar.edu.br/noticias/reitoria-regulamenta-comissao-propria-de-avaliacao/resolucao-no-005-2015-reitoria-regulamento-cpa.pdf/view>. Acesso em: 15 maio 2020.

UNESPAR. **Resolução nº 002/2018** – COU/UNESPAR Estabelece a Política de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2018/resolucao-002-2018-cou.pdf. Acesso em: 10 set. 2020.

UNESPAR. **Resolução nº 003/2018** – COU/UNESPAR Estabelece a Política Ambiental da Universidade Estadual do Paraná - Unespar. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2018/resolucao-003-2018-cou. Acesso em: 10 set. 2020.

VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação e concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar**. 15. ed. São Paulo: Libertad, 2005.



ANEXOS

- Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- Regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva

ANEXO A – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar - Campus Paranavaí tornam públicas as normas relativas à elaboração, orientação, defesa e informações do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1. Quanto aos critérios

- a) Os alunos deverão escolher o tema da pesquisa a ser desenvolvida e o professor que orientará o trabalho levando em consideração as Linhas de Pesquisa, as áreas de atuação dos docentes do curso, bem como, as vagas disponíveis em cada linha de pesquisa.

3. Dos critérios de elaboração e orientação dos TCCs

- a) Deverão ocorrer, no mínimo, 10 (dez) reuniões de orientação com o professor orientador; as reuniões entre professor orientador e orientandos serão documentadas mediante o preenchimento, em duas vias, da FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO.
- b) Ao final dos trabalhos, uma via da FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO deverá ser entregue ao Coordenador de TCC's em data definida (Edital de datas e prazos) e a outra via ficará com o orientando.
- c) Como parte do processo de avaliação dos TCC's, os acadêmicos deverão submeter seu trabalho a qualificação por um professor indicado pelo orientador, seguindo a afinidade temática do professor com o tema do trabalho, em data prevista em edital, devendo ser encaminhada ao Coordenador do Colegiado e/ou Coordenador de TCC, o parecer do qualificador, em ficha própria a ser publicado em edital.

4. Das defesas

- a) Os TCC's serão entregues em 3 (três) vias impressas, para o Coordenador do Colegiado e/ou TCC e uma versão digital em formato Word para cada membro da banca, enviado por e-mail. O aluno que não entregar no prazo previsto perderá o direito de defender.
- b) As bancas serão compostas pelo orientador, o docente que qualificou o trabalho e um docente definido pela coordenação de curso.
- c) As sessões de defesa serão públicas e após a defesa, sendo aprovado, os acadêmicos terão um prazo de 10 dias para a entrega da versão final do TCC em pen drive, com arquivo no formato PDF.

Paranavaí, outubro de 2023.

ANEXO B - REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da Unespar dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Licenciatura em Pedagogia por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC)”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10,75% do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, foi feita a opção pelas seguintes modalidades:

ACEC II - disciplinas obrigatórias com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na Unespar,

conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

Parágrafo único: As ACECs aqui constituídas referem-se ao indicado na tabela abaixo

COMPONENTE CURRICULAR	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (Referência Hora Relógio)	REQUISITOS PARA APROVAÇÃO
ACEC II			
Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Apoio Educacional Especializado: Superior	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Braile e Sorobã	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	15 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria,

			Prática e Extensão)
Libras	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	15 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
TOTAL			70

Art. 6º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Art. 7º - Cabe ao coordenador de projetos (professor de disciplina) com carga horária para ACEC;

I – Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;

II – Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;

III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade (mesmos trâmites das propostas extensionistas Unespar) – projeto, curso ou evento – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;

IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;

V – Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

VI – Ao Coordenador de Projetos (ACEC II) organizar os trâmites necessários às propostas extensionistas da Unespar para a aprovação e execução dos projetos (Anexo II) e, posterior relatório final (Anexo IV) para a emissão de certificados.

Art. 8º - Cabe ao Estudante:

I – Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;

II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;

III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;

IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;

V – Consultar as informações do Coordenador de ACEC quanto às possibilidades de participação em Projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR, às quais podem ser contabilizadas;

VI – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar:

I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;

II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;

IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 10 - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

I – Para as disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência coerente com os critérios de aprovação regimental

II – Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, podendo solicitar ao Colegiado esclarecimento que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 11 - O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento.

Art. 12 - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único: Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições Gerais

Art. 13º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 14º – Este regulamento entra em vigor no ano de 2024.



ePROTOCOLO



Documento: **ATUALPPCSEGUNDALICENCIATURAEDUCAOESPECIALINCLUSIVA06112111.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva (XXX.468.049-XX)** em 29/11/2023 12:00 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED.

Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva** em: 29/11/2023 11:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a99e3a959fd12640f5d90fac140e1553.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CAMPUS DE PARANAÍ**

Criada pela Lei Estadual 13.283 de 25/10/01 e alterada pela Lei Estadual 17.590 de 12/06/13

**Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert” – Av. Gabriel Esperidião, S/N - Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ
Centro de Ciências Humanas e da Educação - Colegiado de Pedagogia**

ATA 14/2023 - Reunião ordinária do Colegiado de Pedagogia

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, a partir das 14h00, os professores do Colegiado de Pedagogia da Unespar – Campus de Paranaí – realizaram reunião ordinária via google meet. Reuniram-se os (as) professores (as): Edinéia Fátima Navarro Chilante, Márcia M. Stentzler, Rosângela Trabuco Malvestio da Silva, Rita de Cássia Pizoli, Conceição Solange B. Perin, Elias Canuto Brandão, Lucinéia Maria Lazaretti, Dorcelly Isabel Bellanda Garcia, Neide de Almeida Lança Galvão Favaro, Tais Renata M. Giraldeili, Maria Luiza Bornioto, Rita de Cássia Alves, Rita de Cássia Alves, Adriana Silva Oliveira, Aline Roberta T. Dambros, Maria José Máximo, Viviane Batista, Nájela Tavares Ujiie, Cássia Regina Dias Pereira e Adriana Rodrigues, representante dos discentes a acadêmica Sabrina Soares da Silva. Justificaram a ausência: Adão Aparecido Molina, Lussuede de Souza Ferro, Fátima Aparecida de Souza Francioli, Fabiana da Silva Botta e Larissa Kuhl I. Pereira. A professora Rosângela Trabuco Malvestio da Silva deu boas vindas e apresentou os pontos de pauta da reunião, que foram discutidos e deliberados na ordem a seguir: 1. **Organização final da XV JORPED e III Encontro de Estágio Curricular Supervisionado:** a professora Edinéia Fátima Navarro Chilante, apresentou a finalização da XV Jorped, juntamente com a finalização das tarefas. No item 2. **Proposta PARFOR Equidade – Segunda licenciatura,** a professora Dorcelly Isabel B. Garcia fez o relato do projeto PARFOR EQUIDADE – Segunda Licenciatura para Educação Inclusiva. O colegiado de Pedagogia foi favorável à aprovação da proposta do curso a ser ofertado pelo colegiado; No item 3. **Contratação professor CRES,** a coordenadora informou que foi contratado um professor para substituir a licença saúde do professor Cláudio Antônio de Brito; no item 4. **Reunião com professores das turmas,** ficou definido que os professores farão a reunião no dia 05 de dezembro para tratar de faltas e notas dos alunos; no item 5. **Tabela para organizar o encerramento da carga horária do ano letivo de 2023,** a coordenadora informou que a tabela está no drive e os professores devem preencher a previsão de término das aulas; no item 6. **Entrega de diários de classe;** a coordenadora solicitou que os professores entreguem os diários de classe do 3º bimestre até o mês de dezembro/2023. No item 7. **Aprovação de relatórios e projetos;** a) Relatório Final do Projeto de Extensão: a professora Neide de Almeida Lança Galvão Favaro apresentou o relatório final de projeto de extensão vinculado ao GEPTESC: "Formação: trabalho e educação na sociabilidade do capital", realizado no período de 03/2021 a 11/2023, com a carga horária de 120 horas para os docentes. A professora Edinéia Fátima N. Chilante apresentou o relatório final do projeto “Seminário estadual: por uma escola sem machismo, sem racismo e sem LGBTIfobia”. Evento ocorrido nos dias 29 e 30 de setembro de 2023, na sede da APP Sindicato, em Curitiba, com a carga horária de 16 horas. A professora Edinéia Fátima N. Chilante apresentou o relatório final de projeto de extensão: Sociedade Brasileira dos séculos XX e XXI: trabalho, educação, interseccionalidade de classe, gênero, raça e etnia e a mobilização social e sindical - Segundo Semestre, com a carga horária de 32 horas. A professora Lucinéia

Maria Lazaretti apresentou o relatório final do Curso de Extensão: Oficinas Formativas para a Docência, com a carga horária de 40 horas. A professora Lucinéia Maria Lazaretti apresentou o relatório final do Curso de Extensão: Planejamento da prática pedagógica: desafios e possibilidades, com a carga horária de 20 horas. O professor Elias Canuto Brandão apresentou o RELATÓRIO do projeto de extensão: Estudo de Campo em Sociologia da Educação, Trabalho e Educação e Políticas Educacionais (com a carga horária de 15 horas) - realizado dia 18/11/2023, na Terra Indígena Apucarantina. A professora Lucinéia Maria Lazaretti apresentou para a professora Lussuede Luciana Ferro o relatório do Curso de Extensão: Planejamento da prática pedagógica: desafios e possibilidades, com a carga horária de 20 horas. A professora Rosangela apresentou o relatório final do projeto "O Eca nas Escolas" com a carga horária de 40 horas. O colegiado de Pedagogia é de parecer favorável aos relatórios finais dos projetos de extensão. **b) Projeto de pesquisa:** a professora Viviane Batista da Silva, apresentou o projeto de pesquisa: Metodologia da Língua portuguesa – vinculado ao TIDE, com o parecer favorável da prof. Najela T. Ujje. O colegiado é de parecer favorável e aprovação dos projetos de pesquisa. **Outros Assuntos:** A Professora Edinéia Fátima N. Chilante comunicou sua ida ao CONAE, como delegada do Fórum Estadual de Educação. As professoras Lucinéia Maria Lazaretti e Najela T. Ujje, estarão no evento 8º GRUPECI Grupos de Pesquisas sobre Crianças e Infâncias - Infância e Justiça Social de 4 a 6 de dezembro, Curitiba-PR, UFPR - Campus Rebouças. O professor Elias informou que entre 22 e 24/11 - participará no Fórum de Licenciaturas da UNESPAR em Curitiba, e 24 e 26/11 no Seminário de Educação do Campo da "Articulação Paranaense por Uma Educação do Campo" e da "Jornada de Agroecologia na UFPR". A professora Aline Roberta T. Dambros informou que os professores que quiserem oferecer oficinas na XV Jorped no período da manhã podem enviar propostas. Nada mais havendo a constar, eu, Rosangela Trabuco Malvestio da Silva, lavrei a presente Ata que será assinada eletronicamente por mim e pelos(as) demais professores(as) presentes na reunião.

Correspondência Interna 696/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Lucineia Maria Lazaretti (XXX.700.549-XX)** em 26/11/2023 20:49 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Neide de Almeida Lanca Galvao Favaro (XXX.102.342-XX)** em 27/11/2023 10:37, **Cássia Regina Dias Pereira (XXX.749.669-XX)** em 27/11/2023 16:27, **Márcia Marlene Stentzler (XXX.555.349-XX)** em 28/11/2023 16:31 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED. Assinatura Simples realizada por: **Viviane da Silva Batista (XXX.830.779-XX)** em

Assinatura Avançada realizada por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva (XXX.468.049-XX)** em 29/11/2023 12:01 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED. Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva** em: 29/11/2023 12:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7ea455cb263923ea7093880d10a5b376**.



ePROTOCOLO



Correspondência Interna 696/2023.

Documento: **ATA14ok.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucineia Maria Lazaretti (XXX.700.549-XX)** em 26/11/2023 20:49 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Neide de Almeida Lanca Galvao Favaro (XXX.102.342-XX)** em 27/11/2023 10:37, **Cássia Regina Dias Pereira (XXX.749.669-XX)** em 27/11/2023 16:27, **Márcia Marlene Stentzler (XXX.555.349-XX)** em 28/11/2023 16:31 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED.

Assinatura Simples realizada por: **Viviane da Silva Batista (XXX.830.779-XX)** em 26/11/2023 20:41 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Rita de Cássia Alves (XXX.023.729-XX)** em 27/11/2023 07:38 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Maria Jose Maximo (XXX.374.499-XX)** em 27/11/2023 14:51 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Dorcely Isabel Bellanda Garcia (XXX.446.759-XX)** em 27/11/2023 16:00 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Conceicao Solange Bution Perin (XXX.845.959-XX)** em 28/11/2023 10:43 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Najela Tavares Ujii (XXX.015.188-XX)** em 28/11/2023 18:06 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED.

Inserido ao documento **695.040** por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva** em: 26/11/2023 20:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c859dffaf704f48cdf46e1457dd43a32.



ePROTOCOLO



Documento: **ATA14.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva (XXX.468.049-XX)** em 29/11/2023 12:01 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED.

Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva** em: 29/11/2023 12:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7ea455cb263923ea7093880d10a5b376.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ



PARECER

A Divisão de Ensino de Graduação do *campus* de Paranavaí (DEGRAD-PVAÍ), a partir da análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, manifesta-se favoravelmente à sua implantação. O Projeto Pedagógico atende ao disposto na Deliberação Estadual nº 02/2018, no Parecer Normativo CEEP/CP nº 01/2019 e na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

A proposição do curso visa atender às demandas da comunidade, assim como oportunizar a formação continuada aos egressos dos cursos de licenciatura do *campus*. A Segunda Licenciatura em Pedagogia contemplará aspectos da realidade local, regional e nacional, sem esquecer as constantes transformações sociais, o que converge com as políticas de formação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), com a política de Equidade estabelecida no âmbito do edital PARFOR EQUIDADE e com a estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O PPC foi elaborado a partir das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, das Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino.

A estrutura curricular do curso (Tabela 1) também atende à Resolução CNE/CP 02/2019 no que tange à sua divisão. A Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva será dividida em três Grupos. O Grupo 1 contemplará disciplinas que somam 390 horas, o Grupo 2 será composto por 420 horas e o Grupo 3 por 90 horas, totalizando 900 horas.

Tabela 1 – Desdobramento dos grupos em disciplinas

GRUPOS DE FORMAÇÃO	Código	Nome das Disciplinas	C/H (horas relógio)
GRUPO I		Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências	30
		Aspectos biopsicossocial e abordagem social das deficiências	30
		Avaliação Institucional e da Aprendizagem	30
		Comunicação Alternativa e Suplementar	30
		Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem	30
		Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas	30
		Educação em Direitos Humanos	30
		Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão	30
		Ensino e Consultoria Colaborativa	15
		Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva	30
		Psicologia histórico-cultural, Aprendizagem e Funções Psicológicas Superiores	30
		Libras	30
		Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial	30
	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva	15	
Subtotal			390
GRUPO II		Apoio educacional especializado: Educação Infantil	30
		Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II	30
		Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos	30
		Apoio educacional especializado: Ensino Superior	30
		Braille e Soroban	30

		Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência física	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência visual	30
		Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva	30
		Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira	30
		Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem	30
		Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista	30
		Tecnologias Assistivas	30
Subtotal			420
GRUPO 3		AACC	70
		ACEC	70
		TCC com Intervenção na Prática	60
Subtotal			90
TOTAL (GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III)			900

Ressalta-se que o financiamento dos professores que ministrarão as disciplinas será pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) presencial. Assim sendo, não comprometerá a carga horária dos professores da Unespar.

Após a análise do Projeto Pedagógico do Curso, com ênfase na composição curricular e no atendimento à Legislação Educacional em vigor, a Divisão de Ensino de Graduação do Campus (DEGRAD-PVAÍ) manifesta-se favoravelmente à implantação do curso.

Paranavaí, 28 de novembro de 2023.



Luciana Ferreira Leal
Chefe da Divisão de Ensino de Graduação
Portaria N.º 730/2020
UNESPAR – Campus de Paranavaí



ePROCOLO



Documento: **parecer2licenciaturaedespecial.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Luciana Ferreira Leal (XXX.554.718-XX)** em 29/11/2023 13:50 Local: UNESPAR/PVAI/DIV/ENS/GRAD.

Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Luciana Ferreira Leal** em: 29/11/2023 13:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7c98b8424989dc79c2f2250aff31c703.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

CAMPUS DE PARANAÍ

Criada pela Lei Estadual 13.283 de 25/10/01 e alterada pela Lei Estadual 17.590 de 12/06/13. Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert” – Av. Gabriel Esperidião, S/N - Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000

PARANAÍ – PARANÁ

Centro de Ciências Humanas e da Educação - Colegiado de Pedagogia

PARECER Nº 002/2023 – Colegiado de Pedagogia

Assunto: Solicitação de análise de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva a pedido da Profª Drª Rosângela Trabuco Malvestio da Silva

Parecerista: Profa. Dra. Dorcely Isabel Bellanda Garcia

Considerando que a **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Anexo I do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e nos termos do Processo 23038.005216/2023-34, torna pública a seleção de propostas de oferta de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE;

Considerando que a Unespar Paranavaí/Colegiado de Pedagogia, tem interesse em submeter proposta referente a este edital resolve: apresentar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, cuja proposta é de implantação em 2024, no Campus de Paranavaí. Regime anual e disciplinas semestrais, com período de integralização de 1 ano e 6 meses e oferta de 30 vagas em turno de funcionamento vespertino. Desdobramentos das áreas em disciplinas segundo PPC do curso: Grupo I – Subtotal 390 de horas; Grupo II – Subtotal de 420 horas e grupo III –AACC E TCC– Subtotal de 90 horas. Somando um total de 900 horas;

Considerando que se trata de um projeto que visa atender as demandas da comunidade e, neste sentido, apresenta aspectos da realidade local, regional e brasileira, considerando as constantes transformações de acordo com suas prioridades e estratégias estabelecidas;

Considerando que com base nos documentos legais, delinear-se os princípios norteadores, a concepção, os objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar. Apresenta-se, ainda, as políticas institucionais estabelecidas no PDI PPI UNESPAR (2023-2027), os princípios didáticos pedagógicos e os de integração entre ensino, pesquisa e extensão, aspectos que envolvem o corpo docente e discente, além da matriz curricular do curso, bem como, indicativos acerca dos recursos humanos e materiais necessários à formação do profissional licenciado em Educação Especial Inclusiva;

Considerando que esta proposta se consolidará a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI). O PROFEI é um programa em Rede Nacional no qual a Unespar atua como Instituição de Ensino Superior (IES) associada que oferece o programa na perspectiva Multicampi e atua nos Campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória com profissionais qualificados para oferecer a segunda licenciatura em qualquer um desses locais;

Considerando que a comissão de trabalho constituída para a elaboração deste PPC é composta por professores efetivos do curso de Pedagogia e membros da comunidade externa e envolveu o Núcleo Regional de Educação (NRE) Paranavaí e Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a organização didático-pedagógica deste PCC, fundamentou-se na legislação específica; Resolução CNE/CP nº 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de professores da educação básica, e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) em específico no Art. 16, o qual estabelece que:

as licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) (Brasil, 2019).

Considerando que no campus de Paranavaí, o corpo docente será composto por profissionais do colegiado de Pedagogia e do PROFEI, que têm viabilizado a formação continuada em nível *stricto sensu*. Essa abordagem visa atender à demanda crescente, decorrente do aumento no número de matrículas de estudantes com deficiência, Transtorno Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação nas diversas etapas da educação básica.

Considerando que a proposta se caracteriza pela ênfase na formação continuada para atender às demandas dos egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) no Campus de Paranavaí, bem como, das cidades circunvizinhas e está em conformidade com o que é estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conforme o Art. 28, que define como incumbência do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. Isso ratifica a necessidade de garantir, respectivamente

X - Adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;
XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento.

O artigo 19 da Resolução CNE/CP 02/2019, estabelece ainda que:

Para estudantes já licenciados que realizam estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

- I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.
- II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.
- III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II (Brasil, 2019).

Considerando que o Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva tem por **objetivo geral** formar professores com competências técnicas, políticas e éticas para atuar na Educação Especial na perspectiva inclusiva, em nível de formação continuada;

Considerando que o projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva é uma necessidade local e regional. E, em sendo atendidos todos os requisitos previstos no edital sobre a proposta referente PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARFOR EQUIDADE EDITAL Nº 23/2023, sou de parecer favorável à aprovação do projeto.

Paranavaí, 21 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Dorcelly Isabel Bellanda Garcia

CCHE/ Colegiado de Pedagogia – UNESPAR - Campus de Paranavaí

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – CCHE/PVAI

PARECER PARA HOMOLOGAÇÃO - CCHE

Projetos: Ensino () Pesquisa () Extensão ()

Relatório Final de Pesquisa () Criação de PPC de Curso (X)

Pedido de remoção de servidor para outra IES do Paraná ()

Pedido de Ascensão de Classe para Prof. Associado ()

N. Protocolo:	21.399.091-8
Data:	29-11-2023
Interessado:	Rosangela Trabuco Malvestio da Silva/Colegiado de Pedagogia
Assunto:	Ensino superior
Relator:	Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm

1 – Histórico (Verificar trâmite e Documentação: Ata do colegiado com aprovação, parecer por pares e parecer do colegiado)

Trata-se da criação de um curso de graduação: SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA. É projeto que visa a atender às demandas da comunidade e, neste sentido, apresenta aspectos da realidade local, regional e brasileira, considerando as constantes transformações sociais de acordo com suas prioridades e estratégias estabelecidas.

A organização didático-pedagógica deste PCC, fundamentou-se na legislação específica; Resolução CNE/CP nº 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de professores da educação básica, e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

2 – Análise (cronograma/resultados: comprovação com cópia de documentos)

O cronograma está adequado.

3 – Parecer (Homologar sem pendências ou devolução com pendências)

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – CCHE/PVAI

Homologar

É o parecer.

Paranavaí, 29 de novembro de 2023.

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200



ePROTOCOLO



Documento: **ParecerCCHEPPC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adao Aparecido Molina (XXX.235.939-XX)** em 29/11/2023 21:52 Local: UNESPAR/PVAI/CCHE.

Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Adao Aparecido Molina** em: 29/11/2023 21:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
52e0879af08e306e1acca498155b80bc.

1 **ATA Nº 10/2023 da 10º (décima) reunião (3ª extraordinária) do Conselho do CCHE –**

2 **Paranavaí, 29 de novembro de 2023**

3 Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas
4 e trinta minutos, atendendo à convocação do Diretor do Centro de Ciências Humanas e da
5 Educação da Unespar/Campus Paranavaí, conforme Edital de Convocação nº. 09-2023-CCHE-
6 Pvaí, reuniram-se, na Sala virtual pelo Link da videochamada: [https:// meet.google.com/rtd-ymhj-czi](https://meet.google.com/rtd-ymhj-czi), os membros do Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE):
7 Adão Aparecido Molina (Presidente), Daniela Barbieri Vidotti, Fábio de Azevedo, Franciele Mara
8 Lucca Zanardo Bohm, Luiz Ferreira de Abreu, Marcelo José da Silva, Rita de Cássia Pizoli,
9 Rosângela Trabuco Malvestio da Silva, Valter Soares de Camargo, Márcia Marlene Stentzler e
10 Márcia Regina Royer. Os professores José Augusto Alves Netto e Vanderlei Amboni justificaram
11 a ausência. A reunião foi convocada para a discussão da seguinte pauta: **1. Avisos**. Sobre a
12 reunião com a professora Luciana da Degrad e a Agente Cristina da Secretaria acadêmica,
13 ocorrida em 20 de novembro de 2023, da qual surgiram os seguintes informes: **1.1**
14 encerramento do ano letivo de 2023, que acontecerá em nove março de 2024; **1.2** marcar
15 provas do quarto bimestre para o mês de fevereiro de 2024; **1.3** os professores deverão entregar
16 todos os livros de registro de classe do primeiro, segundo e terceiro bimestre para o
17 coordenador do curso, que repassará ao novo coordenador no final do mês de dezembro de
18 2023; **1.4** caso haja algum pedido de antecipação de colação de grau antes do término do
19 período letivo, o aluno deverá ter feito o ENADE completo e cumprido todos os créditos das
20 disciplinas, inclusive ter índice para aprovação de presenças e notas em todas elas. É
21 necessário consultar as secretarias e a Degrad e o contido na Res. 011/2027 – Colação de
22 Grau Extemporânea. **1.5** os coordenadores deverão informar a divisão de graduação sobre a
23 data dos eventos do seu colegiado para o ano de 2024 no início do ano. Lançar o PAA do
24 Evento no início do ano, detalhando os gastos e esclarecendo o cronograma do Evento; **1.6**
25

Av. Gabriel Esperidião S/N
Paranavaí - Paraná - Brasil - CEP 87.703-000
Fone (44) 33423-3210 - www.fafipa.br



26 caso haja necessidade de manutenção de salas de aulas ou de equipamentos de uso didático,
27 os professores deverão solicitar a manutenção junto aos coordenadores do colegiado de curso.
28 **2. Protocolo: 21.319.056-3. Solicitação de relocação do campus de Paranavaí para o**
29 **campus de Apucarana do Servidor Paulo Henrique Rodrigues, do Colegiado de**
30 **Matemática.** O professor Valter, coordenador do colegiado de matemática do *campus*
31 Paranavaí, fez esclarecimentos sobre a situação e a discussão dos dois colegiados de
32 matemática dos *campi* de Apucarana e Paranavaí, que envolvem a solicitação de relocação do
33 professor Paulo. Logo após, o processo contendo o pedido de relocação foi relatado pelo
34 professor Marcelo que emitiu o parecer e apresentou aos membros do Conselho e, na
35 sequência, foi deliberado sobre o mérito do parecer que foi aprovado por 11 conselheiros
36 presentes na reunião. Após essa discussão o Conselho se manifestou de forma favorável e
37 homologou o pedido de relocação do professor Paulo para o *campus* de Apucarana. **3.**
38 **Protocolo: 21.314.099-0. Projeto de Pesquisa “A identidade profissional de futuros**
39 **professores de matemática e o compromisso político docente: aproximações teóricas e**
40 **metodológicas”.** Professor Paulo Henrique Rodrigues do Colegiado de matemática. O
41 processo foi relatado pela professora Franciele e, após a exposição, o Conselho homologou o
42 projeto de pesquisa do Professor Paulo. **4. Protocolo: 21.283.748-2. Projeto de Pesquisa**
43 **“Práticas de análise linguística em contexto de formação docente inicial e continuada”.**
44 **Professor Bruno Ciavolella, do Colegiado de Letras.** O processo foi relatado pela professora
45 Rita e, na sequência, foi homologado pelo Conselho. **5. Protocolo: 21.297.758-6. Projeto de**
46 **Pesquisa “Multiletramentos para crianças surdas no contexto da educação bilíngue”.**
47 **Professora Selma de Moraes Kunzler, do Colegiado de Letras.** O processo foi relatado pela
48 Professora Edilaine e, logo após, foi homologado pelo Conselho. **6. Protocolo: 21.399.091-8.**
49 **PPC de Curso de segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva/PARFOR.**
50 **Proposto pelo Colegiado de Pedagogia da Unespar- Campus de Paranavaí.** A professora

51 Rosangela fez esclarecimentos sobre a proposta de PPC de segunda licenciatura do colegiado
52 de Pedagogia. Em seguida, o parecer elaborado pela Professora Franciele sobre o PPC foi
53 apresentado ao conselho, que se manifestou de forma favorável à aprovação do PPC. **7. Outros**
54 **Assuntos.** O Professor Marcelo, coordenador do Colegiado de Letras, sugeriu aos
55 coordenadores dos cursos de licenciaturas para pensarem na possibilidade de juntar turmas de
56 diferentes cursos para que a Professora Selma (LIBRAS) possa atender a todos, considerando
57 que essa disciplina é obrigatória para as licenciaturas. Todos concordaram em atender a essa
58 solicitação para a organização do próximo ano letivo de 2024. Finalizada a pauta e, nada mais
59 havendo a tratar, eu, Professor Adão A. Molina, presidente do Conselho e diretor do Centro de
60 Ciências Humanas e da Educação – CCHE/ UNESPAR/*Campus* Paranavaí, declarei encerrada
61 a reunião e lavrei a presente Ata que, após apreciada e aprovada, será assinada
62 eletronicamente por todos os membros do Conselho que participaram da reunião.



ePROTOCOLO



Correspondência Interna 704/2023.

Documento: **ATAN102023CCHE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Márcia Marlene Stentzler (XXX.555.349-XX)** em 30/11/2023 09:27 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Valter Soares de Camargo (XXX.550.088-XX)** em 30/11/2023 09:33 Local: UNESPAR/PVAI/COL/MAT, **Rita de Cassia Pizoli (XXX.407.849-XX)** em 30/11/2023 09:34 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva (XXX.468.049-XX)** em 30/11/2023 09:47 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Marcia Regina Royer (XXX.100.899-XX)** em 30/11/2023 10:05, **Marcelo Jose da Silva (XXX.943.311-XX)** em 30/11/2023 10:07 Local: UNESPAR/PVAI/COL/LET.

Assinatura Simples realizada por: **Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm (XXX.441.989-XX)** em 30/11/2023 09:40 Local: UNESPAR/PVAI/COL/CIENBIO, **Daniela Barbieri Vidotti (XXX.064.569-XX)** em 30/11/2023 09:51 Local: UNESPAR/PVAI/COL/MAT, **Edilaine Valeria Destefani Cunha (XXX.766.539-XX)** em 30/11/2023 10:02 Local: UNESPAR/PVAI/COL/GEO, **Luiz Ferreira de Abreu (XXX.929.709-XX)** em 30/11/2023 10:13 Local: UNESPAR/PVAI/COL/LET.

Inserido ao documento **698.565** por: **Adao Aparecido Molina** em: 30/11/2023 09:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2c83d8838093c4857606c48d81c2d63.

ATA N.º 007/2023

**7ª SESSÃO (5ª EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE CAMPUS DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CAMPUS DE PARANAÍ**

1 Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas,
2 atendendo à convocação do Diretor Geral em Exercício da Universidade Estadual do
3 Paraná – UNESPAR *Campus* de Paranavaí, situada na Avenida Gabriel Esperidião,
4 S/n, Paranavaí – PR, pela plataforma digital *Microsoft Teams*, conforme lista de
5 presença anexa, a fim de tratar e deliberar a pauta prevista na Convocação n.º
6 007/2023 – Conselho de *Campus*. A Chefe de Gabinete do *Campus* de Paranavaí
7 recebeu as justificativas de ausência dos conselheiros: Claudinei Luiz Chitolina,
8 Edilaine Valéria Destefani Cunha, Neide de Almeida Lança Galvão Favaro, Keila
9 Pinna Valensuela, José Augusto Alves Netto, Marluz Aparecida Tavares da
10 Conceição e Reginaldo Fernandes Ferreira. Tendo sido registrada a frequência
11 dos/as conselheiros/as, e havendo quórum, o Diretor Geral da UNESPAR *Campus* de
12 Paranavaí, Professor Mestre Elias de Souza Júnior, agradeceu a presença de todos
13 do Conselho de *Campus* e deu início à sessão na seguinte ordem do dia: **I.**
14 **Expediente: 1.** Comunicados. **II. Ordem do Dia: 2.** Deliberação da Proposta do
15 Projeto Político Pedagógico: Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva;
16 **3.** Outros Assuntos. **EM REGIME DE DISCUSSÃO A PAUTA:** Sem manifestações.
17 **EM REGIME DE VOTAÇÃO:** aprovada por unanimidade. **I. Expediente: 1.**
18 **Comunicado:** sem inscrição. **II. Ordem do Dia: Deliberação da Proposta do**
19 **Projeto Político Pedagógico: Segunda Licenciatura em Educação Especial**

20 **Inclusiva** – os conselheiros Adão Aparecido Molina e Rosângela Trabuco Malvestio
21 da Silva apresentaram a proposta do Curso de Segunda Licenciatura em Educação
22 Especial Inclusiva, na qual caracteriza-se pela dimensão da formação continuada de
23 modo a atender as demandas de egressos da Universidade Estadual do Paraná
24 (Unespar) *Campus* de Paranavaí, mas, também, dos municípios vizinhos. A proposta
25 se consolidará a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação:
26 Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) e o corpo docente será
27 composto por profissionais dos colegiados de Pedagogia e PROFEI. O curso é de
28 habilitação para segunda licenciatura com carga horária 900 horas e o regime de
29 oferta é seriado anual com disciplinas semestrais. A criação do Curso de Segunda
30 Licenciatura em Educação Especial Inclusiva é uma resposta à necessidade de
31 formar professores capacitados para promover a inclusão escolar e garantir que todos
32 os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de suas
33 condições individuais. Isso reflete um compromisso com os direitos humanos e a
34 igualdade de oportunidades na educação, proporcionando uma formação de
35 qualidade para professores que já atuam e os futuros professores que atuarão na
36 região e contribuindo significativamente para o fortalecimento do sistema educacional
37 local e para a promoção de uma sociedade mais inclusiva e justa. EM REGIME DE
38 DISCUSSÃO: Sem manifestações. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada por
39 unanimidade. **6. Outros Assuntos.** sem inscrição. Nada mais havendo a ser tratado,
40 o Diretor Geral do *Campus*, Professor Mestre Elias de Souza Júnior, agradeceu a
41 presença de todos e todas e encerrou a sessão às nove horas e vinte e seis minutos,
42 e eu, Ingrid da Silva Santos, Chefe de Gabinete do *Campus* de Paranavaí, lavrei a
43 presente ata que, que seguirá para aprovação deste Conselho, e após, será assinada
44 por mim, pelo Diretor Geral e demais conselheiros presentes.

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DE CAMPUS

7ª (SÉTIMA) SESSÃO (5ª EXTRAORDINÁRIA) – 30/11/2023

Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

Carimbo de data/hora	Nome Completo	E-mail	Membro
30/11/23, 8:48:00 AM	Elias de Souza Júnior	elias.junior@unespar.edu.br	Diretor Geral do Campus Paranavá em Exercício
30/11/23, 8:48:00 AM	Ingrid da Silva Santos	gabinete.paranavai@unespar.edu.br	Chefe de Gabinete
30/11/23, 8:54:30 AM	Adão Aparecido Molina	adao.molina@unespar.edu.br	Diretor do Centro de Área da Ciências Humanas e da Educação - Membro Nato
30/11/23, 8:55:54 AM	Rosângela Trabuço Malvestio da Silva	rosangela.trabuco@unespar.edu.br	Coordenadora do curso de Pedagogia - Membro Nato
30/11/23, 8:56:27 AM	Marcelo José da Silva	marcelo.silva@unespar.edu.br	Coordenador do curso de Letras - Membro Nato
30/11/23, 8:57:28 AM	Lucimary Afonso dos Santos	lucimary.afonso@unespar.edu.br	Representante do corpo docente do curso de Matemática
30/11/23, 8:57:52 AM	Vanderlei Amboni	vanderlei.amboni@unespar.edu.br	Coordenador do Curso Tecnólogo em Gestão em Produção Industrial
30/11/23, 8:58:03 AM	Rafael Benjamim Cargnin Filho	rafael.filho@unespar.edu.br	Coordenador do curso de Ciências Contábeis - Membro Nato
30/11/23, 8:59:45 AM	Valter Soares De Camargo	valter.camargo@unespar.edu.br	Coordenador do curso de Matemática - Membro Nato
30/11/23, 9:02:27 AM	Márcia Regina Royer	marcia.royer@unespar.edu.br	Coordenadora do Programa Mestrado em Ensino (PPIFOR) - Membro Nato
30/11/23, 9:03:26 AM	Júlio Ernesto Colla	julio.colla@unespar.edu.br	Coordenador do curso de Administração - Membro Nato
30/11/23, 9:05:24 AM	Elias Canuto Brandão	elias.brandao@unespar.edu.br	Coordenador do Curso Tecnólogo em Agroecologia
30/11/23, 9:05:24 AM	Maria Teresa Martins Fávero	mariateresa.favero@unespar.edu.br	Diretora do Centro de Área da Ciências da Saúde - Membro Nato
30/11/23, 9:05:24 AM	Lucineia Maria Lazaretti	lucineia.lazaretti@unespar.edu.br	Representante do corpo docente do curso de Pedagogia
30/11/23, 9:07:08 AM	Lucílio da Silva	lucilio.silva@unespar.edu.br	Coordenador do curso de Direito - Membro Nato
30/11/23, 9:09:36 AM	João Egídio da Silva	joao.silva@unespar.edu.br	Diretor do Centro de Área da Ciências Sociais Aplicadas - Membro Nato
AUSENTE	Edilaine Valéria Destefani Cunha	edilaine.destefani@unespar.edu.br	Coordenadora do curso de Geografia - Membro Nato
AUSENTE	Pedro Henrique Alves de Paulo	pedrohenrique180@outlook.com	Representante do corpo discente do curso de Enfermagem
AUSENTE	Eliane Josefa Barbosa dos Reis	eliane.reis@unespar.edu.br	Coordenador do Curso Tecnólogo em Gestão do Turismo
AUSENTE	Jaqueline Dias	jaqueline.dias@unespar.edu.br	Coordenadora do curso de Enfermagem - Membro Nato

Avenida Gabriel Esperidião, S/n – Jardim Morumbi, Paranavá - PR – CEP 87703-000

Telefone/WhatsApp: [\(44\) 3141-4307](tel:(44)3141-4307) | E-mail: gabinete.paranavai@unespar.edu.br

Correspondência 334/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Elias de Souza Junior (XXX.743.729-XX)** em 30/11/2023 14:38, **Ingrid da Silva Santos (XXX.525.458-XX)** em 30/11/2023 14:42 Local: UNESPAR/PVAI/GAB, **Marcelo Jose da Silva (XXX.943.311-XX)** em 30/11/2023 14:43 Local: UNESPAR/PVAI/COL/LET, **Vanderlei Amboni (XXX.567.869-XX)** em 30/11/2023 14:44 Local: UNESPAR/PVAI/EXT-LOANDA/COL/GPI, **Valter Soares de Camargo (XXX.550.088-XX)** em 30/11/2023 14:45 Local:

Assinatura Avançada realizada por: **Adao Aparecido Molina (XXX.235.939-XX)** em 30/11/2023 17:04 Local: UNESPAR/PVAI/CCHE. Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Adao Aparecido Molina** em: 30/11/2023 17:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **68f2c309f102c8ebbe726c60b4f29c23**.

AUSENTE	Maria Elisa Dias Fraga	maria.fraga@unespar.edu.br	Representante do corpo docente do curso de Letras
AUSENTE	Keila Pinna Valensuela	keila.pinna@unespar.edu.br	Coordenadora do curso de Serviço Social - Membro Nato
AUSENTE	Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm	franciele.bohm@unespar.edu.br	Coordenadora do curso de Ciências Biológicas - Membro Nato
AUSENTE	Matheus Amarante do Nascimento	matheus.nascimento@unespar.edu.br	Coordenador do curso de Educação Física - Membro Nato
AUSENTE	Paulo Alfredo Feitoza Bohm	paulo.bohm@unespar.edu.br	Representante do corpo docente do curso de Ciências Biológicas
AUSENTE	Neide de Almeida Lança Galvão Favaro	neide.favaro@unespar.edu.br	Representante do corpo docente do Mestrado em Ensino (PPIFOR)
AUSENTE	Marluz Aparecida Tavares da Conceição	marluz.tavares@unespar.edu.br	Representante do corpo docente do curso de Administração
AUSENTE	Reginaldo Fernandes Ferreira	reginaldo.fernandes@unespar.edu.br	Representante do corpo docente do curso de Ciências Contábeis
AUSENTE	José Augusto Alves Netto	augusto.netto@unespar.edu.br	Coordenador do curso de História - Membro Nato
AUSENTE	Claudinei Luiz Chitolina	claudinei.chitolina@unespar.edu.br	Representante do corpo docente do curso de História

Avenida Gabriel Esperidião, S/n – Jardim Morumbi, Paranavai - PR – CEP 87703-000
Telefone/WhatsApp: [\(44\) 3141-4307](tel:4431414307) | E-mail: gabinete.paranavai@unespar.edu.br

Correspondência 334/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Elias de Souza Junior (XXX.743.729-XX)** em 30/11/2023 14:38, **Ingrid da Silva Santos (XXX.525.458-XX)** em 30/11/2023 14:42 Local: UNESPAR/PVAI/GAB, **Marcelo Jose da Silva (XXX.943.311-XX)** em 30/11/2023 14:43 Local: UNESPAR/PVAI/COL/LET, **Vanderlei Amboni (XXX.567.869-XX)** em 30/11/2023 14:44 Local: UNESPAR/PVAI/EXT-LOANDA/COL/GPI, **Valter Soares de Camargo (XXX.550.088-XX)** em 30/11/2023 14:45 Local:

Assinatura Avançada realizada por: **Adao Aparecido Molina (XXX.235.939-XX)** em 30/11/2023 17:04 Local: UNESPAR/PVAI/CHE. Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Adao Aparecido Molina** em: 30/11/2023 17:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **68f2c309f102c8ebbe726c60b4f29c23**.



ePROTOCOLO



Correspondência 334/2023.

Documento: **ATA.N.0072023_CONSELHODECAMPUSEXTRAORDINARIA..pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Elias de Souza Junior (XXX.743.729-XX)** em 30/11/2023 14:38, **Ingrid da Silva Santos (XXX.525.458-XX)** em 30/11/2023 14:42 Local: UNESPAR/PVAI/GAB, **Marcelo Jose da Silva (XXX.943.311-XX)** em 30/11/2023 14:43 Local: UNESPAR/PVAI/COL/LET, **Vanderlei Amboni (XXX.567.869-XX)** em 30/11/2023 14:44 Local: UNESPAR/PVAI/EXT-LOANDA/COL/GPI, **Valter Soares de Camargo (XXX.550.088-XX)** em 30/11/2023 14:45 Local: UNESPAR/PVAI/COL/MAT, **Lucineia Maria Lazaretti (XXX.700.549-XX)** em 30/11/2023 14:58 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Adao Aparecido Molina (XXX.235.939-XX)** em 30/11/2023 16:57 Local: UNESPAR/PVAI/CCHE.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 30/11/2023 14:46 Local: UNESPAR/PVAI/COL/DIR, **Lucimary Afonso dos Santos (XXX.510.479-XX)** em 30/11/2023 14:54.

Inserido ao documento **699.204** por: **Elias de Souza Junior** em: 30/11/2023 14:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eb19342b7ecb0a3c55c25e0894607277.



ePROTOCOLO



Documento: **ATA.N.0072023_CONSELHODECAMPUSEXTRAORDINARIA.1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adao Aparecido Molina (XXX.235.939-XX)** em 30/11/2023 17:04 Local: UNESPAR/PVAI/CCHE.

Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Adao Aparecido Molina** em: 30/11/2023 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
68f2c309f102c8ebbe726c60b4f29c23.

Campus de Paranavaí
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS EDUCAÇÃO

Protocolo: 21.399.091-8
Assunto: Envio de proposta de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, para atender a política de Equidade estabelecida no âmbito do edital PARFOR EQUIDADE e com a estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014.
Interessado: ROSANGELA TRABUCO MALVESTIO DA SILVA
Data: 30/11/2023 17:06

DESPACHO

Á
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROF. DR. ANTONIO MARCOS DORIGÃO

Segue proposta de PPC de segunda licenciatura para ser encaminhado para avaliação pela câmara de ensino do CEPE na próxima reunião.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Adão a. molina
Diretor do CCHE



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adao Aparecido Molina (XXX.235.939-XX)** em 30/11/2023 17:06 Local: UNESPAR/PVAI/CCHE.

Inserido ao protocolo **21.399.091-8** por: **Adao Aparecido Molina** em: 30/11/2023 17:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef66c53fc77041c30b3bdcf24eee914c.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE ENSINO**

Protocolo: 21.399.091-8
Assunto: Envio de proposta de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, para atender a política de Equidade estabelecida no âmbito do edital PARFOR EQUIDADE e com a estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014.
Interessado: ROSANGELA TRABUCO MALVESTIO DA SILVA
Data: 30/11/2023 18:11

DESPACHO

À
Profa Dra. Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete
REITORIA - UNESPAR

O presente processo trata de proposta de Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no campus de Paranavaí da Unespar, para participação na seleção do Edital N. 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

O protocolado encontra-se instruído com os documentos necessários à tramitação e diante destas condições este processo encontra-se apto à emissão de parecer da Câmara de Ensino do CEPE.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Diretor de Ensino
PROGRAD - UNESPAR